



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CONISUL

### CONISUL RESOLUÇÃO Nº 14, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

“ALTERA O PPA (2018 A 2021) E SEUS ANEXOS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembleia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica alterado os seguintes relatórios do Plano Plurianual de Investimentos do CONISUL (2018 – 2021) para o exercício de 2019:  
Demonstrativo da Receita  
Programa de Governo  
Despesas por Função e Subfunção  
Despesas por Poder, Órgão e Unidade Orçamentária.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Iguatemi-MS, 14 de Dezembro de 2018.

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**  
Edina Brindarolli  
**Código Identificador:**F0819B91

### CONISUL RESOLUÇÃO Nº 15, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, NOS TERMOS DA CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA, CAPUT, “B” DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL.”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembleia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** O Programa Anual de Trabalho (PAT) do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - CONISUL, relativo ao exercício de 2019, será elaborado e

executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Resolução, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal.

**Art. 2º** O PAT compreenderá:

- I** – as metas e prioridades do Consórcio CONISUL;
- II** – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento Anual do Consórcio;
- III** – as disposições relativas às despesas do Consórcio CONISUL com pessoal e encargos sociais;
- IV** – as disposições gerais.

#### CAPÍTULO II METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

**Art. 3º** As metas e prioridades são as especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades do Consórcio - sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Orçamento Anual do Consórcio de 2019

**Parágrafo único.** A regra contida no *caput* deste artigo não se constitui em limite à programação financeira.

**Art. 4º** O Anexo de Metas Fiscais será demonstrado no Anexo II desta Resolução.

#### CAPÍTULO III DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO E SUAS ALTERAÇÕES

**Art. 5º** O Orçamento Anual do Consórcio será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, e Portaria nº 163, de 4 de maio de 2001.

**Art. 6º** As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento Anual do Consórcio deverão atender a estrutura organizacional do consórcio.

**Art. 7º** A estimativa das receitas e a fixação das despesas constantes do Orçamento Anual do Consórcio serão elaboradas a preços vigentes no mês de novembro de 2018.

**Art. 8º** A Resolução do Orçamento Anual do Consórcio indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**§1º** O Consórcio poderá incluir na Resolução outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo *caput* deste artigo.

**§2º** Fica a Diretoria Executiva autorizada a alterar, criar ou extinguir os códigos de destinação dos recursos incluídos no Orçamento Anual do Consórcio e em seus créditos adicionais.

**Art. 9º** O Orçamento Anual do Consórcio conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

**Parágrafo único.** A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 10.** Fica autorizado o Presidente do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Expediente:**  
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

**Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Art. 11.** É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes.

**Art. 12.** A Diretoria Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, no termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, visando ao cumprimento das metas e resultado primário estabelecidos nesta Resolução.

**Parágrafo único** - A Diretoria Executiva deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução do Orçamento Anual do Consórcio de 2019.

**Art. 13.** Fica estabelecido que se for verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, a Presidência promoverá, por resolução expedida somente por si nos montantes necessários, sem a aprovação da Assembleia Geral, limitação de empenho e movimentação financeira.

**Parágrafo único.** No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme determina o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

#### CAPITULO IV DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

**Art. 14.** As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos consórcios públicos.

§1º A Diretora Executiva poderá conceder reajustes salariais visando a recomposição salarial dos empregados públicos.

§2º A Diretoria Executiva poderá realizar concurso público, seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos visando a admissão quando houver necessidades perenes de pessoal para os serviços prestados pelo Consórcio.

#### CAPITULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 15.** Serão previstas no Orçamento Anual do Consórcio as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

**Art. 16.** Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para os fins do §3º aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do *caput* do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

**Art. 17.** Ficam convalidados os atos administrativos e todos os demais atos praticados de acordo com a presente resolução.

**Art. 18.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatemi-MS, 14 de Dezembro de 2018.

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Edina Brindarolli  
**Código Identificador:47B2B007**

#### CONISUL RESOLUÇÃO Nº 17, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DO CONISUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DO CONISUL, no uso de suas atribuições legais na forma estatutária, bem como a Constituição Federal, a Lei nº 11.107/2005; Decreto Federal nº 6.017/2007; Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL para atuar em proveito do CONISUL, e ainda de seus consociados quando solicitado, no âmbito das modalidades de licitações nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações:

**I – PRESIDENTE DA C.P.L**  
- WALTER JOSÉ DA SILVA

**II – MEMBROS:**

- EDINA BRINDAROLLI  
- NAIARA BORGES DE OLIVEIRA  
- ANA PAULA NETO

**III – PREGOEIRO**  
- WALTER JOSÉ DA SILVA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias em especial a RESOLUÇÃO Nº 09, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Iguatemi -MS; 14 de Dezembro de 2018.

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Edina Brindarolli  
**Código Identificador:79A3D892**

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO OITAVO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1591/2018

**Republicar por incorreção**  
**MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**CONTRATO Nº 1591/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 068387/2018.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**

A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto Prestação de Serviço de Transporte Escolar de passageiros da zona rural para a zona urbana do município e vice e versa, pelo período de todo o ano letivo de 2018, realizando o(s) trajeto(s) definido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme mapeamento e itinerário apresentado na licitação, incluindo a manutenção dos referidos veículos e a contratação dos condutores dos mesmos.

#### ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**EMPENHO 867 – FICHA 498**  
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação  
33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica  
12.361.0006.2076.0000 – GESTÃO DE TRANSP. ESCOLAR  
UNIAO/ESTADO R\$ - **28.152,04**

**EMPENHO 7464 – FICHA 503**  
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação

33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica  
12.361.0006.2110.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar -  
PNAT **R\$ - 20,40**

**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação **FICHA 501**  
33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos  
12.361.0006.2077.0000 – Gestão do Transporte Escolar – Município.  
**R\$ + 18.726,00**

**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação **FICHA 503**  
33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos  
12.361.0006.2110.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar -  
PNAT  
FONTE DE RECURSOS: 001.013 – CONTA 12.066-9 - PNAT  
**R\$ + 9.446,44**  
**Valor Total R\$ + 28.172,44**  
**AMPARO LEGAL:** § 8º, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

**Amambai – MS, 14 de Dezembro de 2018.**

**JAURO BITTENCURT MORETTO**

Secretario Municipal de Gestão

**Publicado por:**

Alex William de Souza Santos  
**Código Identificador:BC31964F**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 1592/2018**

**MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
CONTRATO Nº 1592/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 068387/2018.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**

A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto Prestação de Serviço de Transporte Escolar de passageiros da zona rural para a zona urbana do município e vice versa, pelo período de todo o ano letivo de 2018, realizando o(s) trajeto(s) definido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme mapeamento e itinerário apresentado na licitação, incluindo à manutenção dos referidos veículos e a contratação dos condutores dos mesmos.

**ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**EMPENHO 865 – FICHA 503**

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.  
12.361.0006.2110.0000 – PROGRAMA NACIONAL DO TRANSP  
ESCOLAR –PNAT **R\$ - 26.146,00**

**ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**EMPENHO 864 – FICHA 546**

02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BASICA -  
FUNDEB  
33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.  
12.361.0006.2041.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%-  
ENSINO FUNDAMENTAL **R\$ - 214.402,40**

**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação **FICHA 498**  
33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica  
12.361.0006.2076.0000 – GESTÃO DE TRANSP. ESCOLAR  
UNIÃO/ESTADO.  
FONTE DE RECURSOS: 001.011 – CONTA 17.457-2 – Transp.  
Escolar Estadual **R\$ + 240.598,40**  
**Valor Total R\$ + 240.548,40**

**AMPARO LEGAL:** § 8º, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

**Amambai – MS, 14 de Dezembro de 2018.**

**JAURO BITTENCURT MORETTO**

Secretario Municipal de Gestão

**Publicado por:**

Alex William de Souza Santos  
**Código Identificador:5207CE35**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A RESOLUÇÃO CMASA  
N.º 009/18 AMAMBAI - MS, 14 DE JUNHO DE 2018**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995, pelo Regimento Interno e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 21 de Agosto de 2018, ATA 007/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social do ano de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

**LEONAN LAZARO SPRICIGO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai

**Publicado por:**

Josiane de Lima Lopes  
**Código Identificador:97B460CE**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA V  
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE  
Nº 30/2018**

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA**

Processo Administrativo nº 245/2018

INEXIGIBILIDADE nº 30/2018

Reconheço o processo de Inexigibilidade, Ratifico e Homologo a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa para realização de Show Artístico com a Banda MR MARCA REGISTRADA em comemoração ao Show da Virada", que será realizado no Centro de Eventos João Leme, no dia 31/12/2018, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Empresa	CNPJ
VIA SOM BRASIL LTDA	04.473.887/0001-96
Item: 1	
Valor Total	R\$ 22.000,00 (Vinte dois mil reais)

**Dotação Orçamentária:**

Valor R\$	22.000,00(Vinte dois mil reais)
020601	Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente
23.695.0402.2024.0000	Promoção ao Turismo
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
136	Ficha

Bataguassu/MS, 20/12/2018

**PEDRO ARLEI CARAVINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tamara Soares Cazuza  
**Código Identificador:**94AF9C10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA VI  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

O município de Bataguassu, através do Prefeito Municipal, retifica por incorreção a publicação da Ratificação e Homologação da Despesa, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2251 de 20 de dezembro de 2018, folhas 12, **onde consta:** Processo Administrativo nº 236/2018, Inexigibilidade nº 026/2018, passa a **constar** Processo Administrativo nº 238/2018.

Bataguassu/MS, 26 de Dezembro de 2018

**PEDRO ARLEI CARAVINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anaide Alves de Andrade Oliveira  
**Código Identificador:**67182160

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA XVIII  
DECISÃO**

**DECISÃO**

Acolho o Parecer Jurídico e o adoto como razão de decidir, assistindo a empresa: **RJ PAVIMENTAÇÕES LTDA** a rejeição da impugnação ora apresentada, tendo em vista serem indeferidos os seus argumentos referente o Processo Administrativo nº 218/18, Concorrência nº 06/18.

Bataguassu – MS, 26 de Dezembro de 2018.

**ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO**  
Chefe do Setor de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Patricia da Silva Paes Zorzan  
**Código Identificador:**DC227E9A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE  
PRAZO DO CONTRATO Nº. 100/2018 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 44/2018.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.  
**Dimaq Campotrat Máquinas e Equipamentos Ltda** – Contratada.  
**Da Base legal:** O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 44/2018.  
**Do Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a aquisição de patrulha mecanizada para atender o município de Bonito/MS, conforme proposta nº. 101145/2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que passa a ter a seguinte redação:  
**Da Vigência:** Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com início em 15 de dezembro de 2018 e com término em 15 de junho de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.  
**Data:** Bonito/MS, 14 de dezembro de 2018.  
**Assinam:** Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.  
**Dimaq Campotrat Máquinas e Equipamentos Ltda** – Contratada.

**Publicado por:**  
Fernanda Siqueira Artigas  
**Código Identificador:**63539976

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO PUBLICAÇÃO – NOTA DE EMPENHO Nº 252/2018**

**PROCESSO : DISPENSA Nº 33/2018**

**Partes:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito/MS – Contratante  
Suzini de Paula, Soc. Indiv. de Advocacia – Contratada

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços administrativos de consultoria e gerenciamento a metodologia de trabalho a ser aplicado nos processos de concessão de benefícios previdenciários com ênfase na Resolução nº 88 de 03/10/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul – Anexo 5, item 2 e subitens, aplicáveis a partir de 01/01/2019 para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito/MS.

**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 28 de fevereiro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Valor:** R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

**Dotação Orçamentária:**

11.00 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos;  
11.01 - Inst. de Prev. dos Servidores Públicos Municipais;  
09.272.903 - Valorização do Regime de Previdência Social;  
2.010 - Manutenção do Custeio da Previdência;  
33.90.39 – Outros serviços de terceiros.  
Fonte 103000-Contribuições para o RPPS.

**Data:** Bonito/MS, 20 de dezembro de 2018.

**Assinam:** Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.  
Suzini de Paula, Soc. Indiv. de Advocacia – Contratada.

**Publicado por:**  
Fernanda Siqueira Artigas  
**Código Identificador:**2677EFA7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2018**

**OMUNICÍPIODE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de cargas e equipamentos de gás oxigênio medicinal, industrial e acetileno para atender ao Município.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 10 de janeiro de 2019.

**HORAS:** 08h00min.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município [www.bonito.ms.gov.br](http://www.bonito.ms.gov.br)

**Bonito/MS, 26 de dezembro de 2018.**

Assinado na Autorização  
Celso Henrique Miguel Poli  
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Fernanda Siqueira Artigas  
**Código Identificador:**B743D68F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 1.123/2018-RH**

*Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias regulamentar a servidora **VILMA SAYURI MIURA JASER**, no período de **28/12/2018 a 26/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de dezembro de 2018.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizabete Moraes Guedes Alves  
**Código Identificador:**0FA3DF6F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 1.124/2018-RH**

*Dispõe sobre suspensão de adicional de insalubridade e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender o Adicional de Insalubridade da servidora **MARTA MARY MIURA**, enquanto permanecer seu afastamento, conforme Atestados Médicos e Perícia Médica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/12/2018**.

Bonito/MS, 20 de dezembro de 2018.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizabete Moraes Guedes Alves  
**Código Identificador:**170CD7AE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 1.125/2018-RH**

*Dispõe sobre suspensão de adicional de insalubridade e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender o Adicional de Insalubridade da servidora **RENATA GOMES XAVIER**, enquanto permanecer seu afastamento, conforme Atestados Médicos e Perícia Médica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02/11/2018**.

Bonito/MS, 20 de dezembro de 2018.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizabete Moraes Guedes Alves  
**Código Identificador:**4606ED88

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 1.126/2018-RH**

*Dispõe sobre suspensão de adicional de insalubridade e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender o Adicional de Insalubridade da servidora **RISONEIDE DINIZ**, enquanto permanecer seu afastamento, conforme Atestados Médicos e Perícia Médica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **05/12/2018**.

Bonito/MS, 20 de dezembro de 2018.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizabete Moraes Guedes Alves  
**Código Identificador:**CEAA2B3A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 1.127/2018-RH**

*Dispõe sobre suspensão de adicional de insalubridade e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender o Adicional de Insalubridade da servidora **VILMA SAYURI MIURA JASER**, enquanto permanecer seu afastamento, conforme Atestados Médicos e a Perícia Médica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **29/11/2018**.

Bonito/MS, 20 de dezembro de 2018.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizabete Moraes Guedes Alves  
**Código Identificador:**C6E05489

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 1.128/2018-RH**

*Dispõe sobre suspensão de adicional de insalubridade e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender o Adicional de Insalubridade do servidor **IVAN RIBEIRO DE FARIAS**, enquanto permanecer seu afastamento, conforme Atestados Médicos e a Perícia Médica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/12/2018**.

Bonito/MS, 20 de dezembro de 2018.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizabete Moraes Guedes Alves  
**Código Identificador:DF67AAEB**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 1.129/2018-RH**

*Dispõe sobre suspensão de adicional de insalubridade e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender o Adicional de Insalubridade do servidor **AFONSO FIRMINO**, enquanto permanecer seu afastamento, conforme Atestados Médicos e Perícia Médica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/12/2018**.

Bonito/MS, 20 de dezembro de 2018.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizabete Moraes Guedes Alves  
**Código Identificador:6E69C54D**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 1.130/2018-RH**

*Dispõe sobre suspensão de adicional de insalubridade e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender o Adicional de Insalubridade do servidor **JOSE RONEY LOPES**, enquanto permanecer seu afastamento, conforme Atestados Médicos e Perícia Médica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **27/12/2018**.

Bonito/MS, 20 de dezembro de 2018.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizabete Moraes Guedes Alves  
**Código Identificador:8ECA4B30**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 1.131/2018-RH**

*Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados da Secretaria Municipal de Educação, no período de **02.01.2019 a 31.01.2019**:

Abília Peres Cheres	Ivante Soares da Silva	Paulo Cristiano F.Mendonça
Adriana Dutra Ferraz	Jose Antonio Moreira	Ramão Trelha Morinigo
Adriane M.S.Casanova	Josina dos Santos Gomes	Regina Ajala Parras
Andradina Sanches da Silva	Judite Dornel Gil Furtado	Regis K. dos S.Cavalheiro
Aline Nara L.da Silva	Judite dos Santos	Reinaldo Dias da Silva
Angela Maria Dias	Julia Souza da Cunha	Renata dos S. Freitas
Aniclea Correa Rodrigues	Leonei Leite da Conceição	Roberto Sebastião da Silva
Anildo Xavier de Castro	Lucia Aparecida da Silva	Rosa de Paula Rocha
Antonia Ximenes Rodrigues	Luciene Jacques S.Aquino	Rosa Goulart da S.Souza
Antonio César Pestille	Marassilva O.dos Santos	Rosangela Maria Machado
Aparecida Pereira Amorim	Márcia Ap. da S.Peralta	Rosani Taveira Gonçalves
Cassileia Batista Prates	Marcio A. dos S.Martinez	Roseli dos Santos Jorge
Celanira Portilho	Margarete Mendes Maeda	Roseli Guerini
Célia Aparecida Aguiar	Maria Aparecida da Silva	Roseli Ramires de Oliveira
Cintia Firmo da Silva	Maria Aparecida L. Leite	Rozangela Castilho Cardena
Cintia Mara L. da Costa	Maria Aparecida S. Souza	Severiana Fleitas
Claudia Costa de Oliveira	Maria Conceição de Lima	Silvinete Soler
Claudionora Alves Pereira	Maria de Fátima de P.Rocha	Sonia Aparecida F.Gonçalves
Conceição Cardoso Maciel	Maria de Fátima M. Lins	Suedir Rodrigues Miranda
Darine Vieira da Silva	Maria Inês P.Carvalho	Tabajara Balta
Denise Monteiro Falcão	Maria Rute G. da Conceição	Tainara Lopes Dias
Denise Silva dos Santos	Maria Rute Trindade	Tatiane Cristina A. da Silva
Dinamara R. do Nascimento	Marilete Peres de Oliveira	Tereza Cristina Cheres
Dulcinea de F. Aivi	Marlene Ignácio Alves	Valdeson Cavalheiro Duarte
Edilene F. do Nascimento	Michele de Almeida Lopes	Vanderlice Maria N.B.Perin
Eduvirges da Ap. S.Garay	Mirna Beatriz Fleitas	Vani Costa Lima
Eleuza Muniz Galeano	Neide de Oliveira Sebastião	Vera Lucia de Oliveira
Eliana Maria R. Fregatto	Neide dos Santos Bernardo	WandersonBarbosa Ferreira
Elizabeth P.C. Gomes	Neide Orue Mendes	Zenaide Leite da Silva
Enilda Jacques da Cruz	Nilecia Jacques Teixeira	
Fátima Meira Simão	Nilva Szinvelski	
Geane Batista Alves	Olga Cardoso	
Iedes Justina da R.Silva	Olga Evangelista	
Iracema Leandro da Silva	Pascoal da Costa Leite	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de dezembro de 2018.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizabete Moraes Guedes Alves  
**Código Identificador:B57A28BF**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 1.134/2018-RH**

*Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias fracionada a servidora **LEILA DE SOUZA GOMES**, no período de **02.01.2019 a 16.01.2019 e 01.07.2019 a 15.07.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de dezembro de 2018.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizabete Morales Guedes Alves  
**Código Identificador:01C5B8A5**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 1.135/2018-RH**

*Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias fracionada a servidora **EDIMEIA PINHEIRO DA SILVA**, no período de **02.01.2019 a 16.01.2019 e 01.07.2019 a 15.07.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de dezembro de 2018.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizabete Morales Guedes Alves  
**Código Identificador:2FA1A910**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 1.138/2018-RH**

*Dispõe sobre a demissão da do cargo efetivo, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Demitir o servidor **Jair Anastacio**, matrícula 120-1, ocupando o cargo efetivo de Tratorista, lotada junto à Secretaria Municipal de Obras, nos termos da sentença transitado em julgado, ao proferido nos Autos nº 0003065-02.2006.8.12.0028 e art. 196, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 103, de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **20 de dezembro 2018**.

Bonito, 21 de dezembro de 2018.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizabete Morales Guedes Alves  
**Código Identificador:1FCF010F**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 1.139/2018-RH**

*Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias a servidora **JAIRA DE OLIVEIRA CEZAR**, no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 26 de dezembro de 2018.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizabete Morales Guedes Alves  
**Código Identificador:0C9847FF**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 1.140/2018-RH**

*Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias a servidora **ELENA MARIA ANTUNES**, no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 26 de dezembro de 2018.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizabete Morales Guedes Alves  
**Código Identificador:50EF208A**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 1.141/2018-RH**

*Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **VALTER GIL JACQUES**, no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 26 de dezembro de 2018.

**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizabete Morales Guedes Alves  
**Código Identificador:**9D5D75FA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 1.142/2018-RH**

*Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **VALTER MOLLMANN**, no período de **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 26 de dezembro de 2018.

**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizabete Morales Guedes Alves  
**Código Identificador:**A4648A33

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO**

**Contrato 102/2018 Processo Adm. 2816/2018**

*“Aquisição de Motocicletas”*

**Partes:** MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e a empresa COMERCIAL MOTOTRES LTDA

**Objeto:** Rescisão Amigável do Contrato nº. 102/2018, cujo objeto é a Aquisição de Motocicletas Zero Km, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, anexa ao processo. A presente Rescisão tem início a partir de **19 de Dezembro de 2018**.

**Fundamento Legal:** Artigo 79 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia – MS, 19 de Dezembro de 2018.

**ADELIZA MARIA STOS ABRAMI**  
Secretária Munic. Saúde  
Contratante

**COMERCIAL MOTOTRES LTDA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Thiago Brasoloto da Silva  
**Código Identificador:**FF6357C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 1073/2018 CONTRATO 50/2018**  
**Recadastramento de Imóveis Rurais**

**Partes:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa LUANA DE SOUZA FERREIRA E CIA LTDA.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo do Cronograma Físico Financeiro para a Execução dos Serviços, acrescentando mais 90 (noventa) dias, passando seu vencimento para o dia 25 de Março de 2019.

**Fundamento Legal:** artigo 65, inciso II alínea “b” da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 20 de Dezembro de 2018.

Contratante  
**ANTONIO DE PÁDUA THIAGO**  
Prefeito Municipal

Contratado  
**LUANA DE SOUZA FERREIRA E CIA LTDA**

**Publicado por:**  
Thiago Brasoloto da Silva  
**Código Identificador:**EB830A21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 653/2017 CONTRATO 41/2017**  
**Hospedagem em Campo Grande - MS**

**Partes:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa BENILDO DOMINGOS CARRER EPP.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de que trata a Clausula Quinta, passando seu vencimento para o dia **15 de Dezembro de 2019**.

**Fundamento Legal:** artigo 57 incisos II da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 13 de Dezembro de 2017.

Contratante  
**ANTONIO DE PÁDUA THIAGO**  
Prefeito Municipal

Contratado  
**BENILDO DOMINGOS CARRER EPP**

**Publicado por:**  
Thiago Brasoloto da Silva  
**Código Identificador:**F8D3F774

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 003/2018**

Primeiro Aditivo de Prazo ao Termo de Fomento nº 003/2018 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL SAPUCAIA – MS, celebrado em 01.06.2018.



O MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA, inscrito no CNPJ sob nº 01.988.914/0001-75, com sede na Av. Abílio Espindola Sobrinho, 570, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu prefeito RUDI PAETZOLD e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL SAPUCAIA, inscrita no CNPJ sob nº 01.206.054/0001-70, com sede na Rua Valdomiro MACIEL, 1413, denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por seu Presidente AMARILDO MARTINS, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1302 de 04 de julho de 2017 e Lei Orçamentária Anual nº 1311 de 14 de dezembro de 2017 e Lei Municipal 1320 de 25 de abril de 2018, consoante o processo administrativo nº 002/2018 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### DO OBJETO

O Presente termo aditivo visa a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 003/2018, celebrado em 01/06/2018, por mais três (03) meses a contar de 01/01/2019 a 30.03.2019, que tem como objeto “AUXILIO FINANCEIRO PARA SUBSIDIO DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA APAE”, conforme Plano de Trabalho anexo, que prevê o atendimento de portadores de necessidades educativas especiais, autorizado pela Lei Municipal nº 1320, de 25 de abril de 2018, conforme plano de trabalho e nos termos da referida Lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 55, da Lei 13.019/2014, Cláusula 7ª, do Termo de Fomento nº 003/2018 e Parecer Jurídico - datado de 13/12/2018, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 002/2018.

PRAZO: O prazo de vigência do 1º Aditivo de Prazo ao Termo de Fomento nº 003/2018, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar de 01/01/2019 a 30.03.2019.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 003/2018, que não tenham sido direta ou indiretamente afetados pelas novas condições aqui ajustadas.

#### DO FORO

15.1 – Para dirimir os conflitos decorrentes deste Termo Aditivo ao convênio fica eleito o fóro do Município de Amambaí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Coronel Sapucaia – MS 14 de dezembro de 2018.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Assinatura do representante legal da administração pública Municipal

AMARILDO MARTINS

Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

Testemunhas

Gislene Aparecida Micuinha Farias

CPF 519.164.361-53

Talita Narjara de Souza Toledo Muniz

CPF 018.880.311-40

**Publicado por:**  
Liz Marieli Moraga Meneses  
**Código Identificador:**329BBD80

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 122/2018

“Dispõe sobre orientações e critérios para seleção de professores para atribuição de aulas em caráter temporário, sob regime de suplência, em Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamentos na Lei Municipal nº 629/2004.

#### DECRETA:

#### CAPÍTULO I DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO

**Art. 1º** O cadastro para atribuição de aulas temporárias, para o ano letivo de 2019 abrange as unidades escolares da zona urbana e rural da Rede Municipal de Ensino de Eldorado – MS.

**Art. 2º** O processo seletivo para atribuição de aulas na função de docentes temporários, em Escolas e Centros de Educação Infantil - CEIs da Rede Municipal de Ensino observar-se-á os seguintes critérios:

**I** – o tempo de experiência na função de docência;

**II** – prova de título:

**a)** formação profissional, quando não for pré-requisito para o cargo;

**b)** cursos de capacitação na área de atuação;

**c)** cursos de capacitação e oficinas na área da educação.

**Art. 3º** Os critérios estabelecidos nos incisos I e II do 2º artigo deste Decreto serão de caráter classificatório, e realizado de acordo com os seguintes procedimentos:

**I** – Os candidatos interessados em inscrever no processo seletivo deverão entregar a **ficha devidamente preenchida, legível e sem abreviações**, cópias e originais da declaração do tempo de experiência no magistério, diploma, certificado de formação profissional, declaração de conclusão de curso (graduação e pós-graduação) com colação de grau em cursos reconhecidos pelo MEC, e apresentação dos documentos originais comprobatórios de titulação, em data e local a serem definidos através de edital específico expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e publicado no Diário Oficial do Município e imprensa local e afixado nos murais de aviso da Secretaria Municipal de Educação;

**II** – O tempo de experiência profissional, a titulação e parte prática serão pontuados conforme valores apresentados em tabela definida pela Comissão Municipal de Lotação, conforme anexo I deste decreto;

**III** – A comprovação da experiência profissional far-se-á da seguinte forma:

**a)** Para o **tempo de serviço** prestado na rede municipal de ensino, comprovar por meio de declaração original, acompanhado de cópia, **constando a quantidade de anos, meses e dias trabalhados**, expedida pelo núcleo de Recursos Humanos (RH) do órgão de origem;

**b)** Para o **tempo de serviço prestado na rede estadual de ensino**, comprovar por meio de declaração original, acompanhado de cópia, **constando a quantidade de anos, meses e dias trabalhados**, expedida pelo núcleo de Recursos Humanos (RH) da Secretaria Estadual de Educação, ou direção das unidades escolares pertencentes à Rede Estadual de Ensino;

**c)** Para o tempo de serviço prestado na rede particular de ensino, comprovar mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência Social – CTPS, ou declaração constando, além do período de experiência, também o nível de ensino que atuou;

**IV – Os documentos apresentados no ato da inscrição não poderão ser substituídos ou acrescidos a outros títulos já entregues;**

V – A inscrição do candidato poderá ser efetuada por representante legal mediante apresentação de procuração pública;

§ 1º Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se apresentado com tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado;

§ 2º Não será pontuado o tempo de experiência concomitante;

§ 3º Para comprovação de formação profissional será necessária entrega de cópias, e para a titulação somente apresentação dos originais no ato da inscrição.

**Art. 4º** Não serão computados os documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, os itens abaixo relacionados necessários à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente:

**I** – Carga horária;

**II** – Período do curso;

**III** – Habilitação;

**IV** – Nome da Instituição;

**V** – Assinatura do responsável.

**Parágrafo Único.** A verificação, em qualquer época, da existência de declaração ou documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato implicará anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de outros procedimentos legais.

**Art. 5º** O título apresentado terá seus pontos computados uma única vez, vedada a concessão de pontos de um mesmo título em mais de 01 (um) item da tabela do anexo I.

**Art. 6º** Os pontos que excederem o valor máximo em cada item do anexo I, bem como os títulos que não corresponderem às características estabelecidas em cada item, serão desconsiderados.

**Art. 7º** Em caso de empate no processo seletivo serão critérios para desempate:

**I** – maior tempo de trabalho na área de atuação, na Rede Municipal de Ensino;

**II** – maior tempo de serviço no magistério;

**III** – maior grau de escolaridade;

**IV** – maior soma de pontos na apresentação de títulos;

**V** – maior idade.

**Art. 8º** No ato da inscrição, o candidato receberá comprovante do número de documentos entregues, com assinatura do candidato e do servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude para tal função.

## CAPÍTULO II DA CONTRATAÇÃO

**Art. 9º** O presente processo seletivo para contratação temporária por tempo determinado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando a concretização do ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo ao interesse e conveniência da administração, gerando para o candidato apenas a expectativa de direito para a convocação de aulas, em caráter temporário, por tempo determinado.

**Art. 10** Da contratação:

**I** – Os contratos serão realizados mediante quantidade máxima de um período de aula por chamada, ou seja, a quantia de 16 (dezesesseis) hora aulas, o que corresponde a um cargo de 20 (vinte) horas;

**II** – Quantidade mínima de 12 horas aula em sala de aula;

**III** – A chamada dos candidatos respeitará rigorosamente a ordem na lista de cadastro de acordo com a pontuação;

**IV** – Será realizada a chamada de professor para aulas temporárias, considerando a ordem da lista de cadastro, somente quando o período para convocação for igual ou superior a (60) sessenta dias direto sem interrupção.

**V** – O prazo de contratação será de acordo com o período letivo estabelecido no calendário escolar.

§ 1º Só será permitido que a contratação ultrapasse 01 (um) período de aula, quando a quantidade de aula restante for inferior a 12 hora aula, sendo portanto repassado a um professor da área que esteja com 01 (um) ou menos de 01 (um) período desde que a quantidade de aula somada ao novo contrato não ultrapasse a 02 (dois) períodos de aula.

§ 2º Só será permitido a contratação de profissional em aula temporária para quantidade de aulas inferior a 12 (doze) hora aula, quando não obtiver o profissional habilitado na área ou de áreas afins já contratado, para assumir as aulas em questão.

§ 3º Quando duas licenças somadas atingirem 60 dias, não se deve contar como licença direta, e nesse caso, a lista de cadastro não será considerada como prerrogativa para contratação.

**Art. 11** O candidato, no ato da convocação, para o exercício de docência em caráter temporário, deverá obrigatoriamente apresentar:

**I** – Diploma original que comprove a habilitação de acordo com as exigências estabelecidas na legislação;

**II** – Cópia: RG, CPF, PIS/PASEP, comprovante de quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento;

**III** – comprovante de residência;

**IV** – atestado médico, legível ou digitado expedido pela junta médica municipal, comprovando que o candidato encontra-se em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades de docência na Rede Municipal de Ensino, abrangendo a Educação Infantil de 0 a 5 ano, o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano;

**V** – declaração de acumulação ou não de cargo ou função pública;

**VI** – declaração de antecedentes criminais (site [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)).

**Art. 12** O professor que não puder assumir as aulas oferecidas no ato da chamada, no prazo de 24 horas perderá o direito de convocação durante o ano letivo, exceto em caso de compatibilidade de períodos, que ficará aguardando a próxima chamada.

**I** – O candidato que assumir as aulas e desistir das mesmas, perderá o direito de permanecer na lista.

**Art.13** Comprovada irregularidade no processo de inscrição de convocação, para fins de cadastramento e de lotação, as convocações serão revogadas, automaticamente, pela Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

**Art. 14** A revogação do ato de contratação temporária ocorrerá nos seguintes casos:

**I** – por interesse do contratado;

**II** – provimento em caráter efetivo de candidato aprovado em concurso público para vaga ocupada pelo professor contratado temporário;

**III** – retorno do professor detentor de cargo efetivo;

**IV** – retorno do professor contratado temporário, substituído por motivo de licença para

tratamento de saúde, gestante ou de adoção, respeitando a ordem de classificação do edital do referido ano letivo.

**V** – desativação de sala de aula;

**VI** – remoção de professor efetivo para Unidade Escolar em que existir vaga ocupada por professor contratado temporariamente;

**VII** – abandono do cargo;

**VIII** – apresentação de ineficiência de desempenho na regência de classe, conforme relatório emitido pela Comissão de Avaliação dos professores em contrato temporário e analisado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude de Eldorado/MS;

**IX** – quando as aulas temporárias tiverem sido atribuídas sem observância da legislação, sem prejuízos da apuração disciplinar dessa ocorrência;

**X** – Inassiduidade habitual, ou seja, falta ao serviço, sem causa justificada, por sessenta dias, interpoladamente durante o período de 12 (doze) meses.

**Art.15** A atribuição de aulas temporárias a candidato não cadastrado na disciplina, em caráter excepcional, poderá ser atribuída preferencialmente a candidato inscrito com formação na área afim da disciplina, desde que comprove possuir experiência profissional e maior quantidade de horas em curso de formação continuada na área afim, mediante análise da documentação, por uma comissão indicada pelo titular da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

**Parágrafo único.** Só será permitida a atribuição de aulas temporárias a um profissional não cadastrado quando não obtiver o profissional habilitado ou em área afim dentro da relação de professores cadastrados.

**Art.16** No caso de prorrogação de licença de tratamento de saúde do professor titular, as aulas de convocação deverão ser atribuídas, prioritariamente ao mesmo convocado, quando o intervalo entre uma licença e outra do titular, não ultrapassar 10 (dez) dias.

## CAPÍTULO III DOS IMPEDIMENTOS

**Art. 17** Dos impedimentos para atribuições de aulas temporárias:

**I** – candidato que pelo atestado médico não se encontra em perfeitas condições de saúde

física e mental para o exercício das atividades de docência na Rede Municipal de Ensino;

**II** – o ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;

**III** – o ocupante de 02 (dois) cargos com carga horária semanal igual ou superior a 20 (vinte) horas;

**IV** – que não comprove possuir habilitação para área de atuação;

**V** – servidor que esteja em readaptação provisória ou definitiva;

**VI** – servidor, com cargo de 40 horas semanais, licenciado ou afastado de suas funções por qualquer motivo e com cargo de 20 horas afastado devido licença médica;

**VII** – servidor aposentado por invalidez ou aposentadoria em dois cargos, compulsória ou voluntária (municipal, estadual ou federal);

**VIII** – militar ou estrangeiro não naturalizado;

**IX** – o candidato que não possa assumir imediatamente as funções docentes, exceto em caso de compatibilidade de períodos;

**X** - o candidato que foi exonerado por não cumprir com suas funções docentes no ano anterior.

**XII** – o candidato ficará impedido de deixar as aulas já contratadas, para lotar-se em outras por conveniência, após o início do ano letivo;

#### CAPÍTULO IV

#### DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO E LOTAÇÃO

**Art. 18** A Comissão de Avaliação dos professores em contrato temporário citada no inciso VIII do art. 14 será composta por:

**I** – 01 (um) representante da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude responsável pela Educação Infantil;

**II** – 01 (um) representante da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude responsável pelos Anos Iniciais;

**III** – 01 (um) representante da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude responsável pelos Anos Finais;

**IV** – 01 (um) representante da administração Municipal.

§ 1º A Comissão Municipal de Avaliação de Desempenho Profissional dos professores em caráter de contrato temporário referida no caput, terá como principal função:

**I** – Acompanhar e avaliar o desempenho dos professores em contrato temporário;

**II** – Apresentar relatório à Secretaria de Educação, Esporte e Juventude.

§ 2º Caberá à Comissão definir, de forma clara e objetiva, a metodologia de ações descritas nos incisos I e II deste parágrafo, para o ano corrente sempre considerando a legislação vigente, principalmente o Estatuto do Servidor Municipal de Eldorado/MS e Estatuto do Magistério de Eldorado/MS e o Regimento Interno de cada unidade escolar.

§ 3º Em caso de coincidência de períodos de aula, o professor que não puder assumir, terá prioridade quanto ao surgimento de novo período para contratação, portanto, aguardará a próxima oportunidade que possibilite condições de ser contratado independente da ordem da lista.

**Art. 19** O processo de seleção de professores para contratação em aulas temporárias é

responsabilidade da Comissão de Lotação desde a inscrição até a conclusão, composta por:

**I** - Secretário de Educação, Esporte e Juventude;

**II** – Técnicos representantes da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude;

**III** – Representante Jurídico da Administração Municipal;

**IV** – Diretor (a) Escolar representante do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da rede Municipal de Ensino;

**V**– Diretor (a) Escolar representante do Ensino Fundamental – Anos Finais da rede Municipal de Ensino;

**VI** – Diretor (a) Escolar representante da Educação Infantil da rede Municipal de Ensino.

**Parágrafo único.** O Presidente da comissão referida no caput deste artigo será designado pelo Secretário Municipal.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20** O processo seletivo ocorrerá anualmente, de acordo com as necessidades das

Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com data a ser definida através de Edital expedido pela Secretaria de Educação, Esporte e Juventude.

**Art. 21** A convocação dos candidatos será realizada pela Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, de acordo com as vagas disponíveis nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através de publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Eldorado/MS e fixação no mural de divulgação da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, devendo os interessados comparecer imprerivelmente nos prazos estabelecidos, considerando-se ausência como desistência do candidato.

**Art. 22** Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, observando a legislação vigente.

**Art. 23** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**AGUINALDO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia Rodrigues Pantoja

**Código Identificador:**101FF2B4

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA P/Nº 223, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre designação de nutricionista para atuar como responsável nas Secretarias Municipais de Saúde e Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso IV e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Fica determinada à designação da servidora Maiane Jordana Duck Ramos, matrícula nº. 01.192, para atuar como responsável pela área de nutrição nas Secretarias Municipais de Saúde e Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com atribuições a serem definidas pelos secretários municipais e carga horária estipulada a seguir.

**I** – Secretaria Municipal de Saúde: 24 (vinte e quatro) horas semanais;

**II** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo: 16 (dezesesseis) semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**

Prefeito Municipal de Figueirão.

**Publicado por:**

Paulo Roberto Salomão Sousa Alves

**Código Identificador:**485DF646

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 230/2018

Processo nº 0194/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI/MS e a empresa AVELINA MUNDIM CUNHA - ME

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa visando à aquisição de mesas, cadeiras, banquetas e tendas conforme Contrato de Repasse nº. 874477/2018/SEAD/CAIXA, com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços, ANEXO I e Termo de Referência, ANEXO IX, partes integrantes e inseparáveis deste Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 08.08.01-20.608.1002-1.059-4.4.90.52.00-0.1.23-000 - Ficha: 371

Valor: R\$ 73.710,00 (setenta e três mil e setecentos e dez reais)

Vigência: 20/12/2018 à 20/12/2019

Data da Assinatura: 20/12/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e LUIZ CARLOS CUNHA NETO, pela contratada

**Publicado por:**

Andre de Assis Voginski

**Código Identificador:**79B129D0

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 231/2018

Processo nº 0194/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa visando à aquisição de mesas, cadeiras, banquetas e tendas conforme Contrato de Repasse nº. 874477/2018/SEAD/CAIXA, com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços, ANEXO I e Termo de Referência, ANEXO IX, partes integrantes e inseparáveis deste Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 08.08.01-20.608.1002-1.059-4.4.90.52.00-0.1.23-000 - Ficha: 371

Valor: R\$ 16.550,00 (dezesesseis mil e quinhentos e cinquenta reais)

Vigência: 20/12/2018 à 20/12/2019

Data da Assinatura: 20/12/2018

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e MILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA, pela contratada

**Publicado por:**

Andre de Assis Voginski

**Código Identificador:**96A3BF53

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA nº 040/2018

Processo nº 0198/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa RENILDA DE ALMEIDA

Objeto: Aquisição de sapatilhas

Dotação Orçamentária: 5 - 06.06.01-08.122.0600-2.009-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 230

Valor: R\$ 7.548,00 (sete mil e quinhentos e quarenta e oito reais)

Vigência: 18/12/2018 à 31/12/2018

Data da Assinatura: 18/12/2018

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Alteno Cardoso Arteiro, pela contratada

**Publicado por:**

Eduardo Gonçalves Vilhalba

**Código Identificador:**B277122C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI LEI Nº 2.158/2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

**PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

**Considerando** que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Rose Aparecida dos Santos**, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1254694, SSP/MS e do CPF nº 000.413.821-02, residente e domiciliada na Rua João Garcia, nº 738, Jardim Aeroporto, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 250,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

**Parágrafo Único** - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 06, da Quadra 222, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

**Art. 2º** - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada à donatária a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**

Prefeita

**Publicado por:**

Djhonathan Renato de Souza

**Código Identificador:**A46884B7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI LEI Nº 2.159/2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

**PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

**Considerando** que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Olivio Pissinin**, brasileiro, capaz, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13R-1853649 - SC e do CPF nº 220.021.209-78, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, Vila Nova Esperança,

neste município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 775,00 m<sup>2</sup> (setecentos e setenta e cinco metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

**Parágrafo Único** - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote A-1, da Quadra 77, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

**Art. 2º** - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**

Prefeita

**Publicado por:**

Djhonathan Renato de Souza  
**Código Identificador:**B95D4377

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI  
LEI Nº 2.160/2018**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

**Considerando** que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Eloir Fernandes de Oliveira**, brasileiro, capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 1220083, SSP/MS e do CPF nº 006.242.851-97, residente e domiciliado na Rua Silvino Fernandes, nº 90, Vila Operária, neste município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 426,80 m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e seis metros e oitenta centímetros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

**Parágrafo Único** - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 06, da Quadra 241, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

**Art. 2º** - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**

Prefeita

**Publicado por:**

Djhonathan Renato de Souza  
**Código Identificador:**76CA9F87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI  
LEI Nº 2.161/2018**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

**Considerando** que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Luiz Carlos da Silva**, brasileiro, capaz, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.982.608, SSP/MS e do CPF nº 931.674.741-49, residente e domiciliado na Rua Ramão Abraão Lopes, nº 709, Jardim Aeroporto, neste município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

**Parágrafo Único** - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 14, da Quadra 230, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

**Art. 2º** - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**

Prefeita

**Publicado por:**

Djhonathan Renato de Souza  
**Código Identificador:**D2A69F98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI  
LEI Nº 2.162/2018**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE

LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

**Considerando** que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Junior Troian**, brasileiro, capaz, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 001475672, SSP/MS e do CPF nº 973.906.901-00, residente e domiciliado na Rua Adalberto Ledesma dos Santos, Vila Marisa, neste município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 297,00 m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e sete metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 4.281, a ser dele destacada.

**Parágrafo Único** - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 05, da Quadra 02\*, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

**Art. 2º** - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada ao donatário a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Djhonathan Renato de Souza  
**Código Identificador:**D334A3B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**  
**LEI Nº 2.163/2018**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

**Considerando** que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Tereza Alves**, brasileira, maior, capaz, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 677.650, SSP/PR e do CPF nº 006.637.791-97, residente e domiciliada na Rua Nilzo Otano Peixoto, nº 976, Vila Nova, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 532,50 m<sup>2</sup> (quinhentos e trinta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

**Parágrafo Único** - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 07, da Quadra 183, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

**Art. 2º** - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada à donatária a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Djhonathan Renato de Souza  
**Código Identificador:**822E5E14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**  
**LEI Nº 2.164/2018**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

**Considerando** que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Adeir Emiliana**, brasileira, capaz, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000385970, SSP/PR e do CPF nº 993.179.151-91, residente e domiciliada na Rua Claudiano Pereira Lopes, nº 510, Jardim Aeroporto, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

**Parágrafo Único** - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 05, da Quadra 231, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

**Art. 2º** - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada à donatária a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização

fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Djhonathan Renato de Souza  
**Código Identificador:**4A2FA253

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**  
**LEI Nº 2.165/2018**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

**Considerando** que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Claudicéia Aparecida de Souza**, brasileira, capaz, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.242.560, SSP/MS e do CPF nº 021.313.081-59, residente e domiciliada na Rua José Gomes de Abreu, nº 690, Jardim Marisa, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 312,70 m<sup>2</sup> (trezentos e doze metros e setenta centímetros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 4.312, a ser dele destacada.

**Parágrafo Único** - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 15, da Quadra 03, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

**Art. 2º** - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada à donatária a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Djhonathan Renato de Souza  
**Código Identificador:**E828ED62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**  
**LEI Nº 2.166/2018**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

**Considerando** que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Erenil Ramos Dorneles**, brasileira, capaz, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 335.049, SSP/MT e do CPF nº 403.751.021-91, residente e domiciliada na Av. Senador Muller, nº 787, Vila Operária, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 525,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

**Parágrafo Único** - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 11, da Quadra 136, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

**Art. 2º** - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada à donatária a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Djhonathan Renato de Souza  
**Código Identificador:**F7AA4CEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**  
**LEI Nº 2.167/2018**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

**Considerando** que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Valeria Aparecida Martins Bronca**, brasileira, maior, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.874.638-9, SSP/SC e do CPF nº 333.794.098-63, residente e domiciliada na Rua 31 de Março, nº 275, Vila Operária, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 500,00 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

**Parágrafo Único** - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 1/7, da Quadra 172, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

**Art. 2º** - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada à donatária a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Djhonathan Renato de Souza  
**Código Identificador:**97FCD1FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**  
**LEI Nº 2.168/2018**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

**PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

**Considerando** que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Edna Conceição Cavalcante Oliveira**, brasileira, capaz, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001412813, SSP/MS e do CPF nº 557.613.051-00, residente e domiciliada na Av. Waloszek Konrad, nº 113, Vila Nova Esperança, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 525,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

**Parágrafo Único** - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote Letra B3, da Quadra 83, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

**Art. 2º** - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada à donatária a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Djhonathan Renato de Souza  
**Código Identificador:**C6C5A196

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**  
**LEI Nº 2.169/2018**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

**PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

**Considerando** que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Maria Zilma de Souza Pinto**, brasileira, capaz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 134.1665, SSP/MS e do CPF nº 971.880.698-91, residente e domiciliada na Rua José Gonçalves Peixoto, nº 1269, Jardim Aeroporto, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 490,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa metros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

**Parágrafo Único** - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 10, da Quadra 211, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

**Art. 2º** - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada à donatária a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**



**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**

Prefeita

**Publicado por:**  
Djhonathan Renato de Souza  
**Código Identificador:**E0CDD6F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**  
**LEI Nº 2.170/2018**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de promover a regularização fundiária dos imóveis localizados neste Município;

**Considerando** que o lote urbano objeto da presente doação já possui unidade habitacional edificada para moradia do(a) donatário(a) e família, não havendo óbices à transferência definitiva da propriedade;

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em favor de **Diva Zago**, brasileira, capaz, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2204063, SSP/SC e do CPF nº 901.038.741-00, residente e domiciliada na Rua Mundo Novo, nº 469, Vila Nova, no Município de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 312,50 m<sup>2</sup> (trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), parte do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1.387, a ser dele destacada.

**Parágrafo Único** - A localização e limites do imóvel objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 19, da Quadra 188, do Loteamento Geral desta cidade, conforme limites e confrontações contidas no croqui e memorial descritivo que passam a fazer partes integrantes e indissociáveis desta Lei.

**Art. 2º** - Para efeitos do disposto nesta Lei, será outorgada à donatária a escritura pública de doação, possibilitando sua regularização fundiária com o competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**

Prefeita

**Publicado por:**  
Djhonathan Renato de Souza  
**Código Identificador:**51ABB1F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**  
**DECRETO Nº 1.630/2018**

“NOTIFICA DO LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO, TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE, TAXA DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E HORÁRIO ESPECIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam notificados do lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, taxa de licença para publicidade, taxa de licença para exploração de atividades em logradouros públicos, Taxa de Fiscalização Sanitária e Horário Especial, **para o exercício de 2019**, os estabelecimentos agrícolas, pecuários, extrativistas, comerciais, industriais, energia elétrica, saneamento básico, telefonias, distribuidoras de gás industrial, prestadores de serviços de qualquer natureza, lazer, culturais, esportivos, profissionais, sociedades, associações, instituições de qualquer natureza, que pertençam a qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive as que gozam de imunidade ou isenção tributária, estão sujeitas a licenciamento prévio do município, observado o disposto neste Decreto e no Código Tributário e demais legislações pertinentes.

**Parágrafo único.** O disposto neste Decreto aplica-se também ao exercício regular de atividades no interior de residências e em locais ocupados por estabelecimentos já licenciados, que pretendam exercer atividade diversa, assim como ao exercício transitório ou temporário de atividades.

**Art. 2º** - Os Alvarás serão expedidos após o deferimento e o pagamento das Taxas, quando for devida na forma do Código Tributário Municipal e condições:

**§ 1º.** As guias de recolhimento das taxas das empresas que já possuem licença de exercícios anteriores serão emitidas pelo Setor Tributário e enviadas em seus respectivos endereços, poderão ainda, ser emitidas através do endereço eletrônico do município <http://www.iguatemi.ms.gov.br/>, no portal do ISS serviços on-line.

**§ 2º.** Em caso de Alvará de Licença para atividades eventuais com utilização de área pública, será devida também a Taxa de Licença para Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos, observado as disposições do Código Tributário.

**Art. 3º** - Os Alvarás conterão, entre outros, os seguintes elementos característicos:

I - nome da pessoa jurídica licenciada;

II - endereço do estabelecimento;

III - atividades autorizadas;

IV - número de inscrição municipal;

V - número do CNPJ.

**Art. 4º** - O requerimento inicial do Alvará será procedido pela apresentação de cópia dos documentos, sendo:

Parágrafo único – Pessoa Jurídica: cartão do CNPJ, contrato social ou última alteração, documentos dos sócios, CPF, RG, comprovante de propriedade (certidão de matrícula atualizado) ou contrato de locação, certidão negativa de débito de IPTU do imóvel a ser ocupado pela empresa licenciada;

**Art. 5º** - A aprovação prévia do local, vistoria, medições serão efetuadas e deferidas ou indeferidas, pelos órgãos competentes da Fiscalização, Tributária, Vigilância Sanitária e Obras e Postura quanto for o caso, que atuarão em conjunto.

**§ 1º.** O prazo de análise pela Fiscalização para aprovação, deverá ocorrer impreterivelmente em até 48 (quarenta e oito) horas, do protocolo do requerimento.

**§ 2º.** No caso de haver insuficiência de dados cadastrais ou de informações de qualquer natureza sobre o imóvel, será realizada, no

prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a vistoria do local, com vistas ao exame e a decisão do pedido, o qual obedecerá o prazo previsto no parágrafo anterior.

**Art. 6º** - A base de cálculo das Taxas será em UFMI de acordo com a metragem do estabelecimento, em conformidade com o artigo nº 491 do Código Tributário Municipal.

**Art. 7º** - O lançamento das Taxas, reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1º de janeiro de 2019.

**Art. 8º** - As Taxas para o exercício de 2019 serão lançadas em parcela única, com vencimento em 29 de março de 2019.

**Art. 9º** - A parcela não paga no respectivo vencimento sofrera acréscimos de juros de mora de 1% ao mês, multa equivalente a 2% e correção monetária.

**Art. 10** - Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados e casas lotéricas, através do documento próprio de arrecadação do Município, denominado "Carnês", onde constarão as informações sobre o licenciado e valor das taxas.

**Art. 11** - O original do Alvará concedido deve ser mantido em bom estado e em local visível e de fácil acesso à fiscalização.

**Art. 12** - O Alvará será obrigatoriamente substituído quando houver qualquer alteração de suas características.

**Parágrafo único.** A modificação do Alvará deverá ser requerida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data em que ocorrer a alteração.

**Art. 13** - O encerramento da atividade deverá ser comunicado ao Setor Tributário, mediante requerimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ocorrência do fato.

**Art. 14** - O não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto sujeita o contribuinte à aplicação das penalidades previstas no Código Tributário, inclusive interdição do estabelecimento, sem prejuízo do pagamento dos tributos e multas devidos.

**Art. 15** - Compete ao encarregado do Setor Tributário, em conjunto com a Assessoria Jurídica determinar a cassação, interdição ou anulação do alvará dos estabelecimentos nos casos previstos neste Decreto.

**Parágrafo único.** O Alvará poderá ser cassado ou alterado *ex-officio*, mediante decisão fundamentada, quando assim exigir o interesse público, observando os dispostos do Código Tributário.

**Art. 16** - Toda e qualquer impugnação contra o lançamento das taxas, poderão ser efetuadas através de requerimento dirigido ao encarregado do Setor Tributário, devidamente registrado no protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da cobrança.

**Art. 17** - Todos os proprietários de casas noturnas, de salões de festas, bailes, boates, estádios, ginásios, auditórios, templos de qualquer natureza, instituições financeiras, mercados, padarias, lanchonetes, restaurantes, açougues, depósitos, materiais de construção, instituição de ensino, hospitais, laboratórios, consultórios em geral, casas de espetáculos, parques de diversões e congêneres bem como promotores de eventos de qualquer natureza, ou outras atividades considerada de alto risco conforme estabelece a Tabela 3 da Lei Estadual no 4.335/2013, deverão apresentar, o Alvará de Licença do Corpo de Bombeiros, junto ao requerimento de licenciamento do Alvará de Localização e Funcionamento 2018, sob pena cassação e interdição do local, conforme determina o art.15 deste Decreto.

**Art. 18** - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS**

**DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**

Prefeita

**Publicado por:**

Djhonathan Renato de Souza

**Código Identificador:676F4AF9**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI  
DECRETO Nº 1.631/2018**

“NOTIFICA DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA E DA TAXA DE SERVIÇO DE COLETA E DE REMOÇÃO DE LIXO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2019, DISPÕE SOBRE DESCONTOS, FORMAS E PRAZOS DE PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar nº 056, de 06 de dezembro de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam notificados do lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo do exercício de 2019 os proprietários dos imóveis, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título, localizados na zona urbana, urbanizável ou de expansão urbana do Município de Iguatemi-MS.

**Art. 2º.** A apuração dos valores venais dos imóveis para lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a vigorar no exercício de 2019, para os imóveis, terá como base a Planta Cadastral.

**Art. 3º.** Para os proprietários de terrenos sem edificação que não atenderam as exigências do § 2º do art. 19 da Lei Complementar no 056/2012, terão a progressividade incidente a partir de 01 de janeiro de 2014, com alíquota de 2%, conforme § 1º, I, do art. 19 da Lei Complementar no 056/2012.

**Art. 4º.** O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1º de janeiro de 2019.

**Art. 5º.** A apuração dos valores venais dos imóveis para lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a vigorar no exercício de 2019, terão como base de cálculo a Planta Genérica de Valores Imobiliários.

**Parágrafo Único.** Fica atualizado monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, de novembro de 2017 a outubro de 2018, o valor de 10,8074% (dez inteiros, oito mil e setenta e quatro décimos de milésimos), os preços dos imóveis constantes da Planta Genérica de Valores Urbanos do município para o ano de 2019, conforme art. 14 da Lei Complementar 056/2012.

**Art. 6º.** O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo, para o exercício de 2019, serão lançados, conforme o caso, da seguinte forma:

- I** – quota única; ou,
- II** – parcelado em até 06 (seis) vezes.

**Art. 7º.** O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

**Art. 8º.** As datas de vencimento para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo, lançados para o exercício de 2019, serão:

**I** – quota única ou primeira parcela, dia 10 de junho de 2019;

**II** – demais parcelas:

- a) segunda parcela – dia 10 de julho de 2019;
- b) terceira parcela – dia 12 de agosto de 2019;
- c) quarta parcela – dia 10 de setembro de 2019;
- d) quinta parcela – dia 10 de outubro de 2019;
- e) sexta parcela – dia 11 de novembro de 2019.

**Art. 7º.** As parcelas não pagas nos respectivos vencimentos sofrerão acréscimo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa equivalente a 2% (dois por cento).

**Art. 8º.** Na hipótese de parcelamento do imposto, não será admitido o pagamento de qualquer prestação sem que estejam quitadas todas as anteriores.

**Art. 9º.** Para pagamento em parcela única do IPTU/2019 será concedido o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor do imposto, para os contribuintes que estão adimplentes com o município.

**Parágrafo único** - Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados e casas lotéricas, em documento próprio de arrecadação do Município, denominado “carnê”, onde constará o termo de notificação, informações sobre o imóvel e valor do imposto e taxas.

**Art. 10** - Toda e qualquer impugnação contra o lançamento do imposto e da taxa, poderá ser encaminhada através de requerimento dirigido ao encarregado do Setor Tributário, devidamente registrado no protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da “carne do IPTU”.

**Art. 11** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Djhonathan Renato de Souza

**Código Identificador:92F51DEE**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 503/2018**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 503/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2018**

**PARTES:** Secretário Municipal de Assistência Social e EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, NO ÂMBITO NACIONAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES MEDIANTE REQUISIÇÕES EMITIDAS PELAS FUNDAÇÕES, SECRETARIAS E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO-MS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.003-08.244.1101.2027-3.3.90.32.00 FR 182**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 191/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 30 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

**VALOR:** R\$ 322,50 (Trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 19 de Dezembro de 2018.

**ALEXANDRE RAMOS DE OHARA**

Secretário Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**

Flávia Armanda Magalhães Baracat

**Código Identificador:E49EA2A3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4856/2018**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4856/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018**

**PARTES:** Secretária Municipal de Educação e G.W.A TRANSPORTES LTDA.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) ÔNIBUS DE PASSAGEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO MÁXIMO DE 12 ANOS DE USO PARA VEÍCULOS, EQUIPADOS COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA CONFORME LEGISLAÇÃO DO DETRAN-MS, CTB-CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DEMAIS LEIS, RESOLUÇÕES, DECRETOS E PORTARIAS E AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.001-12.361.0401.2013-3.3.90.39.00 FR 101**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 135/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de junho de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

**VALOR:** R\$ 96.609,96 (Noventa e seis mil, seiscentos e nove reais e noventa e seis centavos)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato Administrativo.

Ladário – MS, 17 de Dezembro de 2018.

**ELIZAMA MEDINA REIS**

Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Flávia Armanda Magalhães Baracat

**Código Identificador:19541301**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI COMPLEMENTAR N. 198, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018**

LEI COMPLEMENTAR Nº 198, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre forma de negociação e de pagamento de créditos de qualquer natureza não tributário, para com a Fazenda Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Naviraí - REFIS 2018, com a finalidade de promover a regularização de créditos não tributários, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, das Multas aplicadas pelo PROCON de Naviraí-MS, das Prestações do Conjunto Habitacional Harry Amorim Costa, das Multas Ambientais e outros Créditos não Tributários com vencimento anterior a 30 de setembro de 2018, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

## Capítulo I

### INGRESSO NO REFIS 2018

Art. 2º O ingresso no REFIS 2018, dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo anterior.

§ 1º O ingresso no REFIS 2018, implica inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.

§ 2º No caso de parcelamento por mandatário é indispensável instrumento de procuração simples com poderes para o reconhecimento da dívida e assinatura do respectivo termo, podendo o servidor municipal, se assim for solicitado, reter apenas cópia simples do documento, certificando a sua autenticidade com o original.

§ 3º No caso de pessoa jurídica, deverão ser anexados os seguintes documentos atualizados:

a) a relação dos sócios, acionistas controladores, diretores, gerentes ou representantes, com indicação do nome completo, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e respectivos endereços;

b) cópia do ato societário que expressamente contenha a indicação dos sócios gerentes ou administradores da empresa e os poderes de representação da sociedade.

§ 4º Outros documentos poderão ser exigidos para instrução do pedido de parcelamento, a critério da autoridade competente.

Art. 3º Os débitos confessados são consolidados na data do protocolo do termo de opção, e abrangem todas as obrigações nele discriminadas, inclusive os encargos acessórios legais e a forma da atualização das respectivas expressões monetárias.

§ 1º Incluir-se-ão na consolidação de que trata este artigo, os créditos para com a Fazenda Municipal que estejam com sua exigibilidade suspensa por força de decisão judicial, uma vez que a confissão expressa no termo de opção e confirmada pelo pagamento da primeira parcela importa em confissão sem ressalva, obrigando-se o contribuinte a, sem ônus para o erário e pela forma processual adequada, desistir do feito cuja decisão o favorecia, ou, se for o caso, renunciar ao direito nele deduzido, dentro de 10 (dez) dias contados do pagamento da primeira parcela.

§ 2º Eventuais depósitos judiciais nos feitos a que se refere o § 1º, ocorrendo a hipótese nesse dispositivo prevista, serão destinados à amortização parcial do débito total declarado no termo de opção, liquidando as parcelas iniciais em quantidade suficiente, o que implicará em postergação, pelo tempo necessário, do início do prazo para vencimento das restantes, ou por expressa manifestação do contribuinte, liquidar as parcelas finais, ficando autorizado o imediato levantamento do depósito judicial em favor do Município.

§ 3º Aperfeiçoada a adesão do contribuinte ao programa de que trata esta Lei, poderá ele compensar, amortizando parcelas na ordem

cronológica crescente de seus vencimentos, com créditos líquidos e certos, vencidos, próprios ou de terceiros que expressamente o autorizem.

§ 4º A opção pelo REFIS 2018 exclui e se superpõe a qualquer outra forma de parcelamento anterior, cujo valor remanescente, feitas eventuais deduções, será incluído no débito consolidado e não pressupõe novação.

Art. 4º A opção pelo REFIS 2018 poderá ser formalizada até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, mediante a utilização do "Termo de Opção do REFIS 2018", conforme modelo a ser fornecido pela Gerência de Receita.

Art. 5º Os créditos não tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no REFIS 2018, devidamente confessados, poderão ser parcelados em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais fixas e sucessivas, mediante deferimento da Gerência Municipal da Receita.

§ 1º Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados tendo por base a formalização do pedido de ingresso no REFIS 2018.

§ 2º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 3º Considera-se crédito constituído, para os efeitos deste artigo, qualquer obrigação imposta em decorrência de legislação municipal, inscrita ou não em Dívida Ativa, de exigibilidade já parcelada, reparcelada ou a parcelar, ajuizada ou não, suspensa ou não.

§ 4º Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a:

I - R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) para o sujeito passivo que, seja pessoa física.

II - R\$ 110,00 (cento e dez reais) para os demais sujeitos passivos.

§ 5º A primeira parcela deverá ser paga no ato da formalização do REFIS 2018, e as demais 30 dias subsequente e sucessivamente.

§ 6º O pedido de parcelamento implica:

I - confissão irrevogável e irretroatável dos débitos não Tributários;

II - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais no pedido, por opção do contribuinte.

Art. 6º O contribuinte optante pelo REFIS 2018 será excluído dos benefícios fiscais, por ato da Gerência de Receita, nas seguintes hipóteses:

I - descumprimento do prazo nela fixado, de obrigação instituída nesta lei, em regulamento, ou no termo de opção;

II - inadimplência por três meses consecutivos de parcelas do REFIS 2018.

§ 1º O contribuinte excluído será cientificado, por via postal ou por edital resumido publicado na imprensa local, ou, ainda, pela página da Prefeitura na internet, do ato de exclusão.

§ 2º Ao contribuinte excluído não será deferida nova inclusão no programa de que trata esta lei, ou qualquer outra modalidade de parcelamento ou benefício fiscal.

§ 3º A exclusão implicará no retorno do débito original com todos os encargos.

§ 4º A Fazenda Pública prosseguirá com a cobrança pelo valor reconstituído, abatidos os pagamentos realizados.

## Capítulo II

### DOS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS

Art. 7º As pessoas físicas ou jurídicas que optarem para saldar seus débitos não tributários gozarão dos seguintes benefícios:

I - Redução de 100% (cem por cento) da multa e juros de mora para pagamento em até 03 (três) parcelas da seguinte forma;

Primeira parcela 40% e Honorários Advocatícios nos débitos ajuizados;

Segunda parcela 30%;

Terceira parcela 30%.

II - redução de 75% (setenta e cinco por cento) da multa e juros de mora para pagamentos em até 12 (doze) parcelas.

III - redução de 50% (cinquenta por cento) da multa e juros de mora para pagamentos em até 24 (vinte e quatro) parcelas.

§ 1º A dispensa de pagamento e as reduções elencadas neste artigo são extensivas à multa relativa à inscrição dos créditos não tributários em dívida ativa.

§ 2º Aos que procurarem espontaneamente a repartição fazendária, até 90 dias da data da publicação desta lei, mediante requerimento, e reconhecerem infração relativa a fatos geradores ocorridos até 30 de setembro de 2018, será estendido, no que couber, o disposto neste artigo.

§ 3º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias recolhidas.

## Capítulo III

### DA COMPENSAÇÃO

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a aceitar a compensação de débitos de qualquer natureza inscritos na dívida e seus encargos, com os créditos contra a Fazenda Pública Municipal oriunda de sentença judicial sobre a qual não penda qualquer defesa ou recurso.

Parágrafo único. A compensação, quando suficiente para satisfazer o crédito do Município, acarretará a extinção das ações que o tinham por objeto, e, quando o satisfizer parcialmente, o valor compensado será imputado correspondentemente, prosseguindo-se nelas, pelo saldo, caso o devedor não o liquide, na forma deste artigo.

## Capítulo IV

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A utilização dos benefícios desta lei implica em que o contribuinte, irremediavelmente, desista ou, conforme o caso renuncie, a quaisquer pretensões eventualmente deduzidas administrativamente ou em juízo contra o Município, restando inválidos os atos administrativos a ela relacionados no caso de subsistência dos processos que as contenha.

Art. 10 A Gerência Municipal de Receita, através de Instrução Normativa, se necessário, estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS 2018 e parcelamento de que trata a presente Lei.

Art. 11 O REFIS 2018 não alcança as multas de trânsito e mutuários de conjuntos habitacionais, com exceção do Harry Amorim Costa.

Art. 12 Os contribuintes optantes pelo REFIS 2018 terão incidência dos honorários advocatícios previstos na Lei Municipal nº 1.617/2012.

Art. 13 Permanecem em vigor as normas legais que, embora dispoendo sobre objetos desta lei, sejam mais favoráveis à recuperação fiscal.

Art. 14 O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei Complementar.

Art. 15 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revogam-se as disposições em contrário.

Naviraí-MS, 12 de dezembro de 2018.

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**

Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei Complementar nº 11/2018

Autor: Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**

Carla Andreia A. Freitas

**Código Identificador:**D142C839

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**, designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018**, torna público que no dia **10 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de **COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL e ÓLEO DIESEL S10)**, nos Municípios de Paranaíba-MS, Campo Grande-MS e São José do Rio Preto-SP, para o abastecimento da frota do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 26 de dezembro de 2018.

**MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**

Raimunda Fernandes da Silva

**Código Identificador:**E65AF205

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 09/20/2018/ SMAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS

**EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR  
DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria Nº **041/2018**, de **03 de julho de 2018**, **TORNA PÚBLICO** a PONTUAÇÃO obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional conforme tabelas abaixo:

CARGO: CUIDADOR		
Nome	Número da Inscrição	Total de pontos
Elizangela Ferreira Elias	01	54
Sandra Regina Alves Barbosa Gonçalves	02	30
Daiani Leardini Silva	03	50
Lucileuda Gomes da Silva	04	56
Érica Eliane Rodrigues da Cruz	05	50
Berenice Eugenio Cavalcante	06	30

Pedro Gomes – MS, 26 de dezembro de 2018.

Presidente da Comissão	
Membro da Comissão	Membro da Comissão

**Publicado por:**  
Maria Lauzimar Bispo de Souza  
**Código Identificador:**104ACC98

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 02/22/2018/SMS PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria 008/2017 de 19 de dezembro de 2017, **TORNA PÚBLICO** a pontuação obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, para o cargo de Profissional de Saúde Pública, função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, conforme tabela abaixo:  
**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Nome	Número da Inscrição	CPF	TOTAL PONTOS
ELIETE CASCEMIRO ROSA	01	033.595.881-85	100
EVA APARECIDA PEREIRA DO VALE	02	867.259.391-04	100
MÁRIO TERCIUS ROMANO BACHA	03	250.525.191-68	80
IVALDETE CARVALHO DE SOUZA	05	916.528.201-91	80
ANDREIA ELIAS GUEDES	06	002.787.611-00	74
VANESSA ASSIS DE SOUZA	07	010.211.851-59	70

Pedro Gomes – MS, 26 de dezembro de 2018

Presidente Da Comissão	
Membro Da Comissão	Membro Da Comissão

**Publicado por:**  
Maria Lauzimar Bispo de Souza  
**Código Identificador:**C17DB1DD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 032/2018**

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a Portaria Nº. 008/2018, de 05 de outubro de 2018, na qual concedeu trinta (30) dias de férias ao servidor público municipal Thamy de Arruda, matrícula 555-1, ocupante da função Técnico de Enfermagem.

**Considerando** a necessidade de o servidor retornar aos serviços.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Revogar as férias da servidora **Thamy de Arruda**, matrícula 555-1-1, ocupante da função Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual foi concedida através da Portaria Nº 008/2018, de 05 de outubro de 2018.

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 26 de dezembro de 2018.

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lauzimar Bispo de Souza  
**Código Identificador:**29667CD9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 033/2018**

“Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores.”

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

Matricula	Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo
810-1	Adaides Francisco de Moraes	Motorista	16/06/2017 a 15/06/2018	22/12/2018 a 20/01/2019
577-1	Carlos Wagner Ancelmo da Silva	Chefe da Junta de Serviço Militar	06/03/2017 a 05/03/2018	20/12/2018 a 18/01/2019

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 20 de dezembro de 2018.

Pedro Gomes-MS, 26 de dezembro de 2018.

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lauzimar Bispo de Souza  
**Código Identificador:**EC581FDA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA**  
**ATA DE POSSE DO DIRETORIO DO SINDICATO DOS**  
**SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SELVÍRIA-MS /**  
**SINDSEL**

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO ANOS, DO NASCIMENTO DE NOSSO SENHOR JESUS CRISTO, REUNIRAM-SE, NO RECINTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA, OS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SELVÍRIA-MS, OS MEMBROS DA CHAPA “UNIDOS POR UM FUTURO MELHOR”, ELEITOS NO DIA QUINZE DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, PARA TOMAR POSSE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SELVÍRIA – SINDSEL. ALÉM DESTES, ESTAVA PRESENTE O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA, O SENHOR JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, IMPRENSA E DEMAIS PESSOAS, QUE ASSINARAM A RELAÇÃO DOS PRESENTES NA POSSE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA. OS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL INFORMARAM AOS PRESENTES QUE TODOS OS ATOS HAVIAM SIDO PUBLICADOS E NÃO HOUVE NENHUMA CONTESTAÇÃO

FORMAL DO RESULTADO DA ELEIÇÃO. DESTA FORMA, DEU INÍCIO À POSSE A NOVA DIRETORIA E AO CONSELHO FISCAL, ELEITOS NA ELEIÇÃO NO DIA QUINZE DE DEZEMBRO DO PRESENTE ANO. CONVOCOU TODOS OS MEMBROS DA NOVA DIRETORIA, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PRESIDENTE DANIELA MARTHA RONDÃO, VICE PRESIDENTE CLAUDIONOR DOS SANTOS BATISTA, PRIMEIRO SECRETÁRIO JOSÉ EDUARDO ALVES, SEGUNDO SECRETÁRIO PATRÍCIA CHIOCHETA ALVES, PRIMEIRO TESOUREIRO ONILDA MARIA DE CARVALHO, SEGUNDO TESOUREIRO JONH KLEBER MORAES GOMES, DIRETOR SOCIAL LILLIAN MICHELY QUEIROZ DE SOUZA, DIRETOR DE ESPORTES E CULTURA FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS; E DO CONSELHO FISCAL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO, PRIMEIRO CONSELHEIRO FISCAL TIAGO LIMA SILVA, SUPLENTE ADRIANO FERREIRA LIMA, SEGUNDO CONSELHEIRO FISCAL ELAINE PAULA DA SILVA LEITE, SUPLENTE MARIELEN DA SILVA RUELA, TERCEIRO CONSELHEIRO FISCAL OSVALDO APARECIDO DE CARVALHO, SUPLENTE VANESSA DA COSTA MELO, PRIMEIRO DELEGADO JEANE ALVES DE JESUS E SEGUNDO DELEGADO SAMANTA LOPES GOUVEIA. A COMISSÃO ELEITORAL REALIZOU O ATO DE POSSE, REGISTRADA COM A PRESENTE ATA, SENDO ASSINADA POR TODOS OS MEMBROS PRESENTES DA COMISSÃO ELEITORAL E DA NOVA DIRETORIA QUE ESTAVAM PRESENTES, EM SEGUIDA CONVIDOU O SENHOR PREFEITO JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS PARA VIR À FRENTE E ABRIR A PALAVRA A TODOS, INICIALMENTE À PRESIDENTE EMPOSSADA DANIELA MARTHA RONDÃO, QUE INICIOU CUMPRIMENTANDO A TODOS OS PRESENTES, AGRADECENDO A DEUS E A TODOS OS FUNCIONÁRIOS QUE ACREDITARAM NESTE PROJETO E DIZENDO ESTAR COMPROMETIDA COM O MELHOR PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SELVÍRIA. FOI ABERTA A OPORTUNIDADE PARA OS OUTROS MEMBROS DA NOVA DIRETORIA, OS QUAIS DISPENSARAM A PALAVRA. EM SEGUIDA FOI FACULDADE A PALAVRA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE INICIOU AGRADECENDO A PRESENÇA E CUMPRIMENTANDO A TODOS, E DIZENDO ESTAR DISPOSTO A AJUDAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DIZENDO, INCLUSIVE, JÁ TER CONTRATADO EMPRESA PARA FAZER MINUTA DE UM PLANO DE CARGOS E CARREIRAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SELVÍRIA. LOGO EM SEGUIDA A NOVA DIRETORIA, NA PESSOA DA NOVA PRESIDENTE A SENHORA DANIELA MARTHA RONDÃO, ENCERROU A REUNIÃO E FORAM AO SALÃO DE EVENTOS DA MELHOR IDADE PARA UM JANTAR DE COMEMORAÇÃO PARA OS PRESENTES. EU SILVIO CÉSAR BEZERRA LEITE, SECRETARIEI OS TRABALHOS E REDIGI A PRESENTE ATA, QUE FOI ASSINADA PELOS PRESENTES DA COMISSÃO ELEITORAL E PELOS PRESENTES DA NOVA DIRETORIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICO DE SELVÍRIA-MS / SINDSEL, E ANEXADA A RELAÇÃO DOS PRESENTES NA POSSE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA.

SELVÍRIA-MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Publicado por:**

Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos  
**Código Identificador:**E4265185

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO “P” N.º 1693 DE 21 DE DEZEMBRO 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar a servidora Cláudia Eva Pinto Pereira, matrícula 1355/3, ocupante do cargo em Comissão de Assistência de Gerência, Símbolo – CAI-1, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiano Benicio Costa  
**Código Identificador:**774AF3D5

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO “P” N.º 1694 DE 21 DE DEZEMBRO 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar a servidora Dhenef Cristian Lima Monteiro, matrícula 2747/4 ocupante do cargo em Comissão de Secretário (a) de Escola, símbolo-CCDMAG-105, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiano Benicio Costa  
**Código Identificador:**04166D39

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO “P” N.º 1695 DE 21 DE DEZEMBRO 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar a servidora Maria Laudice de Freitas Oliveira, matrícula 1686/5 ocupante do cargo em Comissão de Secretário (a) de Escola, símbolo-CCDMAG-105, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiano Benicio Costa  
**Código Identificador:**A42AF8DA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO “P” N.º 1696 DE 21 DE DEZEMBRO 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar a servidora Elaine Dillenburg, matrícula 2584/4 ocupante do cargo em Comissão de Secretário (a) de Escola, símbolo-CCDMAG-105, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiano Benicio Costa  
**Código Identificador:**1E8F6E0A

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO “P” N.º 1697 DE 21 DE DEZEMBRO 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar a servidora Karolaine Correa Barbosa, matrícula 2707/2 ocupante do cargo em Comissão de Secretário (a) de Escola, símbolo-CCDMAG-105, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiano Benicio Costa

**Código Identificador:**D6BAE0D9

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO “P” N.º 1698 DE 21 DE DEZEMBRO 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar a servidora Eline Gomes Machado, matrícula 183/2 ocupante do cargo em Comissão de Técnico Administrativo Educacional, símbolo-CCDMAG-104, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiano Benicio Costa

**Código Identificador:**D54CC43F

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO “P” N.º 1699 DE 21 DE DEZEMBRO 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar a servidora Maria José Correia Rodrigues Filha, matrícula 2434/5 ocupante do cargo em Comissão de Orientador (a) Educacional, símbolo-CCDMAG-103, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiano Benicio Costa

**Código Identificador:**77C968A2

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO “P” N.º 1700 DE 21 DE DEZEMBRO 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar a servidora Rosangela Britto Araújo, matrícula 1925/4 ocupante do cargo em Comissão de Orientador (a) Educacional, símbolo-CCDMAG-103, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Benicio Costa  
**Código Identificador:**6D7D5032

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO “P” N.º 1701 DE 21 DE DEZEMBRO 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar a servidora Viviane Goncalves Rocha, matrícula 2792/1 ocupante do cargo em Comissão de Orientador (a) Educacional, símbolo-CCDMAG-103, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiano Benicio Costa

**Código Identificador:**8975F15B

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO “P” N.º 1702 DE 21 DE DEZEMBRO 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar a servidora Olavia Aparecida Alves de Oliveira, matrícula 1430/16 ocupante do cargo em Comissão de Orientador (a) Educacional, símbolo-CCDMAG-103, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiano Benicio Costa

**Código Identificador:**0617AAD3

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO “P” N.º 1703 DE 21 DE DEZEMBRO 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar a servidora Ericlenes Patrícia Silva, matrícula 2471/7 ocupante do cargo em Comissão de Orientador (a) Educacional, símbolo-CCDMAG-103, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiano Benicio Costa

**Código Identificador:**521BA368

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO “P” N.º 1704 DE 21 DE DEZEMBRO 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:



Exonerar a pedido a servidora Maria Alice de Souza Rosa, matrícula 421/3 ocupante do cargo em Comissão de Técnico em Inspeção Escolar, símbolo-CCDMAG-101, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Benicio Costa  
**Código Identificador:**B9C948FE

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E**  
**RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 132/2018.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
**CONTRATADA:** D'ART LUSTRES E LUMINOSOS LTDA –  
**EPP.** – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 -  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008 – Manutenção das atividades da secretária de administração. 2.032 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de Consumo.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Kazuo Kanashima.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**AA142B06

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E**  
**RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 114/2018.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
**CONTRATADA:** ARZEMIRO DUQUE TEIXEIRA 84388072168 –  
**DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.081– Manutenção do fundo do meio ambiente; 2.018 - Manutenção da secretária de educação; 2.057 – Manutenção das ações do FMAS; Elemento de despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00- Material de distribuição gratuita.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Arzemiro Duque Teixeira.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**E073CE79

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E**  
**RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 135/2018.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
**CONTRATADA:** ELIEL FABRÍCIO DIAS – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.008– Manutenção das atividades da secretária de administração. 2.018 – Manutenção da secretária de educação. 2.031 – Manutenção da secretária, viação, obras e serv. Públicos. 2.035 – Manutenção do fundersul. 2.036 –

Manutenção da secretária de agricultura e pecuária. 2.043 –  
Manutenção das ações básicas de saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Eliel Fabrício Dias.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**C06828D8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E**  
**RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 147/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
**CONTRATADA:** ELIEZER RAVAZE DOS SANTOS – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.033 - Manutenção da Limpeza Pública. 2.035 - Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Eliezer Ravaze dos Santos

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**139E1C2A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E**  
**RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 139/2018.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
**CONTRATADA :** FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA- **EPP.** – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.043 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 - programa de Atenção Básica- PAB FIXO; 2.053 - Manutenção do MAC. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 material de Consumo.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Rubens Galvão Lopes.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**30976A39

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E**  
**RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 007/2018.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
**CONTRATADA:** J. B. FEBO-ME. – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.043 Manutenção das Ações

Básica de Saúde. Elemento de Despesa. 3.3.90.32.00.00.00.00. Material de Distribuição Gratuita.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Josevaldo Barroso Febo.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:**9BD5AACF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 134/2018.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
**CONTRATADA:** JOSE LAZARINI - ME – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.003 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito. 2.008– Manutenção das atividades da secretária de administração. 2.018 – Manutenção da secretária de educação. 2.031 – Manutenção da secretária, viação, obras e serv. Públicos. 2.035 – Manutenção do fundersul. 2.036 – Manutenção da secretária de agricultura e pecuária. 2.043 – Manutenção das ações básicas de saúde. 2.047 – Programa de atenção básica – PAB FIXO. 2.057 – Manutenção das ações do FMAS. 2.064 – Piso básico variável III – PBV III. 2.068 – Piso fixo média complexidade – PFMC – CREAS. 2.071 – Manutenção do fundo da criança e do adolescente. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e José Lazarini.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:**40C931A4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 131/2018.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
**CONTRATADA :** M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA– ME. – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008 – Manutenção das atividades da secretária de administração; 2.057 – Manutenção das ações do FMAS; 2.018 – Manutenção da secretária de Educação; 2.089 – Manutenção do Ensino Infantil – creche; 2.081 – Manutenção do fundo do meio ambiente; 2.035 – Manutenção do Fundersul; 2.036 – Manutenção da Sec. de agricultura e pecuária; 2.043 – Manutenção das ações básicas de Saude; 2.056 – Manutenção da vigilância epidemiológica; 2.063 – Manutenção do CRAS – PBF; 2.068 – Piso fixo média complexidade – PFMC – CREAS; 2.084 – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; 2.047 – Programa de atenção básica – PAB FIXO; 2.049 – Manutenção das ações do PSF; 2.064 – Piso básico variável III – PBV III. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Mario Sergio do Nascimento.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**87FFC8CE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 099/2018.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
**CONTRATADA:** NELSON LAZARINI - ME – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.008 – Manutenção das atividades da secretária de administração. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de consumo.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Nelson Lazarini.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:**2AB5068F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 064/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
**CONTRATADA:** NILSA ARAUJO SOARES 02644849160. – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.008 – Manutenção das atividades da secretaria de administração. 2.014 – Manutenção da secretaria de finanças. 2.018 – Manutenção da secretaria de educação. 2.019- Manutenção do salário educação. 2.031- Manutenção da secretaria viação, obras e serv. Públicos. 2.036- Manutenção da secretaria de agricultura e pecuária. 2.043- Manutenção das ações básicas de saúde. 2.057- Manutenção das ações do fmas. 2.063- Manutenção do cras-pbf. 2.081- Manutenção do fundo do meio ambiente. 2.084- Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Nilza Araujo Soares.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:**74F67B65

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 145/2018.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
**CONTRATADA:** R. F DE OLIVEIRA - ME – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.084 – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Elemento de despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00. Material de distribuição gratuita.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Ronaldo Ferreira de Oliveira.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**57DFCA4F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 039/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
**CONTRATADA:** ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
**57286175149.** – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de  
2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por  
mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de  
2019 ate 31 de março de 2019 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**  
2.081- Manutenção do fundo do Meio Ambiente; 2.023– Programa  
Municipal do Transporte Escolar; 2.008 Manutenção das Atividades  
da Secretaria de Administração; 2.043 Manutenção das Ações Básica  
de Saúde;2.057 Manutenção das Ações do FMAS . Elemento de  
Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros –  
Pessoa Jurídica.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Antonio Teixeira de  
Oliveira.

Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**95D70204

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 122/2018.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
**CONTRATADA:** ADEILDO MUCHON DE OLIVEIRA  
**46469672191.** – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de  
2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por  
mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de  
2019 ate 31 de março de 2018. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**  
2.008 – Manutenção das atividades da secretária de administração  
2.018 – Manutenção da secretária de educação. 2.089 – Manutenção  
do ensino infantil – cheche. 2.043 – Manutenção das ações básicas de  
saúde. 2.057 – Manutenção das ações do FMAS. Elemento de  
despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros –  
Pessoa Jurídica.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Adeildo Muchon de Oliveira.

Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**5154413A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 191/2018.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
**CONTRATADA:** ADILSON OLIVEIRA DA SILVA MEI- **DATA**  
**DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:**  
Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa)  
dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de  
março de 2019 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.018 –  
Manutenção da secretária de educação. Elemento de Despesa.  
3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Adilson Oliveira Da Silva.

Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**19363994

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 183/2018.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
**CONTRATADA:** ALOISIO PEREIRA MARTINS-ME. – **DATA**  
**DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:**  
Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa)  
dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de  
março de 2019. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.057 -  
Manutenção das Ações do FMAS. Elemento de Despesas:  
3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Aloísio Pereira Martins.

Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**FF621479

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 071/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
**CONTRATADA:** ALOISIO PEREIRA MARTINS- EPP. – **DATA**  
**DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:**  
Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa)  
dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de  
março de 2019. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** DOTAÇÕES  
2.017 Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.020 Manutenção  
do Ensino Fundamental; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de  
Saúde; 2.057 Manutenção das Ações do FMS; 2.063- Manutenção do  
CRAS- PBF; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil- Creche; 2.084  
Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos; 2.088  
Programa Municipal de Alimentação Escolar,2.081 –Manutenção do  
Fundo do Meio Ambiente,2.035-Manutenção do Fundersul. Elemento  
de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Aloísio Pereira Martins.

Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**96091F45

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 028/2018.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
**CONTRATADA:** ALOISIO PEREIRA MARTINS - EPP. – **DATA**  
**DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:**  
Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa)  
dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de  
março de 2019 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.077 –  
manutenção das atividades do fis.elemento de despesas:  
3.3.90.32.00.00.00.00 material de distribuição gratuita.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Aloísio Pereira Martins.

Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**ED9328BF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 088/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA** ALOISIO PEREIRA MARTINS - EPP. – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO; 2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.056 Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.057 Manutenção das Ações do FMAS; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.064- Piso Básico Variável III-PBVIII; 2.065 IND. Gestão Descent- IGD SUAS; 2.071 – Manutenção do Fundo da Criança Adolescente; 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.053 Manutenção do MAC; 2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil- creche. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Aloísio Pereira Martins.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**7AA4D8A3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 066/2018.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA** ALOISIO PEREIRA MARTINS - EPP. – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.017 Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil- Creche; 2.088 Programa Municipal de Alimentação Escolar. Elemento de Despesas: 3.3.90.30 Material de Consumo.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Aloísio Pereira Martins.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**224D7A8D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 081/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA:** BARONCELI & BARONCELI LTDA-ME – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa)

dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** DOTAÇÕES 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.051- Manutenção das Ações do Fis/ Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. .

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Rafael Emílio Batistelli Baronceli.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**0AF5A7DA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 245/2018.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA:** ANDRE MIRANDOLA - ME. – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 1.047 – Aquisição de Equipamentos em Geral FMS. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente..

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e André Mirandola.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**639D63DF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 227/2018.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA:** ANTONIO CARLOS ROLIM DA SILVA – EPP - **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.018 – Manutenção da secretária de educação. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Antonio Carlos Rolim da Silva.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**2FA85DC5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 208/2018.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA:** BIO RURAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.036 - Manutenção da Secretaria de

Agricultura e Pecuária. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00-  
Material de Consumo

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Nelson Arruda Fialho.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:**223A7B8F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 170/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
**CONTRATADA:** ADELSON DOS SANTOS SILVA – MEI. –  
**DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:**  
Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa)  
dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de  
março de 2019. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** : 2.003 –  
Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito; 2.008 –  
Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 –  
Manutenção da Secretaria de Educação; 2.023 – Programa Municipal  
do Transporte Escolar; 2.081 – Manutenção do fundo do meio  
ambiente; 2.031 – Manutenção da sec. Viação Obras e Serviço; 2.033  
– Manutenção da Limpeza Pública; 2.035- Manutenção do fundersul;  
2.036 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.043-  
Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 – Programa de  
atenção básica PAB FIXO; 2.057 – Manutenção das Ações do FMAS;  
2049 -Manutenção das Ações do PSF; 2064- Piso básico variável III –  
PBV III; 2.055 – Manutenção da vigilância Sanitária; 2.073  
Operacionalidade do fundeb 40%; 2068- Piso Fixo de Media  
Complexidade – PFMC – CREAS; 2.076 – Manutenção do  
Transporte Escolar. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00  
Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Adelson Dos Santos Silva.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:**1B849D85

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 130/2018.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
**CONTRATADA** BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA –ME. –  
**DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:**  
Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(Noventa)  
dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de  
março de 2019 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008 –  
Manutenção das atividades da secretária de administração; 2.057 –  
Manutenção das ações do FMAS; 2.018 – Manutenção da secretária  
de Educação; 2.089 – Manutenção do Ensino Infantil – creche; 2.081  
– Manutenção do fundo do meio ambiente; 2.035 – Manutenção do  
Fundersul; 2.036 – Manutenção da Sec. de agricultura e pecuária;  
2.043 – Manutenção das ações básicas de Saude; 2.056 – Manutenção  
da vigilância epidemiológica; 2.063 – Manutenção do CRAS – PBF;  
2.068 – Piso fixo média complexidade – PFMC – CREAS; 2.084 –  
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; 2.047 –  
Programa de atenção básica – PAB FIXO; 2.049 – Manutenção das  
ações do PSF; 2.064 – Piso básico variável III – PBV III. Elemento de  
Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de Terceiros –  
Pessoa jurídica..

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Bruno Arizoli Corrêa  
Batista.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:**124FDCB6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 244/2018.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
**CONTRATADA:** CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA  
LTDA- EPP. – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018  
- **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais  
90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019  
ate 31 de março de 2019. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 1.047  
– Aquisição de Equipamentos em Geral FMS. Elemento de Despesa:  
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente..

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Eduardo Giacopini  
Pogliese.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:**0B4E5E61

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 246/2018.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
**CONTRATADA:** CARBOTEC BRASIL LTDA - ME. – **DATA  
DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:**  
Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(Noventa)  
dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de  
março de 2019. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 1.047 –  
Aquisição de Equipamentos em Geral FMS. Elemento de Despesa:  
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente..

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Rafael Carbonari.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:**6346CF3F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 248/2018.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
**CONTRATADA:** CE CARVALHO COMERCIAL - ME. – **DATA  
DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:**  
Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(Noventa)  
dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de  
março de 2019. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 1.047 –  
Aquisição de Equipamentos em Geral FMS. Elemento de Despesa:  
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Carlos Eduardo Carvalho.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:**05026055

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 252/2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
CONTRATADA: C.O.M.COMERCIO E ASSISTENCIA  
TÉCNICA HOSP.LTDA - ME. – DATA DA ASSINATURA: 26  
de dezembro de 2018 - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência  
do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de  
01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019. **DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS** 1.047 – Aquisição de Equipamentos em Geral  
FMS. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material  
Permanente.  
**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Jucélia Regina Mariano da  
Silva.

Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**E5C07537

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 07 AO CONTRATO Nº 100/2015.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e a empresa  
**COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA..**  
**Objeto:** - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por  
igual período, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 até  
31 de dezembro de 2019. **Fundamento Legal:** fundamenta-se no § 1º,  
**do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93** e alterações posteriores.  
**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Jeane Nogaroli Guioti  
Silvio Alexandre Soares

Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**2A227415

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 160/2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
CONTRATADA: CORNETO & PEREIRA LTDA - EPP. – DATA  
DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2018 - OBJETO:  
Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa)  
dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de  
março de 2019. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.008 –  
Manutenção das atividades da secretária de administração; 2.014 –  
Manutenção da secretária de Finanças; 2.057 – Manutenção das ações  
do FMAS; 2.018 – Manutenção da Secretária de Educação; 2.081 –  
Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.043 – Manutenção das  
ações Básicas de Saúde; 2.031 – Manutenção da Secretária de Viação,  
Obras e Serviços Públicos; 2.033 – Manutenção da Limpeza Publica;  
2.035 – Manutenção do Fundersul; 2.036 – Manutenção da Secretária  
de Agricultura e Pecuária; 2.056 – Manutenção da Vigilância  
Epidemiológica; 2.063 – Manutenção do CRAS – PBF; 2.071 –  
Manutenção do Fundo da Criança Adolescente; 2.067 – Manutenção  
do IGD – PBF; 2.019 – Manutenção do Salário Educação; 2.020 –  
Manutenção do Ensino Fundamental; 2.027 – Manutenção com  
encargos do Dep? De Esporte e Laser; 2.065 – Ind. Gestão Descent.  
IGD – SUAS; 2.049 – Manutenção da Ações do PSF; 2.055 –  
Manutenção da Vigilância Sanitária; Elemento de Despesa  
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo.  
**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e José Luiz Pereira da Silva.

Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**56B5B6D4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 196/2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
CONTRATADA: CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA – ME  
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2018 - OBJETO:  
Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa)  
dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de  
março de 2019 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.018 -  
Manutenção da Secretaria de Educação, 2.020 - Manutenção do  
Ensino Fundamenta, 2.089 -Manutenção do Ensino Infantil; 2.043 –  
Manutenção das ações básicas de saúde; 2.049 – Manutenção das  
Ações do PSF; 2.053 Manutenção do Mac; 2.008 - Manutenção das  
Atividades de Secretaria de Administração, 2.081 - Manutenção do  
Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesa.  
3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.  
**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Cristiano Dos Santos  
Pereira.

Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**77BABA89

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 140/2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
CONTRATADA: GOMES & SANTOS LTDA - ME. – DATA DA  
ASSINATURA: 26 de dezembro de 2018 - OBJETO: Prorrogação do  
prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias,  
compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março  
de 2019. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.008 - Manutenção  
das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 Manutenção da  
Secretaria de Educação; 2.019 Manutenção do Salário Educação;  
2.027 Manutenção com encargos do Deptº de Esportes; 2.057  
Manutenção das Ações do FMAS; 2.063 Manutenção do CRAS- PBF;  
2.068 Piso Fixo Média Complexidade- PFMC- CREAS; 2.084  
Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 2.036  
Manutenção da Sec. de Agricultura e Pecuária; 2.081 – Manutenção  
do fundo do meio ambiente; 2.071 Manutenção do Fundo municipal  
da Criança e do Adolescente; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de  
Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO; 2.049  
Manutenção das Ações do PSF; 2.055 Manutenção da Vigilância  
Sanitária; 2.014 – Manutenção da secretária de finanças 2.025 –  
Manutenção da educação especial. Elemento de Despesas:  
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Edno Gomes dos Santos.

Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**B3242D36

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 229/2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
CONTRATADA: DIMAQ CAMPOTRAT DOURADOS

**COMERCIO DE PEÇAS LTDA. – DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** DOTAÇÕES 2.035- Manutenção do Fundersul. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00– Material de Consumo; 3.3.90.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida Juliana Palaver.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**5B95CE3C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 184/2018.**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: E. DE MATOS SILVA SUPERMERCADOS EIRELI - ME. – DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.057 - Manutenção das Ações do FMAS. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Wesley Heliaquim de Matos

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**B9704922

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 029/2018.**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: E. M. SILVA SUPERMERCADO - ME. – DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** DOTAÇÕES 2.077 – Manutenção do Fis. Elemento de Despesa 3.3.90.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Wesley Heliaquim de Matos Silva

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**751EE3E8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 080/2018.**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – EDING DE SOUZA NEVES EIRELI-ME. – DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.088 Programa

Municipal de Alimentação Escolar; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil- CRECHE; 2.017 Programa Nacional; 20.89 Manutenção do Ensino Infantil Creche; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.053 Manutenção do MAC; 2.084- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Eding de Souza Neves.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**E121C3CA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 162/2018**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: EMERSON CHARLES JONSSON – ME – DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.084 – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Emerson Charles Jonsson.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**0824B242

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 129/2018**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA JOSE ENILDO IDALINO - ME. – DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008 – Manutenção das atividades da secretária de administração; 2.057 – Manutenção das ações do FMAS; 2.018 – Manutenção da secretária de Educação; 2.089 – Manutenção do Ensino Infantil – creche; 2.081 – Manutenção do fundo do meio ambiente; 2.035 – Manutenção do Fundersul; 2.036 – Manutenção da Sec. de agricultura e pecuária; 2.043 – Manutenção das ações básicas de Saúde; 2.056 – Manutenção da vigilância epidemiológica; 2.063 – Manutenção do CRAS – PBF; 2.068 – Piso fixo média complexidade – PFMC – CREAS; 2.084 – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; 2.047 – Programa de atenção básica – PAB FIXO; 2.049 – Manutenção das ações do PSF; 2.064 – Piso básico variável III – PBV III. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Jose Enildo Idalino.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**81C92095

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 203/2018.**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: ENZO VEICULOS LTDA. – DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 1.047 – Aquisição de Equipamentos em Geral. Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Carlos Eduardo Nunes de Mamã.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:EE95775C**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 217/2018.**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: ENZO VEICULOS LTDA. – DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 1.047 – Aquisição de Equipamentos em Geral. Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Carlos Eduardo Nunes de Mamã.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:5C259805**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 243/2018.**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: EVERTON LUIZ OSHIRO- ME. – DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 1.047 – Aquisição de Equipamentos em Geral FMS. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente..

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Marcos Antonio da Silva.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:585AE4AB**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 143/2018.**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: CROARE E FRANCISCO LTDA - ME. – DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.066

Benefícios Eventuais; 2.077 Manutenção das Atividades do FIS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Carlos Cezar da Silva Croare.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:A39C7514**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 070/2018.**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: G. C. PICININ GONÇALVES-ME. – DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** DOTAÇÕES 2.017 Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.057 Manutenção das Ações do FMS; 2.063- Manutenção do CRAS-PBF; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil- Creche; 2.084 Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos; 2.088 Programa Municipal de Alimentação Escolar,2.081 –Manutenção do Fundo do Meio Ambiente,2.035-Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Gerciana Chambó Picinin Gonçalves

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:4EE4A5E3**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 079/2018.**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA G. C. PICININ GONÇALVES-ME - EPP. – DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.088 Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil- CRECHE; 2.017 Programa Nacional; 20.89 Manutenção do Ensino Infantil Creche; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.053 Manutenção do MAC; 2.084- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Gerciana Chambó Picinin Gonçalves.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:764F639B**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 068/2018**



**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
**CONTRATADA:** G. C. PICININ GONÇALVES-ME - EPP. –  
**DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.017 Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil- Creche; 2.088 Programa Municipal de Alimentação Escolar. Elemento de Despesas: 3.3.90.30 Material de Consumo.  
**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Gerciana Chambó Picinin Gonçalves.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:**3D394F02

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
 RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 249/2018.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
**CONTRATADA:** GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP. – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 1.047 – Aquisição de Equipamentos em Geral FMS. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.  
**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Érica Vernile Pereira Vezono.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:**9E05675C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
 RATIFICAÇÃO Nº 06 AO CONTRATO 87/2014.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
**CONTRATADA:** Hernandes Junior Dos Santos – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.04.03.08.243.0117.2.062 - Manutenção do Programa Peti – PVMC 01.05.01.12.361.0113.2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação 01.09.01.20.122.0104.2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária 03.04.03.08.244.0116.2.063- Manutenção do CRAS-PBF 04.09.01.08.243.0117.2.071 Manutenção F. M. Diretos Criança e Adolescente 01.05.01.12.365.0113.2.024- Manutenção do Ensino Infantil 01.06.01.18.122.0118.2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo 03.04.0308.244.0116.2.068 Piso Fixo Média Complexidade- PFMV-CREAS 02.07.01.10.301.0108.2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde 2.084 Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, 2027 Manutenção com encargos do Deptº de Esporte e Lazer; 2.055 Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.081- Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica.  
**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Hernandes Junior Dos Santos.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:**15D693FC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
 RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 250/2018.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
**CONTRATADA:** HOSPEMEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP. – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 1.047 – Aquisição de Equipamentos em Geral FMS. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.  
**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Eder Vieira Ortolan.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:**97C0D0FA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
 RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 180/2018.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
**CONTRATADA:** ILSON FERNANDES – ME. – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.033- Manutenção de Limpeza Pública; 2.035 – Manutenção do Fundersul; 2.023 – Programa municipal do transporte escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Ilson Fernandes Sena.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:**0B9D7CC8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
 RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 188/2018.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
**CONTRATADA:** ISABEL GIUNCO – ME. – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.081 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.057 - Manutenção da Ações do FMAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo.  
**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Izabel Giunco.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**D12B88CA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 062/2018**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –**  
CONTRATADA: **MARIA ALICE BARBOSA TETE - ME.** –  
**DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:**  
Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa)  
dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de  
março de 2019. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** DOTAÇÕES  
2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;  
2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.057- Manutenção das  
Ações do FMAS; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação;  
2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.043- Manutenção das  
Ações Básicas de Saúde; 2.031- Manutenção da Secretaria de Viação,  
Obras e Serviços Públicos; 2.036- Manutenção da Secretaria de  
Agricultura e Pecuária; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB-  
FIXO; 2.049 manutenção das Ações do PSF; 2.053 Manutenção do  
MAC; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.064- Piso Básico  
Variável III-PBVIII; 2.065 Ind. Gestão Descent.- IGD- SUAS; 2.073-  
Operacionalização do FUNDEB 40%; 2.071 – Manutenção do Fundo  
da Criança Adolescente; 2.081 – Manutenção do Fundo do Meio  
Ambiente; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.080  
Manutenção do Controle Interno; 2.089 Manutenção do Ensino  
Infantil- Creche. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00-  
Material de Consumo.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Maria Alice Barbosa Tete

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**336DC468

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 190/2018.**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –**  
CONTRATADA: **MEDIONERIA EVANGELISTA DOS**  
**SANTOS ARAUJO – MEL.** – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de  
dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do  
contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01  
de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019. **DOTAÇÕES**  
**ORÇAMENTÁRIAS** 2.018 - Manutenção da Secretaria de  
Educação; 2.081 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.057 -  
Manutenção da Ações do FMAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30  
Material de Consumo.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Medioneria Evangelista  
Dos Santos Araujo.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**51C46EF0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 174/2018.**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –**  
CONTRATADA: **MERCENOVA SERVIÇOS DE TORNO E**  
**SOLDA- EIRELI.** – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de  
2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por

mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de  
2019 ate 31 de março de 2019. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**  
2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.008-  
Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.014  
Manutenção da Secretaria de Finanças;; 2.021 Programa do  
Transporte Escolar- Convenio; 2.022- Programa Nacional de Apoio  
ao Transporte Escolar- PNATE; 2.023- Programa Municipal de apoio  
ao Transporte Escolar; 2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e  
Serv. Públicos; 2.035 Manutenção do Fundersul; 2.036- Manutenção  
da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.043- Manutenção das Ações  
Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica PAB FIXO;  
2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.063- Manutenção do  
CRAS-PBF; 2.064 Piso Básico Variável III- PBV III; 2.068- Piso  
Fixo Média Complexidade-PFMC “CREAS”; 2.071 Manutenção do  
Fundo da Criança e do Adolescente; 2.081 Manutenção do Fundo do  
Meio Ambiente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00-  
Material de Consumo.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Antonio Marcos da Rocha.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**C8B19BB4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 247/2018.**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –**  
CONTRATADA: **M.M COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**  
**LTDA.** – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 -  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais  
90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019  
ate 31 de março de 2019. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 1.047  
– Aquisição de Equipamentos em Geral FMS. Elemento de Despesa:  
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Everton Ferreira Barboza.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**D837155B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 158/2018.**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –**  
CONTRATADA: **OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS**  
**LTDA – ME** **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 -  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais  
90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019  
ate 31 de março de 2019 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008  
– Manutenção das atividades de Secretária de Administração; 2.081 –  
Manutenção do Fundo de Meio Ambiente; 2.057 – Manutenção das  
Ações do FMAS; 2.027 - Manutenção com Encargos do Deptº de  
Esporte e Lazer. Elemento de Despesas. 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros  
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Claudinei Santi Brambila.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**61D563F7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 219/2018.**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –**  
**CONTRATADA: PAPANOSTA JÚNIOR & MARCELO ALVES**  
**LTDA- EPP. – DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018  
- **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 22.035- Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Marcelo Alves.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**FEF7C613

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 137/2018**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –**  
**CONTRATADA: HABITAR – COMERCIO EM GERAL E**  
**SERVIÇOS EIRELI- ME. – DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.003 - Manutenção das Atividades do gabinete do Prefeito; 2.008 - Manutenção das Atividades da Secretária de Administração; 2.014 – Manutenção da secretária de Finanças; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.021 - Programa do Transporte Escolar- Convênio; 2.023 - Programa Municipal do transporte Escolar; 2.025 – Manutenção da Educação Especial; 2.031 - Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.033 Manutenção da Limpeza Pública; 2.035 Manutenção do Fundersul; 2.043 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 - Programa de Atenção Básica- PAB Fixo; 2.049 - Manutenção das Ações do PSF; 2.057 - Manutenção das Ações do FMAS; 2.064 - Piso Básico Variável III- PBV III; 2.068 Piso Média Complexibilidade- PFMC- CREAS; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente; 2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Luciano Rufino da Silva.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**3AF757ED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 136/2018.**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –**  
**CONTRATADA: MULTIQUALITY COMERCIAL E**  
**CORRETORA DE SEGUROS LTDA. – DATA DA**  
**ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.003 - Manutenção das Atividades do gabinete do Prefeito; 2.008 - Manutenção das

Atividades da Secretária de Administração; 2.014 – Manutenção da secretária de Finanças; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.021 - Programa do Transporte Escolar- Convênio; 2.023 - Programa Municipal do transporte Escolar; 2.025 – Manutenção da Educação Especial; 2.031 - Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.033 Manutenção da Limpeza Pública; 2.035 Manutenção do Fundersul; 2.043 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 - Programa de Atenção Básica- PAB Fixo; 2.049 - Manutenção das Ações do PSF; 2.057 - Manutenção das Ações do FMAS; 2.064 - Piso Básico Variável III- PBV III; 2.068 Piso Média Complexibilidade- PFMC- CREAS; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente; 2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo..  
**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Marcio Alba de Azevedo.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**7C5A47D5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 138/2018.**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –**  
**CONTRATADA: ZIZO AUTO CENTER LTDA – ME. – DATA**  
**DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.003 - Manutenção das Atividades do gabinete do Prefeito; 2.008 - Manutenção das Atividades da Secretária de Administração; 2.014 – Manutenção da secretária de Finanças; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.021 - Programa do Transporte Escolar- Convênio; 2.023 - Programa Municipal do transporte Escolar; 2.025 – Manutenção da Educação Especial; 2.031 - Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.033 Manutenção da Limpeza Pública; 2.035 Manutenção do Fundersul; 2.043 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 - Programa de Atenção Básica- PAB Fixo; 2.049 - Manutenção das Ações do PSF; 2.057 - Manutenção das Ações do FMAS; 2.064 - Piso Básico Variável III- PBV III; 2.068 Piso Média Complexibilidade- PFMC- CREAS; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente; 2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Marcio Lorencetti.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**97890223

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 204/2018.**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –**  
**CONTRATADA: PRÉ - MOLDADOS CONCREVIA EIRELI.. –**  
**DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.035 - Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Mariana Mendes Saraiva.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:**6D2E7FA0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº  
002/2018**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e a ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIA PROJETO VIDA NOVA.. **Objeto:** - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. **Fundamento Legal:** fundamenta-se no § 1º, do **Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93** e alterações posteriores.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Ademar Capuci

Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:**7CAB8C2B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 159/2018.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA:** RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA – **EP.** – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.008 – Manutenção das atividades da secretária de administração; 2.014 – Manutenção da secretária de Finanças; 2.057 – Manutenção das ações do FMAS; 2.018 – Manutenção da Secretária de Educação; 2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.043 – Manutenção das ações Básicas de Saúde; 2.031 – Manutenção da Secretária de Viação, Obras e Serviços Públicos; 2.033 – Manutenção da Limpeza Publica; 2.035 – Manutenção do Fundersul; 2.036 – Manutenção da Secretária de Agricultura e Pecuária; 2.056 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.063 – Manutenção do CRAS – PBF; 2.071 – Manutenção do Fundo da Criança Adolescente; 2.067 – Manutenção do IGD – PBF; 2.019 – Manutenção do Salário Educação; 2.020 – Manutenção do Ensino Fundamental; 2.027 – Manutenção com encargos do Dep? De Esporte e Laser; 2.065 – Ind. Gestão Descent. IGD – SUAS; 2.049 – Manutenção da Ações do PSF; 2.055 – Manutenção da Vigilância Sanitária; Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Rivelino da Costa Crivelli.

Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:**90989BAF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 202/2018.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA:** S & L DOMINGOS AUTO PEÇAS LTDA – **ME.** – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.033 – Manutenção de Limpeza Pública; 2.035 – Manutenção do Fundersul;

2.020 – Manutenção do ensino fundamental; 2.023 – Programa municipal do transporte escolar; 2.027 – Manutenção com encargos do Deptº de esportes e lazer; 2.089 – Manutenção do ensino infantil; 2.084 – Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos; 2.043 – Manutenção das ações básicas de saúde; 2.008 – Manutenção das atividades da secretária de administração. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Fabiano Da Silva Domingos.

Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:**874D6E7E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 102/2018.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA:** ALESSANDRO BASTOS DOS SANTOS – **ME.** – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** DOTAÇÕES 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.056 Manutenção da vigilância epidemiológica; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS;; 2.063 Manutenção do CRAS - PBF; 2.068 Piso Fixo Média Complexidade- PFMC- CREAS; 2.084 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança Adolescente; 2.073 Operacionalização do FUNDEB 40%; 2.081 Manutenção do fundo do meio ambiente; 2.088 Programa municipal de alimentação escolar; 2.089 Manutenção do ensino infantil - creche. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Alessandro Bastos do Santos.

Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:**1CD32979

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 218/2018.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA:** SANDRO YOSHIHARA – **ME.** – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.036 - Manutenção da Sec. de Agricultura e Pecuária; 2.033 - Manutenção da Limpeza Pública; 2.035 - Manutenção do Fundersul; 2.081 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Sandro Yoshihara.

Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**677107C0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 154/2018.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
**CONTRATADA:** SATO EMPALAGENS LTDA -ME. – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.053 - Manutenção do MAC; 2.014- Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.081- Manutenção do fundo do Meio Ambiente. 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.036- Manutenção da Sec. de Agricultura e Pecuária; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.068 - Piso fixo média complexidade PFMC – creas; 2.047- Programa de Atenção Básica- PAB FIXO; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.084 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo; 2.031 Manutenção da Secretaria de Viação Obras e Serviços Públicos. Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00.00.00.00- Material de Consumo, 3.3.90.32.00.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Ernesto Tomio Sato.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**A1D1A4BE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 175/2018.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
**CONTRATADA:** SENA & JÁCOMO LTDA. – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças;; 2.021 Programa do Transporte Escolar-Convênio; 2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 2.023- Programa Municipal de apoio ao Transporte Escolar; 2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.035 Manutenção do Fundersul; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica PAB FIXO; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.064 Piso Básico Variável III- PBV III; 2.068- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC “CREAS”; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Vladimir Fernandes Sena.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**9BA36423

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 157/2018.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
**CONTRATADA:** SILVIO FRANCELINO DE OLIVEIRA – ME –  
**DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.033 Manutenção da limpeza pública; 2.035 Manutenção do fundersul; 2.081 Manutenções do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesa. 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo.  
**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Silvio Francelino de Oliveira.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**AE5977A9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 242/2017.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e O Senhor **TALISON MATHEUS RAPOSO CECILIO** **Objeto:** - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. **Fundamento Legal:** fundamenta-se no § 1º, do **Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93** e alterações posteriores.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Talison Matheus Raposo Cecílio

Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**18559A32

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 201/2018.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
**CONTRATADA:** TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME – **ME DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.031 – Manutenção da sec. viação, obras e serviços públicos. 2.081 – Manutenção do fundo do meio ambiente. Elemento de Despesa. 3.3.90.39..00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Antonio Carlos de oliveira.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**CE85EF47

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 251/2018.**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –**  
**CONTRATADA: TOPCLIMICA SISTEMA DE**  
**REFRIGERAÇÃO EIRELLI - EPP. – DATA DA ASSINATURA:**  
 26 de dezembro de 2018 - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de março de 2019.  
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 1.047 – Aquisição de Equipamentos em Geral FMS. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Vinicius Vizzotto.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:**B93667CE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E**  
**RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 215/2018.**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –**  
**CONTRATADA: TURBOS VALE COMERCIO DE AUTO**  
**PEÇAS LTDA - ME DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de março de 2019  
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.035 – Manutenção do fundersul; 2.036 – Manutenção da sec. de agricultura e pecuária. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Ezequiel José da Silva.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:**A4ABCF2B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E**  
**RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 186/2018.**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –**  
**CONTRATADA: V. F. SENA - ME. – DATA DA ASSINATURA:**  
 26 de dezembro de 2018 - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de março de 2019.  
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.023 - Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.035 - Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Vladimir Fernandes Sena.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:**83625F4C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E**  
**RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 124/2018.**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –**  
**CONTRATADA: VANILSON DE OLIVEIRA- ME. – DATA DA**  
**ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de março

de 2019. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.018 Manutenção da Secretaria de Educação; 2.021 Programa do Transporte Escolar- Convênio; 2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.033 Manutenção da Limpeza Pública; 2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 2.036 Manutenção da Sec. de Agricultura e Pecuária; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB Fixo; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.064 Piso Básico Variável III- PBV III; 2.068- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC “CREAS”; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente; 2.076 Manutenção do Transporte Escolar; 2.081 Manutenção do Fundo de Meio Ambiente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.32 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Vanilson de Oliveira.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:**5F3ABC0A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E**  
**RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 126/2018.**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –**  
**CONTRATADA: VERÔNICA RODRIGUES DOS SANTOS –**  
**ME. – DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de março de 2019. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** DOTAÇÕES 2.017. Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.063 Manutenção do CRAS - PBF; 2.081 manutenção do fundo de Meio ambiente; 2.084 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 2.088 Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil- CRECHE. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Verônica Rodrigues dos Santos.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:**25C30A6B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E**  
**RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 176/2018.**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –**  
**CONTRATADA: VINICIUS NEVES ANDRADE – ME. – DATA**  
**DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de março de 2019. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** : 2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças;; 2.021 Programa do Transporte Escolar- Convênio; 2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 2.023- Programa Municipal de apoio ao Transporte Escolar; 2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e

Serv. Públicos; 2.035 Manutenção do Fundersul; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica PAB FIXO; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.063- Manutenção do CRAS-PBF; 2.064 Piso Básico Variável III- PBV III; 2.068- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00-00- Material de Consumo.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Jailton Andrade.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:**6CABF5F7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 167/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
**CONTRATADA:** VITOR HENRIQUE CARVALHO LUIZ  
**05524915193 – DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018  
- **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.081- Manutenção do fundo do meio ambiente. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos e material permanente.  
**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Vitor Henrique Carvalho Luiz.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:**C9198B3E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 182/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
**CONTRATADA:** WEBER LOPES - EPP – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.031 – Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serviços Públicos. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Weber Lopes

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:**E308E7E6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 123/2018.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
**CONTRATADA:** YOSOU JODAI & CIA LTDA. – **DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** DOTAÇÕES 2.008-

Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.018 Manutenção da Secretaria de Educação; 2.021 Programa do Transporte Escolar-Convênio; 2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.033 Manutenção da Limpeza Pública; 2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 2.036 Manutenção da Sec. de Agricultura e Pecuária; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB Fixo; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.064 Piso Básico Variável III- PBV III; 2.068- Piso Fixo Média Complexidade - PFMC "CREAS"; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente; 2.076 Manutenção do Transporte Escolar; 2.081 Manutenção do Fundo de Meio Ambiente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.32 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Elton Yuzo Jodai

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:**8A3E3BE7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 155/2018.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
**CONTRATADA:** NELSON LEANDRO PINHEIRO DA SILVA  
**83113673100. – DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 – Manutenção da Secretaria de educação; 2.023 – Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.081 - Manutenção do fundo de Meio Ambiente; 2.031- Manutenção de Sec. Viação Obras e Serviço; 2.033- Manutenção de Limpeza Pública; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO; 2.049- Manutenção das Ações do PSF; 2.035 – Manutenção do Fundersul; 2.036 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.064 –Piso Básico Variável III – PBV III; 2.055 –Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.071 – Manutenção do Fundo da criança e do Adolescente; 2.068 – Pisos Fixo Média Complexidade – PFMC – CREAS; 2.076- Manutenção do Transporte Escolar. Elemento de Despesas. 3.3.90.39.00.00.00.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Nelson Leandro Pinheiro da Silva.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marilda Carvalho

**Código Identificador:**BD1D7206

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E  
RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 156/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –  
**CONTRATADA:** ROSIMEIRE BANARI MARTINS DOS SANTOS  
**98130978172. – DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2018 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 ate 31 de março de 2019. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.003 - Manutenção das Atividades do

Gabinete do Prefeito; 2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 - Manutenção da Secretaria de educação; 2.023 – Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.081 - Manutenção do fundo de Meio Ambiente; 2.031- Manutenção de Sec. Viação Obras e Serviço; 2.033- Manutenção de Limpeza Pública; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO; 2.049- Manutenção das Ações do PSF; 2.035 – Manutenção do Fundersul; 2.036 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.064 –Piso Básico Variável III – PBV III; 2.055 –Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.071 – Manutenção do Fundo da criança e do Adolescente; 2.068 – Pisos Fixo Média Complexidade – PFMC – CREAS; 2.076- Manutenção do Transporte Escolar. Elemento de

Despesas. 3.3.90.39.00.00.00.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Rosimeire Banari Martins Dos Santos.

**Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.**

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**A0D018DE

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**EXTRATO DE EMPENHO FMAS 659.2018 - DISPENSA**

<b>FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO</b>							<b>OR - Ordinário</b>	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							21/12/2018	659
Unidade Gestora:FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 111617								
NOME: S. A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA					CNPJ/CPF: 15.480.535/0001-84			
ENDEREÇO: R 4 DE JULHO								
MUNICÍPIO: PARANAIBA			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: DISPENSA		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	683	02.13	08	122	0015	2093	3.3.90.39.99	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica					03528/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					4.807,16	200,00	4.607,16	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO DO VEICULO SPIN - PLACA QAB 5099 - CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2018.Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 200161/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 – serviço de guincho.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL	
PROCESSO	LICITAÇÃO: 200161/18		Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado	200,00		
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>					<b>LUCILENE TABUAS CARRASCO</b>			
Prefeito Municipal					Secretária da Assistência Social			
Fornecedor								
<b>S. A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA</b>								
15.480.535/0001-84								

**Publicado por:**  
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz  
**Código Identificador:**6A3BC5B8

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2683**

RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							29/11/2018	2683
CREDOR: 246							Reserva	1 de 1
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME					CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica					03484/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					8.000,00	2.146,00	5.854,00	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 29/11/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. Nº 3484/18.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL	
PROCESSO	LICITAÇÃO:		Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado	2.146,00		
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>					<b>MARCIO GARCIA GALDINO</b>			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
<b>VWR TRANSPORTES LTDA - ME</b>								
02.531.274/0001-32								



Publicado por:  
Gabriel Soares da Silva  
Código Identificador:AF9EF7FD

SETOR DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2684

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>								<b>OR - Ordinário</b>		
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075								CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
<b>NOTA DE EMPENHO</b>								29/11/2018	2684	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 de 1	
CREDOR: 246										
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME								CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790										
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000		
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						03485/18			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
					5.854,00		1.316,00	4.538,00		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO										
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE RIO PRETO E BARRETOS - SP. NO DIA 30/11/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº115/2009, CONFORME A.F. Nº 3485/18.										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO	LICITAÇÃO:				Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado	1.316,00		
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							MARCIO GARCIA GALDINO			
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor										
VWR TRANSPORTES LTDA - ME										
02.531.274/0001-32										

Publicado por:  
Gabriel Soares da Silva  
Código Identificador:C62D395E

SETOR DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2685

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>								<b>OR - Ordinário</b>		
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075								CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
<b>NOTA DE EMPENHO</b>								29/11/2018	2685	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 de 1	
CREDOR: 246										
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME								CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790										
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000		
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						03486/18			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
					4.538,00		2.192,00	2.346,00		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO										
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 03/12/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. Nº 3486/18.										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO	LICITAÇÃO:				Soma/Itens:	RS0,00	Valor Empenhado	2.192,00		
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							MARCIO GARCIA GALDINO			
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor										
VWR TRANSPORTES LTDA - ME										
02.531.274/0001-32										

Publicado por:  
Gabriel Soares da Silva  
Código Identificador:CB0D58BB

SETOR DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2686

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>								<b>OR - Ordinário</b>		
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075								CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
<b>NOTA DE EMPENHO</b>								29/11/2018	2686	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 de 1	
CREDOR: 246										
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME								CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32		

ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						03487/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						2.346,00	2.272,00	74,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 04/12/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. Nº 3487/18.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO	LICITAÇÃO:		Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		2.272,00	
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>					<b>MARCIO GARCIA GALDINO</b>			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
<b>VWR TRANSPORTES LTDA - ME</b>								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:  
Gabriel Soares da Silva  
Código Identificador:46F76FAC

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2689**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>							<b>OR - Ordinário</b>	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							30/11/2018	2689
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 51347								
NOME: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME					CNPJ/CPF: 24.595.557/0001-80			
ENDEREÇO: AV MADRI, 1114								
MUNICÍPIO: Campo Grande			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	770	02.11	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					03413/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					13.000,00	13.000,00	0,00	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O FMS, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 64/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 3413/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO044	LICITAÇÃO: 100064/18		Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		13.000,00	
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>					<b>MARCIO GARCIA GALDINO</b>			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal de Saúde			
Fornecedor								
<b>AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME</b>								
24.595.557/0001-80								

Publicado por:  
Gabriel Soares da Silva  
Código Identificador:76FABB9A

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2723**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>							<b>OR - Ordinário</b>	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							05/12/2018	2723
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 246								
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME					CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						03513/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					2.169,00	1.306,00	863,00	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 05/12/2018, DE ACORDO COM A ATA DE								

REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. Nº 3513/18.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO			LICITAÇÃO:	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado	1.306,00
Fornecedor						Secretário Municipal De Saúde	
VWR TRANSPORTES LTDA - ME						02.531.274/0001-32	

Publicado por:  
Gabriel Soares da Silva  
Código Identificador:36C3FAAF

SETOR DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2733

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								06/12/2018	2733
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREADOR: 246									
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME				CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32					
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
RECURSOS FINANCEIROS	743	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 14 000	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						Nº Pedido	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
							10.521,52	2.224,00	8.297,52
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 06/12/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 73/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 02 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. Nº 3514/18.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO			LICITAÇÃO:	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado	2.224,00		
Fornecedor						Secretário Municipal De Saúde			
VWR TRANSPORTES LTDA - ME						02.531.274/0001-32			

Publicado por:  
Gabriel Soares da Silva  
Código Identificador:8BED3EFE

SETOR DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2740

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								07/12/2018	2740
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREADOR: 167									
NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP				CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55					
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
RECURSOS FINANCEIROS	730	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 81 000	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						Nº Pedido	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
							802,25	138,42	663,83
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA HSH-2247, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 3450/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	UNIT	TOTAL	
PROCESSO081			LICITAÇÃO: 100105/18	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		138,42	
Fornecedor						Secretário Municipal De Saúde			
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP						37.532.520/0001-55			

**Publicado por:**  
Gabriel Soares da Silva  
**Código Identificador:**4388FF76

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2741**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>								<b>OR - Ordinário</b>	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
<b>NOTA DE EMPENHO</b>								07/12/2018	2741
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 167									
NOME: SEBASTIAO TABOAS - EPP						CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	730	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						03451/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						663,83	286,86	376,97	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA HSH-2249, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 3451/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18							
					Soma/Itens:	RS0,00	Valor Empenhado	286,86	
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>							<b>MARCIO GARCIA GALDINO</b>		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
<b>SEBASTIÃO TABOAS - EPP</b>									
37.532.520/0001-55									

**Publicado por:**  
Gabriel Soares da Silva  
**Código Identificador:**F57B0AC9

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2742**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>								<b>OR - Ordinário</b>	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
<b>NOTA DE EMPENHO</b>								07/12/2018	2742
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 167									
NOME: SEBASTIÃO TABOAS - EPP						CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	730	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						03452/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						376,97	138,87	238,10	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA HQH 6971, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 3452/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18							
					Soma/Itens:	RS0,00	Valor Empenhado	138,87	
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>							<b>MARCIO GARCIA GALDINO</b>		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
<b>SEBASTIÃO TABOAS - EPP</b>									
37.532.520/0001-55									

**Publicado por:**  
Gabriel Soares da Silva  
**Código Identificador:**300A07A1

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2743**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>								<b>OR - Ordinário</b>	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
<b>NOTA DE EMPENHO</b>								07/12/2018	2743
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 167									

NOME: <b>SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP</b>						CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	730	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						03455/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						238,10	237,25	0,85
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA NRZ 3076, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 3455/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO081	LICITAÇÃO: 100105/18	Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado		237,25	
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>						<b>MARCIO GARCIA GALDINO</b>		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
<b>SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP</b>								
37.532.520/0001-55								

**Publicado por:**  
Gabriel Soares da Silva  
**Código Identificador:**0FB64EE9

**SETOR DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2744**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>						<b>OR - Ordinário</b>		
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>						07/12/2018	2744	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>						Reserva	1 de 1	
CREDOR: 3979								
NOME: <b>HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI</b>				CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03				
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03440/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
				869,00		311,88		557,12
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA OOU/9968, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 32/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 118/2018 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 3440/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO085	LICITAÇÃO: 100118/18	Soma/Itens:		R\$ 0,00	Valor Empenhado		311,88	
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>						<b>MARCIO GARCIA GALDINO</b>		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
<b>HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI</b>								
19.793.789/0001-03								

**Publicado por:**  
Gabriel Soares da Silva  
**Código Identificador:**D5894793

**SETOR DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2745**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>						<b>OR - Ordinário</b>		
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>						07/12/2018	2745	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>						Reserva	1 de 1	
CREDOR: 3979								
NOME: <b>HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI</b>				CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03				
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03439/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
E/OU SERVIÇO				557,12		205,92		351,20
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA HSH-2249, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 32/2018, CELEBRADA								

COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 118/20168 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 3439/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO085		LICITAÇÃO:100118/18	Soma/Itens:	R\$0,00	Valor Empenhado		205,92
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>					<b>MARCIO GARCIA GALDINO</b>		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
<b>HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI</b>							
19.793.789/0001-03							

Publicado por:  
Gabriel Soares da Silva  
Código Identificador:41FFB851

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2746**

RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80				OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO				DATA				NÚMERO	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO				07/12/2018				2746	
CREDOR: 3979				Reserva				1 de 1	
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI				CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03					
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
		742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.19				Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		Manutenção e Conservação de Veículos				03438/18			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	
						351,20		99,96	
SALDO ATUAL									
						251,24			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA OOU/9969, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 32/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 118/20168 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 3438/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		99,96		
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>					<b>MARCIO GARCIA GALDINO</b>				
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde				
Fornecedor									
<b>HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI</b>									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:  
Gabriel Soares da Silva  
Código Identificador:00E64E0B

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2747**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO				CNPJ:11.291.694/0001-80				OR - Ordinário	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				DATA				NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO				07/12/2018				2747	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO				Reserva				1 de 1	
CREDOR: 3979				CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03					
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI				CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03					
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
		742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.19				Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		Manutenção e Conservação de Veículos				03437/18			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	
						251,24		99,96	
SALDO ATUAL									
						151,28			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA OOU-9970, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 32/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 118/20168 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 3437/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		99,96		
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>					<b>MARCIO GARCIA GALDINO</b>				
Prefeito Municipal					Secretário Municipal de Saúde				
Fornecedor									
<b>HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI</b>									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:  
Gabriel Soares da Silva  
Código Identificador: E6D34304

SETOR DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2748

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ: 11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								07/12/2018	2748
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 167									
NOME: SEBASTIAO TABOAS - EPP						CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	785	02.11	10	305	0018	2119	3.3.90.30.39	1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						03446/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						245,00	21,20	223,80	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA HRW-8859, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 3446/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18			Soma/Itens:	R\$0,00	Valor Empenhado		21,20
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							MARCIO GARCIA GALDINO		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
SEBASTIÃO TABOAS - EPP									
37.532.520/0001-55									

Publicado por:  
Gabriel Soares da Silva  
Código Identificador: F5585CB9

SETOR DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2749

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ: 11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								07/12/2018	2749
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 167									
NOME: SEBASTIÃO TABOAS - EPP						CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	785	02.11	10	305	0018	2119	3.3.90.30.39	1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						03442/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						223,80	160,07	63,73	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA HQH 8506, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 3442/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18			Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		160,07
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							MARCIO GARCIA GALDINO		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
SEBASTIÃO TABOAS - EPP									
37.532.520/0001-55									

Publicado por:  
Gabriel Soares da Silva  
Código Identificador: 6C8E4883

SETOR DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2750

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ: 11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								07/12/2018	2750
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 167									
NOME: SEBASTIÃO TABOAS - EPP						CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55			

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO						UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
		785	02.11	10	305	0018	2119	3.3.90.30.39	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA		Material para Manutenção de Veículos						03443/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						63,73		21,20	42,53
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA HRW 9299, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 3443/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		21,20
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
<b>SEBASTIÃO TABOAS - EPP</b>									
37.532.520/0001-55									

Publicado por:  
Gabriel Soares da Silva  
Código Identificador:675655F4

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2751**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						OR - Ordinário			
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								07/12/2018	2751
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 167									
NOME: SEBASTIÃO TABOAS - EPP						CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO						UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
		785	02.11	10	305	0018	2119	3.3.90.30.39	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA		Material para Manutenção de Veículos						03444/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						42,53		21,20	21,33
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA HSW 3435, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 3444/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		21,20
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
<b>SEBASTIÃO TABOAS - EPP</b>									
37.532.520/0001-55									

Publicado por:  
Gabriel Soares da Silva  
Código Identificador:08F00FC9

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2752**

RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO								DATA	NÚMERO
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								07/12/2018	2752
CREDOR: 167								Reserva	1 de 1
NOME: SEBASTIÃO TABOAS - EPP						CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO						UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
		785	02.11	10	305	0018	2119	3.3.90.30.39	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA		Material para Manutenção de Veículos						03445/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						21,33		21,20	0,13
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA HRQ 9916, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 3445/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL



PROCESSO081	LICITAÇÃO: 100105/18	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado	21,20
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>				<b>MARCIO GARCIA GALDINO</b>	
Prefeito Municipal				Secretário Municipal de Saúde	
Fornecedor					
<b>SEBASTIÃO TABOAS - EPP</b>					
37.532.520/0001-55					

**Publicado por:**  
Gabriel Soares da Silva  
**Código Identificador:**45228972

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2748**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinário	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							07/12/2018	2748
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 167								
NOME: SEBASTIÃO TABOAS - EPP						CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO					UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	785	02.11	10	305	0018	2119	3.3.90.30.39	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos					03446/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						245,00	21,20	223,80
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA HRW-8859, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 3446/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL	
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		21,20	
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>						<b>MARCIO GARCIA GALDINO</b>		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
<b>SEBASTIÃO TABOAS - EPP</b>								
37.532.520/0001-55								

**Publicado por:**  
Gabriel Soares da Silva  
**Código Identificador:**8E58237B

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2749**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinário	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							07/12/2018	2749
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 167								
NOME: SEBASTIÃO TABOAS - EPP						CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO					UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	785	02.11	10	305	0018	2119	3.3.90.30.39	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos					03442/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						223,80	160,07	63,73
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA HQH 8506, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 3442/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL	
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18	Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		160,07	
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>						<b>MARCIO GARCIA GALDINO</b>		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
<b>SEBASTIÃO TABOAS - EPP</b>								
37.532.520/0001-55								

**Publicado por:**  
Gabriel Soares da Silva  
**Código Identificador:**580ADD68

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2750**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>							<b>OR - Ordinário</b>	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							07/12/2018	2750
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>							Reserva	1 de 1
CREDOR: 167								
NOME: <b>SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP</b>				CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55				
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	785	02.11	10	305	0018	2119	3.3.90.30.39	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						03443/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						63,73	21,20	42,53
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA HRW 9299, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 3443/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL	
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		21,20	
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>					<b>MARCIO GARCIA GALDINO</b>			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
<b>SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP</b>								
37.532.520/0001-55								

**Publicado por:**  
Gabriel Soares da Silva  
**Código Identificador:6DF8B97C**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2751**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>							<b>OR - Ordinário</b>	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							07/12/2018	2751
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>							Reserva	1 de 1
CREDOR: 167								
NOME: <b>SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP</b>				CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55				
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	785	02.11	10	305	0018	2119	3.3.90.30.39	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						03444/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						42,53	21,20	21,33
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA HSW 3435, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 3444/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL	
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18	Soma/Itens:	R\$0,00	Valor Empenhado		21,20	
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>					<b>MARCIO GARCIA GALDINO</b>			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
<b>SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP</b>								
37.532.520/0001-55								

**Publicado por:**  
Gabriel Soares da Silva  
**Código Identificador:8290FE64**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2752**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>							<b>OR - Ordinário</b>	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							07/12/2018	2752
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>							Reserva	1 de 1
CREDOR: 167								
NOME: <b>SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP</b>				CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55				
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								

MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	785	02.11	10	305	0018	2119	3.3.90.30.39	1 14000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						03445/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					21,33		21,20	0,13	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA HRQ 9916, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 3445/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		21,20
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							MARCIO GARCIA GALDINO		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP									
37.532.520/0001-55									

Publicado por:  
Gabriel Soares da Silva  
Código Identificador:1526BF11

SETOR DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2753

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						OR - Ordinário			
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO		
NOTA DE EMPENHO						07/12/2018	2753		
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						Reserva	1 de 1		
CREDOR: 167									
NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP						CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.39	1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						03447/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					3.955,00		196,30	3.758,70	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA NRZ 3078, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 3447/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		196,30
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							MARCIO GARCIA GALDINO		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP									
37.532.520/0001-55									

Publicado por:  
Gabriel Soares da Silva  
Código Identificador:2A313DF4

SETOR DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2754

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						OR - Ordinário			
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO		
NOTA DE EMPENHO						07/12/2018	2754		
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						Reserva	1 de 1		
CREDOR: 167									
NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP						CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.39	1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						03449/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					3.758,70		184,18	3.574,52	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA NRZ 3075, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO									

MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 3449/2018.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		184,18
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>					<b>MARCIO GARCIA GALDINO</b>		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
<b>SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP</b>							
37.532.520/0001-55							

**Publicado por:**  
Gabriel Soares da Silva  
**Código Identificador:**EF3670F4

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2755**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NUMERO
<b>NOTA DE EMPENHO</b>								<b>07/12/2018</b>	<b>2755</b>
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 167									
NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP						CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO					UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO					ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	755	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.30.39	1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						03448/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						3.574,52	196,30	3.378,22	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA NRZ 3074, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 3448/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		196,30		
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>					<b>MARCIO GARCIA GALDINO</b>				
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde				
Fornecedor									
<b>SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP</b>									
37.532.520/0001-55									

**Publicado por:**  
Gabriel Soares da Silva  
**Código Identificador:**84DC9F95

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2756**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NUMERO
<b>NOTA DE EMPENHO</b>								<b>07/12/2018</b>	<b>2756</b>
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 167									
NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP						CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO					UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO					ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	775	02.11	10	304	0018	2118	3.3.90.30.39	1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						03441/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						160,00	156,95	3,05	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA HQH 7095, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 3441/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		156,95		
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>					<b>MARCIO GARCIA GALDINO</b>				
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde				
Fornecedor									
<b>SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP</b>									
37.532.520/0001-55									

Publicado por:  
Gabriel Soares da Silva  
Código Identificador:2FE1CFB5

SETOR DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2757

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinário		
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075							CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								07/12/2018	2757
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 3979									
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI							CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	778	02.11	10	304	0018	2118	3.3.90.39.19	1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03436/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						100,00	99,96	0,04	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA HQH-7095, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 32/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 118/20168 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 3436/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18			Soma/Itens:	RS 0,00	Valor Empenhado		99,96
JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							MARCIO GARCIA GALDINO		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:  
Gabriel Soares da Silva  
Código Identificador:6AEAD648

SETOR DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2758

RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075							CNPJ:11.291.694/0001-80		OR - Ordinário
NOTA DE EMPENHO								DATA	NÚMERO
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								07/12/2018	2758
CREDOR: 3979								Reserva	1 de 1
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI							CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	762	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.39.19	1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03435/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						1.640,00	205,92	1.434,08	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA NRZ-3075, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 32/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 118/20168 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 3435/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18			Soma/Itens:	RS0,00	Valor Empenhado		205,92
JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							MARCIO GARCIA GALDINO		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:  
Gabriel Soares da Silva  
Código Identificador:CDB5BFB2

SETOR DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2759

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinário		
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075							CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								07/12/2018	2759
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 3979									

NOME: <b>HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI</b>					CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03				
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	762	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.39.19	1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					03434/18			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						1.434,08	187,93	1.246,15	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA NRZ-3074, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 32/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 118/2018 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 3434/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18:			Soma/Itens	RS0,00	Valor Empenhado		187,93
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>							<b>MARCIO GARCIA GALDINO</b>		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
<b>HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI</b>									
19.793.789/0001-03									

**Publicado por:**  
Gabriel Soares da Silva  
**Código Identificador:80291E52**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2765**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO					OR - Ordinário				
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80				
NOTA DE EMPENHO					DATA		NÚMERO		
					10/12/2018		2765		
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO					Reserva		1 de 1		
CREDOR: 167									
NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP					CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55				
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	730	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos					03460/18			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						1.600,85	209,32	1.391,53	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA NRL 8741, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 3460/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18:			Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		209,32
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>							<b>MARCIO GARCIA GALDINO</b>		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
FORNECEDOR									
<b>SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP</b>									
37.532.520/0001-55									

**Publicado por:**  
Gabriel Soares da Silva  
**Código Identificador:0995F6FE**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2766**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO					OR - Ordinário			
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80			
NOTA DE EMPENHO					DATA		NÚMERO	
					10/12/2018		2766	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO					Reserva		1 de 1	
CREDOR: 167								
NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP					CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	730	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	181 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos					03457/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						1.391,53	992,94	398,59
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA OOU-9970, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 3457/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO081	LICITAÇÃO: 100105/18	<b>Soma/Itens:</b>		RS 0,00	<b>Valor Empenhado</b>		992,94
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>						<b>MARCIO GARCIA GALDINO</b>	
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde	
Fornecedor							
<b>SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP</b>							
37.532.520/0001-55							

**Publicado por:**  
Gabriel Soares da Silva  
**Código Identificador:**1EF2BA08

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2767**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO								
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						Reserva	1 de 1	
CREDOR: 167								
NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP				CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55				
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPECIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	730	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos					03458/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						398,59	189,16	209,43
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA NRL 8740, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 3458/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO081	LICITAÇÃO: 100105/18	<b>Soma/Itens:</b>		RS 0,00	<b>Valor Empenhado</b>		189,16	
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>						<b>MARCIO GARCIA GALDINO</b>		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
<b>SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP</b>								
37.532.520/0001-55								

**Publicado por:**  
Gabriel Soares da Silva  
**Código Identificador:**20FA05F6

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2768**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinário
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO								
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						Reserva	1 de 1	
CREDOR: 167								
NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP				CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55				
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPECIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	730	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.30.39	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos					03459/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						209,43	196,30	13,13
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA OOU 9969, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 31/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 105/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2009, CONFORME A.F. 3459/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO081	LICITAÇÃO: 100105/18	<b>Soma/Itens:</b>		RS 0,00	<b>Valor Empenhado</b>		196,30	
<b>JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA</b>						<b>MARCIO GARCIA GALDINO</b>		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
<b>SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP</b>								
37.532.520/0001-55								

Publicado por:  
Gabriel Soares da Silva  
Código Identificador:F9335A68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 2824/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÚMERO 03/2018

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ	
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					03/12/2018	2824	001	
CREDOR:					RESERVA :			
NOME/RAZÃO: Jussara Gomes Dias					CNPJ: 14.469.496/0001-51			
ENDEREÇO.: AV. NICOLA CANDIA,364, BAIAZINHA					Controladoria :			
MUNICÍPIO.: MIRANDA					CONTA: 19.410-7			
BANCO: 1					AGÊNCIA: 0623-8			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL					ESPÉCIE: ORDINÁRIO			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM					LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
F.O.		U.O.		PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE		
286		07.01		15.451.701		2.074		
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª :		3ª :		NATUR. DESPESA		
2ª :		12.172,00		4ª :		3.3.9.0.39.00		
					180000		FONTE RECURSO	
					CONVÊNIO		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VLR. EMPENHADO	
					30.052,83		12.172,00	
					17.880,83		SALDO ATUAL	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/ms. PROCESSO Nº 33/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 ATA REGISTRO Nº 03/2018.							
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA.				Hs/TRAB	179,0000	68,0000	12.172,0000
Pedido/Processo: 33					Licitação: 17		NPE: 65	
Emitido.: DENIZE AVELAR					TOTAL/TRANSPORTE		12.172,00	

Publicado por:  
Denize Silva Avelar  
Código Identificador:BC791A34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 2825/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÚMERO 40/2018

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ	
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					03/12/2018	2825	001	
CREDOR:					RESERVA :			
NOME/RAZÃO: RODINEI ALBRES DA SILVA - ME					CNPJ: 08.759.152/0001-84			
ENDEREÇO.: R. José Roque de Carvalho, 258, Centro					Controladoria :			
MUNICÍPIO.: Bodoquena					CONTA: 8503-0			
BANCO: 1					AGÊNCIA: 3930-6			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL					ESPÉCIE: ORDINÁRIO			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM					LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
F.O.		U.O.		PROGRAMA		NATUR. DESPESA		
286		07.01		15.451.701		3.3.9.0.39.00		
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª :		3ª :		FONTE RECURSO		
2ª :				4ª :		180000		
					CONVÊNIO		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VLR. EMPENHADO	
					17.880,83		3.022,50	
					3.022,50		14.858,33	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Elétrica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo 1 do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos ou máquinas apresentarem defeitos mecânicos. PROCESSO Nº 34/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 ATA REGISTRO Nº 40/2018.							
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA.				Hs/TRAB	39,0000	77,5000	3.022,5000
Pedido/Processo: 34					Licitação: 18		NPE: 48	
					TOTAL/TRANSPORTE		3.022,50	

Publicado por:  
Denize Silva Avelar  
Código Identificador:AD1F787B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 2826/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÚMERO 05/2018

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					03/12/2018	2826	001
CREDOR:					RESERVA :		
NOME/RAZÃO: ADROAL ESCOBAR CARNEIRO					CNPJ: 07.430.321/0001-75		
ENDEREÇO.: Av. Manoel Rodrigues de Oliveira 687					Controladoria :		
MUNICÍPIO.: Bodoquena					CONTA: 8044-6		
BANCO: 1					AGÊNCIA: 39306		



TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
286		07.01	15.451.701	2.074	3.3.9.0.39.00	180000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS				1ª:	3ª:	CONVÊNIO	
				2ª:		CONTRATO	
				4ª:	2.910,24		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					14.858,33	2.910,24	11.948,09
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de borracharia para atender os veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada. PROCESSO Nº 35/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 ATA REGISTRO Nº 05/2018.						
1	CONERTO DE PNEU 1000X20 SEM TIP TOP.			Serviço	9,0000	25,0000	225,0000
2	CONERTO DE PNEU 1000X20 COM TIP TOP.			Serviço	10,0000	55,0000	550,0000
3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 1000X20.			Serviço	9,0000	23,0000	207,0000
4	CONERTO DE PNEU 900X20 SEM TIP TOP.			Serviço	6,0000	25,0000	150,0000
6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 900X20.			Serviço	10,0000	23,0000	230,0000
7	CONERTO DE PNEU 1100X22 SEM TIP TOP.			Serviço	4,0000	30,0000	120,0000
10	CONERTO DE PNEU 1400X24 PN14G2/L2 12 LONAS SEM CAMARA DE AR - SEM TIP TOP.			Serviço	2,0000	55,0000	110,0000
11	CONERTO DE PNEU 1400X24 PN14G2/L2 12 LONAS SEM CAMARA DE AR - COM TIP TOP.			Serviço	6,0000	96,6700	580,0200
12	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 1400X24 PN14G2/L2 12 LONAS SEM CAMARA DE AR.			Serviço	4,0000	46,6700	186,6800
23	CONERTO DE PNEU 750X18 COM TIP TOP.			Serviço	3,0000	50,0000	150,0000
28	CONERTO DE PNEU 265X70/16 SEM TIP TOP.			Serviço	2,0000	19,9000	39,8000
29	CONERTO DE PNEU 265X70/16 COM TIP TOP.			Serviço	3,0000	43,0000	129,0000
30	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 265X70/16.			Serviço	2,0000	16,6700	33,3400
31	CONERTO DE PNEU LT 235X75/15 SEM TIP TOP.			Serviço	2,0000	19,9000	39,8000
38	CONERTO DE PNEU 19.5L X 24 / T525 - COM TIP TOP.			Serviço	2,0000	69,9000	139,8000
40	CONERTO DE PNEU 185X70/14 - SEM TIP TOP.			Serviço	2,0000	9,9000	19,8000
Pedido/Processo: 35	Licitação: 19			NPE: 38	TOTAL/TRANSPORTE		2.910,24
Emitido.: DENIZE AVELAR							

Publicado por:  
Denize Silva Avelar  
Código Identificador:CBDED9B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS NÚMEROS 2827 E 2828/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÚMERO 38/2018**

NOTA DE EMPENHO				DATA	NÚMERO	SEQ	
				03/12/2018	2827	001	
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				RESERVA :			
CREDOR:	NOME/RAZÃO: JOSE VICTOR MARQUES ME			CNPJ: 03.253.454/0001-62			
	ENDEREÇO...: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO, 468, CENTRO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			Controladoria:			
BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 7722-4	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
78		07.01	04.122.701	1.039	3.3.9.0.30.00	100000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS				1ª:	3ª:	CONVÊNIO	
				2ª:		CONTRATO	
				4ª:	285,60		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					28.053,71	285,60	27.768,11
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para eventual aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos Pertencentes a Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. PROCESSO Nº 146/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018 ATA REGISTRO Nº 38/2018.						
135	BOMBA D'ÁGUA - CAMINHÃO VOLKS 26280. BOMBA D'ÁGUA - CAMINHÃO VOLKS 26280 - Marca: URBA			PCT	1,0000	285,6000	285,6000
Pedido/Processo: 146	Licitação: 97			NPE: 16	TOTAL/TRANSPORTE		285,60
Emitido.: DENIZE AVELAR							

NOTA DE EMPENHO				DATA	NÚMERO	SEQ	
				03/12/2018	2828	001	
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				RESERVA :			
CREDOR:	NOME/RAZÃO: JOSE VICTOR MARQUES ME			CNPJ: 03.253.454/0001-62			
	ENDEREÇO...: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO, 468, CENTRO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			Controladoria:			
BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 7722-4	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
78		07.01	04.122.701	1.039	3.3.9.0.30.00	100000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS				1ª:	3ª:	CONVÊNIO	
				2ª:		CONTRATO	
				4ª:	3.182,33		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					27.768,11	3.182,33	24.585,78
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para eventual aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos Pertencentes a Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. PROCESSO Nº 146/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018 ATA REGISTRO Nº 38/2018.						
136	CATALISADOR CAMINHÃO VOLKS 26280. CATALISADOR CAMINHÃO VOLKS 26280 - Marca: ESCAPEX			PCT	1,0000	899,5300	899,5300
137	CORREIA VENTILADOR CAMINHÃO VOLKS 26280. CORREIA VENTILADOR CAMINHÃO VOLKS 26280 - Marca: CONTINENTAL			PÇ	1,0000	121,7800	121,7800

140	ROLAMENTO INTERMEDIARIO CAMINHÃO VOLKS 26280. ROLAMENTO INTERMEDIARIO CAMINHÃO VOLKS 26280 - Marca: COBRA	PÇ	1,0000	188,6200	188,6200
141	TENSOR CAMINHÃO VOLKS 26280. TENSOR CAMINHÃO VOLKS 26280 - Marca: CONTINENTAL	PÇ	1,0000	501,1500	501,1500
142	TOMADA DE FORÇA CAMINHÃO VOLKS 26280. TOMADA DE FORÇA CAMINHÃO VOLKS 26280 - Marca: MCD	PÇ	1,0000 1,471,2500		1.471,2500
Pedido/Processo: 146	Licitação: 97	NPE: 17	TOTAL/TRANSPORTE		3.182,33
Emitido.: DENIZE AVELAR					

Publicado por:  
Denize Silva Avelar  
Código Identificador:086D8BA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 2834/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÚMERO 31/2018**

NOTA DE EMPENHO			DATA	NÚMERO	SEQ
			03/12/2018	2834	001
UNID ORÇAM: 801-SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.			RESERVA :		
CREDOR:			CNPJ: 30.425.172/0001-78		
NOME/RAZÃO: JOELMA MENDONÇA SOUZA 01750023121			ENDEREÇO.: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS, 696, CENTRO		
MUNICÍPIO.:			Controladoria :		
BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
697	08.01	13.392.801	2.118	3.3.9.0.39.00	100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS			CONVÊNIO		
1ª:			3ª:		
2ª:			4ª:		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR		
			VLR. EMPENHADO		
			SALDO ATUAL		
			35.263,45		
			1.650,00		
			33.613,45		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospedagem para atender a demanda do Município Bodoquena-MS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2018	DIÁRIA	5,0000	120,0000	600,0000
4	Apartamento duplo com serviço de hospedagem tipo pernoite com café da manhã, apartamentos com TV, ar condicionado, exceto frigobar. - Marca: 13	DIÁRIA	5,0000	210,0000	1.050,0000
Pedido/Processo: 127	Licitação: 85	NPE: 11	TOTAL/TRANSPORTE		1.650,00
Emitido.: DENIZE AVELAR					

Publicado por:  
Denize Silva Avelar  
Código Identificador:2FF32756

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 2843/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÚMERO 05/2018**

NOTA DE EMPENHO			DATA	NÚMERO	SEQ
			04/12/2018	2843	001
UNID ORÇAM: 401-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL			RESERVA :		
CREDOR:			CNPJ: 26.953.580/0001-25		
NOME/RAZÃO: JANIO PENAJÓ DA SILVA 80075266172			ENDEREÇO.: Rua Joao R Santos		
MUNICÍPIO.: Bodoquena			Controladoria :		
BANCO: 104			AGÊNCIA: 1108		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
817	04.01	08.244.403	2.107	3.3.9.0.39.00	100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS			CONVÊNIO		
1ª:			3ª:		
2ª:			4ª:		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR		
			VLR. EMPENHADO		
			SALDO ATUAL		
			513,13		
			237,60		
			275,53		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de borracharia para atender os veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018				
69	CONCERTO DE PNEU MICRO-ÔNIBUS - SEC. ASSIS. SOCIAL	Serviço	11,0000	21,6000	237,6000
Pedido/Processo: 35	Licitação: 19	NPE: 41	TOTAL/TRANSPORTE		237,60
Emitido.: DENIZE AVELAR					

Publicado por:  
Denize Silva Avelar  
Código Identificador:6A71AD78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 2844/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÚMERO 10/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS			DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO			04/12/2018	2844	001
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			RESERVA :		

CREDOR:		NOME/RAZÃO: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP			CNPJ: 07.837.083/0001-17	
		ENDEREÇO.: RUA VALERIANO MAIA				
		MUNICÍPIO.: CAMPO GRANDE			Controladoria :	
		BANCO: 237			AGÊNCIA: 1387-0	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			CONTA: 031933-3	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM		F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA
		78	07.01	04.122.701	1.039	3.3.9.0.30.00
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª:	3ª:			CONVÊNIO
		2ª:	4ª:	27,00		CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO
					24.585,78	27,00
						SALDO ATUAL
						24.558,78
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do município de Bodoquena.					
	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018					
57	DESINFETANTE DE 2 LITROS. DESINFETANTE LIQUIDO .EUCALIPTO.FLORAL OU LAVANDA.GERMICIDA OU BACTERICIDA DE BOA QUALIDADE.EMBALAGEM COM 2 LITROS. - Marca: AGCLIN			FRASCO	6,0000	4,5000
Pedido/Processo: 45		Licitação: 26		NPE: 186	TOTAL/TRANSPORTE	
					27,00	
Emitido.: DENIZE AVELAR						

Publicado por:  
Denize Silva Avelar  
Código Identificador:A90848D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 2845 E 2846/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÚMERO 15/2018**

NOTA DE EMPENHO				DATA	NÚMERO	SEQ
				04/12/2018	2845	001
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				RESERVA :		
CREDOR:				NOME/RAZÃO: CONVENIENCIA NIEHUES LTDA		
				ENDEREÇO.: AV. ANTONIO PEDRO DE LIMA, Nº 111		
				MUNICÍPIO.: BODOQUENA		
				Controladoria :		
				BANCO: 1		
				AGÊNCIA: 39306		
				CONTA: 110795		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
				LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM		F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA
		282	07.01	15.451.701	2.074	3.3.9.0.30.00
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª:	3ª:			CONVÊNIO
		2ª:	4ª:	17.290,00		CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO
					19.909,71	17.290,00
						SALDO ATUAL
						2.619,71
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes e Correlatos, para atender a Demanda da Frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2018					
2	ARLA 32 - (20 LITROS). ARLA 32 - 20 LITROS AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO, SOLUÇÃO DE URÉIA DE ALTA PUREZA A 32,5%. - Marca ECOTECH:			GALÃO	6,0000	90,0000
4	ESTOPA PANO COSTURADO 20KG. ESTOPA PANO COSTURADO 20KG - Marca: TOP			UN	2,0000	120,0000
5	FILRO DE AR AP 1431. FILRO DE AR AP 1431 PATROL DRESSER - Marca: TEC FIL			UN	1,0000	340,0000
6	FILTRO COALESCENTE 2T2616787. FILTRO COALESCENTE 2T2616787 - Marca: TEC FIL			UN	1,0000	160,0000
7	FILTRO COMBUSTÍVEL GIO6/7 . FILTRO COMBUSTÍVEL GIO6/7 - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL			UN	3,0000	28,0000
8	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 403 CAMINHÃO FORD CARGO 2623/ FORD CARGO 1319. FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 403 CAMINHÃO FORD CARGO 2623/ FORD CARGO 1319 - Marca: TEC FIL			UN	2,0000	70,0000
9	FILTRO DE AR - AP8047. FILTRO DE AR PRIMÁRIO - CÓDIGO AP8047 - Marca: TEC FIL			UN	1,0000	298,0000
11	FILTRO DE AR 11N6-24530-A ESCAVADEIRA HYUNDAI LC7. FILTRO DE AR 11N6-24530-A ESCAVADEIRA HYUNDAI LC7 - Marca: TEC FIL			UN	1,0000	170,0000
12	FILTRO DE AR 149155A1 PATROL 170B. FILTRO DE AR 149155A1 PATROL 170B - Marca TEC FIL:			UN	1,0000	294,0000
13	FILTRO DE AR 149554A1. FILTRO DE AR 149554A1 PATROL 170B - Marca: TEC FIL			UN	1,0000	210,0000
Pedido/Processo: 74		Licitação: 47		NPE: 70	TOTAL/TRANSPORTE	
					2.476,00	
Emitido.: DENIZE AVELAR						

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				04/12/2018	2845	002
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				RESERVA :		
CREDOR:				NOME/RAZÃO: CONVENIENCIA NIEHUES LTDA		
				ENDEREÇO.: AV. ANTONIO PEDRO DE LIMA, Nº 111		
				MUNICÍPIO.: BODOQUENA		
				Controladoria :		
				BANCO: 1		
				AGÊNCIA: 39306		
				CONTA: 110795		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
				LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM		F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA
		282	07.01	15.451.701	2.074	3.3.9.0.30.00
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª:	3ª:			CONVÊNIO
		2ª:	4ª:	17.290,00		CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO
					19.909,71	17.290,00
						SALDO ATUAL
						2.619,71
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO
	Total de Transporte.....					2.476,0000

14	FILTRO DE AR 245376 . FILTRO DE AR 245376 PATROL CAT 120K - Marca: TEC FIL	UN	1,0000	251,0000	251,0000	
15	FILTRO DE AR 2456375 . FILTRO DE AR 2456375 PATROL CAT 120K - Marca: TEC FIL	UN	1,0000	215,0000	215,0000	
19	FILTRO DE AR AP 8048 ESTEIRA D4. FILTRO DE AR AP 8048 ESTEIRA D4 - Marca: TEC FIL	UN	1,0000	212,0000	212,0000	
20	FILTRO DE AR ARL 8841. FILTRO DE AR ARL 8841 SILVERADO - Marca: TEC FIL	UN	1,0000	84,0000	84,0000	
21	FILTRO DE AR ARS 1189 SCANIA. FILTRO DE AR ARS 1189 SCANIA - Marca: TEC FIL	UN	1,0000	307,0000	307,0000	
23	FILTRO DE AR ARS 5376. FILTRO DE AR ARS 5376 CAMINHÃO FORD VARGO 5376 - Marca: TEC FIL	UN	1,0000	264,0000	264,0000	
24	FILTRO DE AR ARS 5673 FORD CARGO. FILTRO DE AR ARS 5673 FORD CARGO 1319 - Marca: TEC FIL	UN	1,0000	140,0000	140,0000	
28	FILTRO DE AR ASR 376 CAMINHÃO FORD CARGO2623. FILTRO DE AR ASR 376 CAMINHÃO FORD CARGO 2623 - Marca: TEC FIL	UN	1,0000	148,0000	148,0000	
31	FILTRO DE AR ASR 870 SCANIA. FILTRO DE AR ASR 870 SCANIA - Marca: TEC FIL	UN	1,0000	215,0000	215,0000	
32	FILTRO DE AR CONDICIONADO 11N6-90760 ESCAVADEIRA HYUNDAI LC7. FILTRO DE AR CONDICIONADO 11N6-90760 ESCAVADEIRA HYUNDAI LC7 - Marca: TEC FIL	UN	2,0000	80,0000	160,0000	
33	FILTRO DE AR CONDICIONADO 2314486 PATROL CAT 120K. FILTRO DE AR CONDICIONADO 2314486 PATROL CAT 120K - Marca: TEC FIL	UN	1,0000	80,0000	80,0000	
34	FILTRO DE AR CONDICIONADO 23211732 PATROL CAT 120K. FILTRO DE AR CONDICIONADO 23211732 PATROL CAT 120K - Marca: TEC FIL	UN	1,0000	80,0000	80,0000	
Pedido/Processo: 74		Licitação: 47	NPE: 70	TOTAL/TRANSPORTE		4.632,00
Emitido.: DENIZE AVELAR						
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				04/12/2018	2845	003
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				RESERVA :		
CREDOR:				NOME/RAZÃO: CONVENIENCIA NIEHUES LTDA		
				ENDEREÇO.: AV. ANTONIO PEDRO DE LIMA, Nº 111		
				MUNICÍPIO.: BODOQUENA		
				BANCO: I		
				AGÊNCIA: 39306		
				Controladoria :		
				CONTA: 110795		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
				LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	282	07.01	15.451.701	2.074	3.3.9.0.30.00	180000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª:		4ª:	17.290,00		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				19.909,71	17.290,00	2.619,71
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....					4.632,0000
35	FILTRO DE AR CONDICIONADO 5M35-18D543-AB CAMINHÃO FORD CARGO 2623. FILTRO DE AR CONDICIONADO 5M35-18D543-AB CAMINHÃO FORD CARGO 2623 - Marca: TEC FIL		UN	1,0000	30,0000	30,0000
36	FILTRO DE AR CONDICIONADO 7T7358. FILTRO DE AR CONDICIONADO 7T7358 PATROL CAT 120K. - Marca: TEC FIL		UN	1,0000	215,0000	215,0000
37	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP009. FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP009 SCANIA - E/OU EQUIVALENTE. - Marca: TEC FIL		UN	1,0000	83,0000	83,0000
38	FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP429 VOLKS 26280. FILTRO DE AR CONDICIONADO ACP429 VOLKS 26280 - Marca: TEC FIL		UN	1,0000	36,0000	36,0000
39	FILTRO DE AR DA CABINE 5M35-18D543-AB FORD CARGO 1319. FILTRO DE AR DA CABINE 5M35-18D543-AB FORD CARGO 1319 - Marca: TEC FIL		UN	1,0000	25,0000	25,0000
40	FILTRO DE AR INTERNO ARS807. FILTRO DE AR INTERNO ARS807. PRODUTO ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E GARANTIAS CONFORME NORMAS E LEIS PERTINENTES. - Marca: TEC FIL		UN	1,0000	44,0000	44,0000
41	FILTRO DE AR MAN C16140 PATROL 120B. FILTRO DE AR MAN C16140 PATROL 120B - Marca: TEC FIL		UN	1,0000	266,0000	266,0000
44	FILTRO DE AR TR6-2452PU . FILTRO DE AR TR6-2452PU ESCAVADEIRA LC7 - Marca: TEC FIL		UN	1,0000	240,0000	240,0000
48	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 82 SCANIA. FILTRO DE FIL COMBUSTIVEL PSC 82 SCANIA. - Marca: TEC		UN	1,0000	76,0000	76,0000
55	FILTRO DE COMBUSTIVEL 498/1. FILTRO DE COMBUSTIVEL 498/1 - Marca: TEC FIL		UN	1,0000	106,0000	106,0000
56	FILTRO DE COMBUSTIVEL 5-3070. FILTRO DE COMBUSTIVEL 5-3070 CAMINHÃO FORD CARGO 2623/ FORD CARGO 1319. -		UN	1,0000	78,0000	78,0000
Pedido/Processo: 74		Licitação: 47	NPE: 70	TOTAL/TRANSPORTE		5.831,00
Emitido.: DENIZE AVELAR						
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO				04/12/2018	2845	004
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				RESERVA :		
CREDOR:				NOME/RAZÃO: CONVENIENCIA NIEHUES LTDA		
				ENDEREÇO.: AV. ANTONIO PEDRO DE LIMA, Nº 111		
				MUNICÍPIO.: BODOQUENA		
				BANCO: I		
				AGÊNCIA: 39306		
				Controladoria :		
				CONTA: 110795		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL				ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
				LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	282	07.01	15.451.701	2.074	3.3.9.0.30.00	180000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª:		4ª:	17.290,00		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				19.909,71	17.290,00	2.619,71
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....					5.831,0000
	Marca: TEC FIL					
61	FILTRO DE COMBUSTIVEL PATROL CAT 120K 1R0762. FILTRO DE COMBUSTIVEL PATROL CAT 120K 1R0762. - Marca: DONALDSON		UN	1,0000	164,0000	164,0000
67	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR PSD490/1 SCANIA. FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR PSD490/1 SCANIA. - Marca: TEC FIL		UN	1,0000	113,0000	113,0000

69	FILTRO DE ELEMENTO LINE 31E3-0018-A ESCAVADEIRA HYUNDAI LC7. FILTRO DE ELEMENTO LINE 31E3-0018-A ESCAVADEIRA HYUNDAI LC7 - Marca: DONALDSON	UN	1,0000	170,0000	170,0000	
76	FILTRO DE TRANSMISSAO 84491498. FILTRO DE TRANSMISSAO 84491498 PATROL 170B. - Marca: DONALDSON	UN	1,0000	358,0000	358,0000	
78	FILTRO DESUMIFICADOR DE AR K18014 . FILTRO DESUMIFICADOR DE AR K18014 CAMINHAO FORD CARGO 2623 FORD CARGO 1319 - Marca: TEC FIL	UN	1,0000	210,0000	210,0000	
79	FILTRO DO CAMBIO PSH173 SCANIA. FILTRO DO CAMBIO PSH173 SCANIA - Marca: TEC FIL	UN	1,0000	136,0000	136,0000	
83	FILTRO HIDRAULICO 1R0774. FILTRO HIDRAULICO 1R0774 PATROL 120K - Marca: TEC FIL	UN	1,0000	345,0000	345,0000	
85	FILTRO HIDRAULICO PH 64. FILTRO HIDRAULICO PH 64 PA CARREGADEIRA - Marca: TEC FIL	UN	1,0000	81,0000	81,0000	
86	FILTRO HIDRAULICO TH15317 ESCAVADEIRA HYUNDAI LC7. FILTRO HIDRAULICO TH15317 ESCAVADEIRA HYUNDAI LC7 - Marca: TEC FIL	UN	1,0000	445,0000	445,0000	
87	FILTRO LUBRIFICANTE - PSL300. FILTRO LUBRIFICANTE - PSL300 PATROL DRESSE - Marca: TEC FIL	UN	1,0000	150,0000	150,0000	
92	FILTRO LUBRIFICANTE 1R187. FILTRO LUBRIFICANTE 1R187 PATROL CAT120K - Marca: DONALDSON	UN	1,0000	127,0000	127,0000	
Pedido/Processo: 74		Licitação: 47		NPE: 70	<b>TOTAL/TRANSPORTE</b>	<b>8.130,00</b>
Emitido.: DENIZE AVELAR						
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS</b>				<b>DATA</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>SEQ</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>				<b>04/12/2018</b>	<b>2845</b>	<b>005</b>
<b>UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>				<b>RESERVA :</b>		
<b>CREDOR:</b>				<b>CNPJ: 13.728.591/0002-40</b>		
NOME/RAZÃO: CONVENIENCIA NIEHUES LTDA				ENDEREÇO.: AV. ANTONIO PEDRO DE LIMA, Nº 111		
MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 110795		
<b>TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL</b>				<b>ESPECIE: ORDINÁRIO</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM</b>				<b>F.O.</b>	<b>U.O.</b>	<b>PROGRAMA</b>
<b>282</b>				<b>07.01</b>	<b>15.451.701</b>	<b>2.074</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS</b>				<b>1ª :</b>	<b>3ª :</b>	<b>NATUR. DESPESA</b>
<b>2ª :</b>				<b>4ª :</b>	<b>17.290,00</b>	<b>3.3.9.0.30.00</b>
<b>O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO</b>				<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>VLR. EMPENHADO</b>	<b>FONTE RECURSO</b>
				<b>19.909,71</b>	<b>17.290,00</b>	<b>180000</b>
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	
	Total de Transporte.....				8.130,0000	
93	FILTRO LUBRIFICANTE 441703A1 PATROL RG 170 B . FILTRO LUBRIFICANTE 441703A1 PATROL RG 170 B - Marca: DONALDSON	UN	1,0000	240,0000	240,0000	
94	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 174. FILTRO LUBRIFICANTE PSL 174 - Marca: TEC FIL	UN	1,0000	72,0000	72,0000	
95	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 283 FORD CARGO 2623 E FORD CARGO 1319. FILTRO LUBRIFICANTE PSL 283 FORD CARGO 2623 E FORD CARGO 1319 - Marca: TEC FIL	UN	1,0000	96,0000	96,0000	
96	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340. FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340 - Marca: TEC FIL	UN	1,0000	92,0000	92,0000	
97	FILTRO SEPARADOR DE AR NO ÓLEO AS2500 FORD CARGO 2623 E FORD CARGO 1319. FILTRO SEPARADOR DE AR NO ÓLEO AS2500 FORD CARGO 2623 E FORD CARGO 1319 - Marca: TEC FIL	UN	1,0000	130,0000	130,0000	
99	FILTROS COMBUSTÍVEL RACOR R120LJ-10M-AQ11 CAMINHÃO VOLKS 26280. FILTROS COMBUSTÍVEL RACOR R120LJ-10M-AQ11 CAMINHÃO VOLKS 26280 - Marca: RACOR	UN	1,0000	169,0000	169,0000	
100	FILTROS COMBUSTÍVEL PEC3014 CAMINHÃO VOLKS 26280. FILTROS COMBUSTÍVEL PEC3014 CAMINHÃO VOLKS 26280 - Marca: TEC FIL	UN	1,0000	140,0000	140,0000	
103	GRAXA NLGI-2 CONTENDO 20 KG. GRAXA NLGI-2 CONTENDO 20 KG - Marca: LUBRAX	UN	2,0000	468,0000	936,0000	
105	ÓLEO API CH4-15W40 GALÃO CONTENDO 20LITROS. ÓLEO API CH4-15W40 GALÃO CONTENDO 20LITROS - Marca: LUBRAX	UN	6,0000	350,0000	2.100,0000	
107	ÓLEO HIDRAULICO 46 GALAO 20 LITROS . ÓLEO HIDRAULICO 46 GALAO 20 LITROS - Marca: LUBRAX	GALÃO	4,0000	380,0000	1.520,0000	
110	ÓLEO LUBRIFICANTE API CH 4 15W40(BALDE C/ 20 LITROS). ÓLEO LUBRIFICANTE API CH 4 15W40 - , NOVO, 1ª	BALDE	4,0000	350,0000	1.400,0000	
Pedido/Processo: 74		Licitação: 47		NPE: 70	<b>TOTAL/TRANSPORTE</b>	<b>15.025,00</b>
Emitido.: DENIZE AVELAR						
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS</b>				<b>DATA</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>SEQ</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>				<b>04/12/2018</b>	<b>2845</b>	<b>006</b>
<b>UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>				<b>RESERVA :</b>		
<b>CREDOR:</b>				<b>CNPJ: 13.728.591/0002-40</b>		
NOME/RAZÃO: CONVENIENCIA NIEHUES LTDA				ENDEREÇO.: AV. ANTONIO PEDRO DE LIMA, Nº 111		
MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
BANCO: 1		AGÊNCIA: 39306		CONTA: 110795		
<b>TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL</b>				<b>ESPECIE: ORDINÁRIO</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM</b>				<b>F.O.</b>	<b>U.O.</b>	<b>PROGRAMA</b>
<b>282</b>				<b>07.01</b>	<b>15.451.701</b>	<b>2.074</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS</b>				<b>1ª :</b>	<b>3ª :</b>	<b>NATUR. DESPESA</b>
<b>2ª :</b>				<b>4ª :</b>	<b>17.290,00</b>	<b>3.3.9.0.30.00</b>
<b>O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO</b>				<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>VLR. EMPENHADO</b>	<b>FONTE RECURSO</b>
				<b>19.909,71</b>	<b>17.290,00</b>	<b>180000</b>
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	
	Total de Transporte.....				15.025,0000	
111	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF(BALDE C/ 20 LITROS). ÓLEO LUBRIFICANTE ATF, NOVO, 1ª (PRIMEIRA) LINHA, NÃO RECICLADO, P/ MOTORES DIESEL DE ALTA POTÊNCIA, SUPERALIMENTADOS OU TURBOALIMENTADOS, BALDE C/ 20 LITROS. - Marca: LUBRAX	BALDE	2,0000	472,0000	944,0000	
112	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR 02 TEMPOS (FRASCO C/ 500 ML)	FRASCO	10,0000	10,0000	100,0000	

	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR 02 TEMPOS, NOVO, 1ª (PRIMEIRA) LINHA, NÃO REICLADO, P/ MOTORES A GASOLINA REFRIGERADOS A AR. ATENDE O NÍVEL DE DESEMPENHO API TC. - FRASCO COM 500 ML - Marca: LUBRAX					
118	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO 10W30 GL-4 ( 20 LTS ). ÓLEO PARA TRANSMISSÃO 10W30 GL-4 ( 20 LTS ), ÓLEO PARA TRANSMISSÃO 10W30 GL-4, GALAO CONTENDO (20 LITROS) - Marca: LUBRAX		GALÃO	3,0000	407,0000	
Pedido/Processo: 74		Licitação: 47	NPE: 70	TOTAL/TRANSPORTE		
Emitido.: DENIZE AVELAR						
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS			DATA	NÚMERO	SEQ	
NOTA DE EMPENHO			04/12/2018	2846	001	
UNID ORÇAM: 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			RESERVA :			
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CONVENIENCIA NIEHUES LTDA		CNPJ: 13.728.591/0002-40			
	ENDEREÇO.: AV. ANTONIO PEDRO DE LIMA, Nº 111					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA		Controladoria :			
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 39306	CONTA: 110795			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO				
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	
FUNCIONAL PROGRAM	282	07.01	15.451.701	2.074	3.3.9.0.30.00	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	
	2ª :		4ª :	1.970,00	CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
			2.619,71	1.970,00	649,71	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes e Correlatos, para atender a Demanda da Frota da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2018					
101	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500ML. FLUIDO DE FREIO DOT 3 (FRASCO C/500 ML) - Marca: LUBRAX		FRASCO	8,0000	23,0000	184,0000
102	FLUIDO DE FREIO DOT 4 (FRASCO C/500 ML). FLUIDO DE FREIO DOT 4 (FRASCO C/500 ML). PRODUTO ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E GARANTIAS PERTINENTES CONFORME NORMAS E LEIS ESTABELECIDAS. - Marca: LUBRAX		FRASCO	2,0000	24,0000	48,0000
104	ÓLEO 80 W90 GALÃO C/ 20 LITROS . L-4 SAE80W90 (GALÃO DE 20 LITROS). ÓLEO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4. DISPONÍVEL NOS GRAUS SAE 80W E 90 EVITA O DESGASTE E A CORROSÃO DAS PARTES LUBRIFICADAS. GL-4 SAE 80W É ESPECIALMENTE RECOMENDADO PARA O USO NA TRANSMISSÃO DOS AUTOMÓVEIS VOYAGE, PARATI, SANTANA, GOL, SAVEIRO, LOGUS, APOLLO E POINTER REFRIGERADOS A ÁGUA E VEÍCULOS DA LINHA PÁLIO. O GRAU SAE 80W É APROVADO PELA MERCEDES BENZ CLASSE 235.1 PARA USO NAS CAIXAS DE MUDANÇAS DE SEUS VEÍCULOS COMERCIAIS.ATENDE AO NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4 E À ESPECIFICAÇÃO MIL-L-2105. - Marca: LUBRAX		GALÃO	2,0000	269,0000	538,0000
106	OLEO HD 68 GALAO C/ 20 LITROS . OLEO HD68 GALAO C/ 20 LITROS - Marca: LUBRAX		UN	4,0000	300,0000	1.200,0000
Pedido/Processo: 74		Licitação: 47	NPE: 71	TOTAL/TRANSPORTE		
Emitido.: DENIZE AVELAR						

Publicado por:  
Denize Silva Avelar  
Código Identificador:23E05954

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 2847/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÚMERO 36/2018**

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ
					05/12/2018	2847	001
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP				CNPJ: 13.978.621/0001-96		
	ENDEREÇO.: AV MANOEL ROD DE OLIVEIRA						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA		Controladoria :				
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3930-6	CONTA: 10.965-7				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FORTE RECURSO	
FUNCIONAL PROGRAM	125	05.01	12.361.502	2.040	3.3.9.0.30.00	101000	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :		4ª :	1.069,87			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.112,54	1.069,87	3.042,67
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Referente a despesas com Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Reparos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS. PROCESSO Nº 142/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 94 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2018						
204	AREIA LAVADA . AREIA LAVADA - Marca: AQUIDAUANA		M³	1,0000	66,5000	66,5000	
211	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX COMPOSTO POR N TRES CABOS CONDUTORES (EM TRES CORES) FASE E UM CONDUTOR NEUTRO NU16MM². CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLIX COMPOSTO POR TRES CABOS CONDUTORES (EM TRES CORES) FASE E UM CONDUTOR NEUTRO NU 16MM²- Marca: CORFIO		MTS	14,7000	7,5900	111,5730	
246	MAÇANETA PARA PORTA. MAÇANETA PARA PORTA - Marca: ALIANÇA		UN	1,0000	10,0000	10,0000	
249	MASSA ACRILICA CX C/25KG. MASSA ACRILICA CX C/25KG - Marca: RIOCRIL		UN	1,0000	73,9000	73,9000	
252	PEDRA BRITA - Nº 0 (M³). PEDRA BRITA - Nº 0, MATERIAL DE ORIGEM MINERAL, DURO E SÓLIDO, BRITADO E PENEIRADO, COMPOSTO BASICAMENTE DE NATUREZA ROCHOSA, C/ ESCALA LOGARÍTMICA DE CLASSIFICAÇÃO GRANULOMÉTRICA ENTRE 06MM E 11MM (ESCALA DE WENTWORTH), LIMPA E ISENTA DE MATÉRIA ORGÂNICA E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. - Marca: CAMPO GRANDE		M³	1,0000	128,0000	128,0000	
253	PEDRA BRITA - Nº 1 (M³). PEDRA BRITA - Nº 1, MATERIAL DE ORIGEM MINERAL, DURO E SÓLIDO,		M³	1,0000	128,0000	128,0000	

BRITADO E PENEIRADO, COMPOSTO BASICAMENTE DE NATUREZA ROCHOSA, C/ ESCALA LOGARÍTMICA DE CLASSIFICAÇÃO GRANULOMÉTRICA ENTRE 12MM E 24MM (ESCALA DE WENTWORTH), LIMPA E ISENTA DE MATÉRIA						
Pedido/Processo: 142	Licitação: 94			NPE: 4	TOTAL/TRANSPORTE	517,97
Emitido.: DENIZE AVELAR						
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					DATA	NÚMER
NOTA DE EMPENHO					05/12/2018	2847
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP				CNPJ: 13.978.621/0001-96	
	ENDEREÇO.: AV MANOEL ROD DE OLIVEIRA				Controladoria :	
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				CONTA: 10.965-7	
BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAM	125	05.01	12.361.502	2.040	3.3.9.0.30.00	101000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :	1.069,87		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO
					4.112,54	1.069,87
						3.042,67
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO
	Total de Transporte.....					517,9730
	ORGÂNICA E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. - Marca: CAMPO GRANDE					
271	TINTA ACRILICA CORES DIVERSAS 18LT. TINTA ACRILICA CORES DIVERSAS 18LT - PARA PAREDE INTERIOR/EXTERIOR. RENDIMENTO APROXIMADO DE ATÉ 380M² POR DEMÃO. - Marca: SUVINIL			UN	2,0000	236,0000
278	VERNIZ 3.600 MOGNO 7891019154333. VERNIZ 3.600 MOGNO7891019154333 - Marca: EUCATEX			UN	1,0000	79,9000
Pedido/Processo: 142	Licitação: 94			NPE: 4	TOTAL/TRANSPORTE	1.069,87
Emitido.: DENIZE AVELAR						

Publicado por:  
Denize Silva Avelar  
Código Identificador:59525EFO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS NÚMEROS 2853 E 2854/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÚMERO 03/2018**

NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO	SEQ
							06/12/2018	2853	001
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER							RESERVA :		
CREDOR:							CNPJ: 19.895.442/0001-71		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CELSO DE LIMA - MEI						Controladoria :		
	ENDEREÇO.: Manoel de Pinho, nº 170, Arco Iris						CONTA: 9145-6		
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA						LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO			
	39	05.01	12.361.501	2.032	3.3.9.0.39.00	101000			
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO			
	2ª :		4ª :	1.104,84					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
							1.126,91	1.104,84	22,07
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS.PROCESSO Nº 33/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 ATA DE REGISTRO Nº 03/2018.								
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ( TRANSPORTE ESCOLAR ).			Hs/TRAB	50,2200	22,0000	1.104,8400		
Pedido/Processo: 33	Licitação: 17			NPE: 71	TOTAL/TRANSPORTE	1.104,84			
Emitido.: DENIZE AVELAR									
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS							DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO							06/12/2018	2854	001
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER							RESERVA :		
CREDOR:							CNPJ: 19.895.442/0001-71		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CELSO DE LIMA - MEI						Controladoria :		
	ENDEREÇO.: Manoel de Pinho, nº 170, Arco Iris						CONTA: 9145-6		
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA						LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
BANCO: 1			AGÊNCIA: 3930-6						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO			
	128	05.01	12.361.502	2.040	3.3.9.0.39.00	101000			
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO			
	2ª :		4ª :	4.989,16					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
							4.995,72	4.989,16	6,56
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. PROCESSO Nº 33/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 ATA DE REGISTRO Nº 03/2018								
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.			Hs/TRAB	226,7800	22,0000	4.989,1600		
Pedido/Processo: 33	Licitação: 17			NPE: 72	TOTAL/TRANSPORTE	4.989,16			

Emitido.: DENIZE AVELAR

Publicado por:  
Denize Silva Avelar  
Código Identificador:739E18C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 2856/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÚMERO 12/2018**

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ	
					06/12/2018	2856	001	
UNID ORÇAM: 801-SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.					RESERVA :			
CREDOR:					CNPJ: 03.474.202/0001-63			
NOME/RAZÃO: DEMAPE PNEUS LTDA>								
ENDEREÇO.: Av. Marcelino Pires, nº 3355, Centro								
MUNICÍPIO.: Dourados					Controladoria :			
BANCO: 1					CONTA: 5130-6			
AGÊNCIA: 3153-4								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL					ESPECIE: ORDINÁRIO			
					LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	728	08.01	13.392.801	2.112	3.3.9.0.30.00	100000		
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:		CONVÊNIO	CONTRATO		
	2ª:		4ª:					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					21.166,65	1.008,00	20.158,65	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de pneus novos, protetores e câmaras, para atender os veículos da Secretaria Municipal de Obras e Turismo. Conforme Anexo I do Edital PROCESSO Nº 80/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 49 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2018.							
1	PNEU 185/65R14 86T. PNEU 185/65R14 86T - LARGURA: 19,00CM ALTURA: 50,00CM PROFUNDIDADE: 50,00CM PESO: 7,27 KG, - Marca: FUZION				UN	4,0000	252,0000	1.008,0000
Pedido/Processo: 80	Licitação: 49				NPE: 5	TOTAL/TRANSPORTE		1.008,00

Emitido.: DENIZE AVELAR

Publicado por:  
Denize Silva Avelar  
Código Identificador:9E3183C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 2877/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÚMERO 38/2018**

NOTA DE EMPENHO					DATA	NÚMERO	SEQ	
					10/12/2018	2877	001	
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					RESERVA :			
CREDOR:					CNPJ: 06.171.856/0001-06			
NOME/RAZÃO: MARIO RAMOS ORTEGA - ME								
ENDEREÇO.: RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360								
MUNICÍPIO.: BODOQUENA					Controladoria :			
BANCO: 1					CONTA: 89443			
AGÊNCIA: 39306								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL					ESPECIE: ORDINÁRIO			
					LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	125	05.01	12.361.502	2.040	3.3.9.0.30.00	101000		
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:		CONVÊNIO	CONTRATO		
	2ª:		4ª:					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					7.350,67	7.350,00	0,67	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos Pertencentes a Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2018							
461	AMORTECEDOR DIANTEIRO - VAN I/M BENS 311 CDI 2003/04. AMORTECEDOR DIANTEIRO - VAN I/M BENS 311 CDI 2003/04 Marca: COFFAP				UN	2,0000	182,3500	364,7000
462	AMORTECEDOR TRASEIRO - VAN I/M BENS 311 CDI 2003/04. AMORTECEDOR TRASEIRO - VAN I/M BENS 311 CDI 2003/04 - Marca: COFFAP				UN	2,0000	196,3700	392,7400
463	CABO DE COMANDO DO CAMBIO - VAN I/M BENS 311 CDI2003/04. CABO DE COMANDO DO CAMBIO - VAN I/M BENS 311 CDI 2003/04 - Marca: URBA				UN	1,0000	175,3300	175,3300
464	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA - VAN I/M BENS 311 CDI 2003/04. CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA - VAN I/M BENS 311 CDI 2003/04 - Marca: URBA				UN	1,0000	2.440,7200	2.440,7200
465	COXIM CAMBIO - VAN I/M BENS 311 CDI 2003/04. COXIM CAMBIO - VAN I/M BENS 311 CDI2003/04 - Marca: URBA				UN	1,0000	140,2700	140,2700
466	COXIM MOTOR - VAN I/M BENS 311 CDI 2003/04. COXIM MOTOR - VAN I/M BENS 311 CDI 2003/04 - Marca: URBA				UN	1,0000	154,2900	154,2900
467	JOGO DE PASTILHA DE FREIO - VAN I/M BENS 311 CDI2003/04. JOGO DE PASTILHA DE FREIO - VAN I/M BENS 311 CDI 2003/04 - Marca: LONAFLEX				UN	4,0000	154,2900	617,1600
468	KIT EMBREAGEM VAN I/M BENS 311 CDI 2003/04. KIT EMBREAGEM VAN I/M BENS 311 CDI 2003/04 - Marca: LUX				UN	1,0000	904,7200	904,7200
469	PARAFUSO RODA - VAN I/M BENS 311 CDI 2003/04. PARAFUSO RODA - VAN I/M BENS 311 CDI 2003/04 - Marca: URBA				UN	12,0000	28,0500	336,6000
Pedido/Processo: 146	Licitação: 97				NPE: 23	TOTAL/TRANSPORTE		5.526,53

Emitido.: DENIZE AVELAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS

DATA NÚMERO SEQ



NOTA DE EMPENHO						10/12/2018	2877	002
UNID ORÇAM: 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						RESERVA :		
CREDOR: NOME/RAZÃO: MARIO RAMOS ORTEGA - ME						CNPJ: 06.171.856/0001-06		
ENDEREÇO.: RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360								
MUNICÍPIO.: BODOQUENA						Controladoria :		
BANCO: 1						AGÊNCIA: 39306		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL						ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL								
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	125	05.01	12.361.502	2.040	3.3.9.0.30.00	101000		
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:		CONVÊNIO	CONTRATO		
	2ª:		4ª:	7.350,00				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						7.350,67	7.350,00	0,67
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
	Total de Transporte.....				5.526,5300			
470	PIVO INFERIOR – VAN I/M BENS 311 CDI 2003/04. PIVO INFERIOR - VAN I/M BENS 311 CDI 2003/04 Marca: LUX	UN	2,0000	119,2300	238,4600			
471	PIVO SUPERIOR – VAN I/M BENS 311 CDI 2003/04. PIVO SUPERIOR - VAN I/M BENS 311 CDI 2003/04 Marca: LUX	UN	2,0000	140,2700	280,5400			
472	RESERVATORIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO - VAN I/M BENS 311 CDI2003/04. RESERVA- TÓRIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO VAN I/M BENS311 CDI 2003/04 - Marca: URBA	UN	1,0000	434,8300	434,8300			
473	RETENTOR CUBO TRASEIRO – VAN I/M BENS 311 CDI 2003/04. RETENTOR CUBO TRASEIRO - VAN I/M BENS 311 CDI 2003/04 - Marca: URBA	UN	2,0000	28,0500	56,1000			
474	RETONTOR CUBO DIANTEIRO – VAN I/M BENS 311 CDI 2003/04. RETONTOR CUBO DIANTEIRO - VAN I/M BENS 311 CDI 2003/04 Marca: URBA	UN	2,0000	28,0500	56,1000			
475	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO - VAN I/M BENS 311 CDI2003/04. ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO- VAN I/M BENS 311 CDI 2003/04 - Marca: URBA	UN	2,0000	126,2400	252,4800			
476	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO - VAN I/M BENS 311 CDI2003/04. ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO- VAN I/M BENS311 CDI 2003/04 - Marca: URBA	UN	2,0000	126,2400	252,4800			
477	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO - VAN I/M BENS 311 CDI2003/04. ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO - VAN I/M BENS311 CDI 2003/04 - Marca: LUX	UN	2,0000	126,2400	252,4800			
Pedido/Processo: 146	Licitação: 97	NPE: 23	TOTAL/TRANSPORTE		7.350,00			
Emitido.: DENIZE AVELAR								

Publicado por:  
Denize Silva Avelar  
Código Identificador:27E94744

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 2975/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÚMERO 32/2018**

NOTA DE EMPENHO						DATA	NÚMERO	SEQ
UNID ORÇAM: 801-SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.						19/12/2018	2975	001
CREDOR: NOME/RAZÃO: JOELMA MENDONÇA SOUZA 01750023121						RESERVA :		
ENDEREÇO.: RUA ASSEMBLEIA DE DEUS, 696, CENTRO						CNPJ: 30.425.172/0001-78		
MUNICÍPIO.:						Controladoria :		
BANCO: 1						AGÊNCIA: 3930-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL						ESPÉCIE: ORDINÁRIO		
LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL								
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	735	08.01	13.392.801	2.120	3.3.9.0.39.00	100000		
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª:		3ª:		CONVÊNIO	CONTRATO		
	2ª:		4ª:	11.775,00				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
						45.122,40	11.775,00	33.347,40
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
	Referente a despesas com Registro dos menores preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospedagem para atender a demanda do Município Bodoquena-MS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2018							
1	Apartamento triplo com serviço de hospedagem tipo pernoite com café da manhã, apartamentos com TV, ar condicionado, exceto frigobar.	DIÁRIA	11,0000	285,0000	3.135,0000			
2	Apartamento quadruplo com serviço de hospedagem tipo pernoite com café da manhã, apartamentos com TV, ar condicionado, exceto frigobar.	DIÁRIA	7,0000	300,0000	2.100,0000			
3	Apartamento single com serviço de hospedagem tipo pernoite com café da manhã, apartamentos com TV, ar condicionado, exceto frigobar. - Marca: 13	DIÁRIA	2,0000	120,0000	240,0000			
4	Apartamento duplo com serviço de hospedagem tipo pernoite com café da manhã, apartamentos com TV, ar condicionado, exceto frigobar.	DIÁRIA	30,0000	210,0000	6.300,0000			
Pedido/Processo: 127	Licitação: 85	NPE: 14	TOTAL/TRANSPORTE		11.775,00			
Emitido.: DENIZE AVELAR								

Publicado por:  
Denize Silva Avelar  
Código Identificador:C92042CE

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EL DORADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL 03/2018**

**EDITAL Nº 0003/ 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamentos na Lei Municipal nº 629/2004 e Decreto Nº 122/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o processo seletivo de professores habilitados para atribuições de aulas temporárias da **Secretaria de Educação Esporte e Juventude**;

**1. Da inscrição:**

**1.1** A ficha de inscrição estará disponível na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude, de **segunda-feira a sexta-feira** nos horários: **7:00 horas as 11:00 horas**, no período de **14 a 18 de janeiro de 2019**, e também em cada unidade escolar com a direção ou secretário (a).

**1.2** As inscrições poderão ser realizadas nos dias **21 a 25 de janeiro de 2019 das 7:30 as 11:00 horas** nas dependências da **Escola Municipal Sebastião de Paula**.

**1.3** Do preenchimento da Ficha de Inscrição observar-se-á:

**I** – A ficha de inscrição deve ser preenchida, **legível e sem abreviações**, assinada pelo candidato e entregue junto com a documentação no ato da inscrição. Sendo sua a responsabilidade sob os dados fornecidos na ficha;

**II** – Os candidatos interessados em inscrever no processo seletivo deverão entregar a **ficha devidamente preenchida, sem rasuras**;

**III** – A inscrição do candidato poderá ser efetuada por representante legal, devidamente constituído, em instrumento de procuração pública;

**IV** – O candidato **que possuir duas licenciaturas, poderá escolher duas opções**

de lotação, comprovando a formação profissional de ambas no ato da inscrição;

**V** - O candidato que possuir a segunda licenciatura, ao realizar sua segunda opção de escolha no ato da inscrição, terá o tempo de serviço contado mediante a data de emissão do diploma ou certificado de conclusão de curso, desde que comprove atuação na área docente.

**VI** – O anexo à ficha de inscrição que se refere à tabela de pontuação da titulação deve ser preenchido pelo funcionário responsável no ato da inscrição.

**1.4** Em relação à apresentação de documentos comprobatórios:

**I** – O candidato deverá entregar os documentos comprobatórios de experiências na função, sendo a comprovação da seguinte forma:

**a) para o tempo de serviço docente público** prestado na Rede Municipal de Ensino, por meio de declaração original **constando a quantidade de anos, meses e dias trabalhados**, expedida pelo Núcleo de Recursos Humanos do órgão de origem;

**b) para o tempo de serviço docente público** prestado na Rede Estadual de Ensino, por meio de declaração original **constando a quantidade de anos, meses e dias trabalhados**, expedida pelo núcleo de Recursos Humanos (RH) da Secretaria Estadual de Educação, ou direção das unidades escolares pertencentes à Rede Estadual de Ensino;

**c)** para o tempo de serviço docente na Rede Particular de Ensino, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com comprovação de nível de ensino que atuou como docente.

**d)** declaração de Estágio Remunerado, emitido pelo diretor da unidade escolar, na área da educação do município de origem.

**II** – Formação profissional e titulação devem ser comprovadas mediante a apresentação dos originais no ato da inscrição, para serem conferidos.

**III** – Os documentos apresentados no ato de inscrição não poderão ser substituídos ou acrescidos de outros títulos aos já entregues;

**IV** – Os documentos de comprovação de formação profissional, com colação de grau, devem ser em cursos reconhecidos pelo MEC;

**V** – O tempo de experiência no magistério e formação profissional (diploma de graduação e pós-graduação, e ou declaração de conclusão de curso) devem ser **comprovados mediante cópias**, acompanhado do original para serem conferidos. Para comprovação de titulação **não são necessárias entrega de cópias**, somente apresentação dos originais.

**1.5** O professor efetivo com cargo de 20 horas semanais, que pleiteia aulas temporárias deverá fazer a inscrição.

**1.6** Candidato que concluiu o curso superior no ano de 2018 e ainda não possua o diploma ou histórico escolar com colação de grau, no curso que for pré-requisito para o cargo no qual deseja se inscrever, deverá apresentar certificado/declaração de conclusão de curso emitido pela instituição de ensino competente para que seja admitida sua inscrição no processo seletivo.

**1.7** A relação com a classificação dos professores cadastrados **será publicada até o dia 05 de fevereiro de 2019**.

**2. Das condições para inscrição:**

**2.1** Em relação à formação profissional do candidato são condições mínimas para a inscrição no processo seletivo nas respectivas áreas:

**I – Professor de Educação Infantil:**

**a) Creche em Tempo Integral ou Parcial e Pré-Escola** Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a Educação Infantil ou Normal Superior;

**b) Interdisciplinar (oficinas) Creche Tempo Integral ou Parcial e Pré-Escola:** Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a Educação Infantil ou Normal Superior.

**II – Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais:**

**a) Regente:** Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior;

**b) Ciências:** Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior;

**c) Arte:** Licenciatura Plena em ARTE;

**d) Eixo Temático:** Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou outra área.

**e) Educação Física:** Licenciatura Plena em Educação Física.

**III - Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais:**

**a) Língua Portuguesa:** Licenciatura Plena em Letras;

**b) Estrangeira Moderna:** Licenciatura Plena em Letras com habilitação em língua estrangeira específica de acordo com a disciplina exigida;

**c) Matemática:** Licenciatura Plena em Matemática;

**d) Eixo Temático:** Licenciatura Plena em Ciências e áreas afins;

**e) Ciências, História, Geografia e Arte:** Licenciatura Plena na área em questão.

**f) Educação Física:** Licenciatura Plena em Educação Física;

**3. Da classificação dos candidatos:**

**3.1** O Processo Seletivo dos candidatos será por meio dos seguintes critérios:

**a)** o tempo de experiência na função de docência (desconsiderando o tempo concomitante);

**b)** prova de título (formação profissional, quando não for pré-requisito para o cargo e cursos de capacitação, na área de atuação);

**c)** certificados de participação em cursos de atualização, treinamento, oficinas e capacitação na área de educação;

**3.2** A atribuição de aulas temporárias a candidato não cadastrado na disciplina, em caráter excepcional, que comprovadamente, não tenha profissional habilitado cadastrado, será atribuída preferencialmente a candidato inscrito com formação na área afim da disciplina, desde que comprove ter experiência profissional na área em questão.

**3.3** Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo o mesmo comparecer à escola no período de 24 horas, e o não comparecimento imediato do candidato tornará sem efeito a contratação.

**3.4** Em caso de empate no processo seletivo serão critérios para desempate:

- I – maior tempo de trabalho na área de atuação, na Rede Municipal de Ensino;
- II – maior tempo de serviço no magistério;
- III – maior grau de escolaridade;
- IV – maior soma de pontos na apresentação de títulos;
- V – maior idade.

#### **4. Do Recurso:**

**4.1** Do resultado final caberão recurso **no prazo de dias 02 (dois)**, contados do primeiro dia útil após a sua publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Eldorado-MS.

**4.2** No recurso deverão constar o nome do candidato, cópia da ficha de inscrição, a função a que concorre e a justificativa pormenorizada do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores. Conforme o modelo de recurso no anexo II, sendo vedada a juntada de documentos posteriores.

**4.3** O recurso deverá ser entregue pessoalmente, na Secretaria Municipal de Educação, no horário de atendimento das 7 às 11 horas.

**4.4** A resposta do recurso impetrado pelo candidato será **encaminhada no prazo de 02 (dois) dias**.

#### **5. Dos impedimentos para atribuições de aulas temporárias:**

**I** – candidato que pelo atestado médico não se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades de docência na Rede Municipal de Ensino;

**II** – o ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;

**III** – professor ocupante de 02 (dois) cargos com carga horária semanal igual ou superior a 20 (vinte) horas;

**IV** – que não comprovar habilitação para área de atuação;

**V** – servidor que esteja em readaptação provisória ou definitiva;

**VI** – servidor, com cargo de 40 horas semanais, licenciado ou afastado de suas funções por qualquer motivo e com cargo de 20 horas afastado devido licença médica;

**VII** – servidor aposentado por invalidez ou aposentadoria em dois cargos, compulsória ou voluntária (municipal, estadual ou federal);

**VIII** – militar ou estrangeiro não naturalizado;

**IX** – o candidato que não possa assumir imediatamente as funções docentes, exceto em caso de compatibilidade de períodos na rede Municipal de Ensino de Eldorado - MS;

**X** - o candidato que foi exonerado por não cumprir com suas funções docentes no ano anterior.

**XI** – o candidato ficará impedido de deixar as aulas já contratadas, para lotar-se em outras por conveniência, após o início do ano letivo;

#### **6. Das disposições gerais:**

**6.1** A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação do assunto contido neste Edital.

**6.2** O presente processo seletivo para contratação temporária por tempo determinado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando a concretização do ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo ao interesse e conveniência da Administração e gera para o candidato apenas a expectativa de direito para a convocação de aulas, em caráter temporário, por tempo determinado.

**6.3** É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, sendo publicados no Órgão Oficial de Publicação do Município de Eldorado-MS e fixação no mural de divulgação da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude.

**6.4** O professor que não puder assumir as aulas oferecidas no ato da chamada no período de 24 horas, perderá o direito de convocação durante o ano letivo, exceto em caso de compatibilidade de períodos.

**6.5** O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone perante a secretaria da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, caso a mesma não consiga entrar em contato com o candidato, fica isenta de responsabilidade, dando continuidade a lista de cadastro.

**6.6** A Convocação dos candidatos será realizada pela Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, de acordo com as vagas disponíveis nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através de publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Eldorado-MS e fixação no mural de divulgação da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, devendo os interessados comparecerem impreterivelmente nos prazos estabelecidos, considerando-se ausência como desistência do candidato e terá sua inscrição cancelada pela Comissão do Processo Seletivo.

**Parágrafo único.** Do cancelamento não cabe recurso.

**6.7** O candidato, no ato da convocação, para o exercício de docência em caráter temporário, deverá obrigatoriamente apresentar:

**I** – comprovante documental da habilitação, de acordo com as exigências estabelecidas na legislação;

**II** – cópia: RG, CPF, PIS/PASEP, comprovante de quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento;

**III** – comprovante de residência;

**IV** – atestado médico, legível ou digitado, expedido pela junta médica municipal, comprovando que o candidato encontra-se em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades de docência na Rede Municipal de Ensino, abrangendo a Educação Infantil de 0 a 5 anos e o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

**V** – declaração de acumulação ou não de cargo ou função pública;

**VI** – declaração de antecedentes criminais (site [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)).

**6.8** Eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão esclarecidas pelo titular da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude de Eldorado-MS.

**6.9** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado-MS, 23 de dezembro de 2018

#### **ANEXO I**

Edital Nº 0003/2018 de 23 de dezembro de 2018.

#### **PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

**Nome do candidato:** \_\_\_\_\_

#### **01 - Tempo de Serviço Pontuações Total**

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1.1 Declaração (original) comprobatória de tempo de serviço prestado na educação básica na Rede Municipal de Ensino de Eldorado/MS expedido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura - <b>02 pontos</b> - (a cada ano trabalhado)	máximo de <b>20 pontos</b> .
1.2 Certidão, Declaração ou CTPS (original) comprobatória de tempo de serviço prestado na educação básica de outras redes de ensino expedido pelo Órgão competente na área de atuação - <b>01 ponto</b> (a cada ano trabalhado)	máximo de <b>10 pontos</b> .

## 2 – Formação Profissional

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
2.1 Certificados e ou declaração de <b>Pós-Graduação</b> em nível de especialização no mínimo (360horas) na área da Educação, quando não for pré-requisito para o desempenho da função - <b>07 pontos</b> cada.	máximo de 14 pontos
2.2 Diplomas, Certificados e ou declaração de Pós-Graduação em nível de <b>Mestrado</b> no mínimo (360horas) na área da Educação, quando não for pré-requisito para o desempenho da função - <b>8 pontos</b> .	Máximo de 8 pontos
2.3 Diplomas, certificados e ou declaração de Licenciatura Plena na área da Educação, quando não for pré-requisito para o desempenho da função - <b>07 pontos</b> .	Máximo de 7 pontos
2.4 Diplomas de <b>Magistério</b> em nível de Ensino Médio - <b>05 pontos</b> .	Máximo de 5 pontos
2.5 Estágio remunerado <b>01 ponto</b> a cada ano.	Máximo de 2 pontos

## 3 – Cursos de Capacitação

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
3.1 Formação continuada ou curso de capacitação <b>presencial</b> , com carga horária mínima de 300 horas, na área de atuação. <b>05 pontos</b> cada	máximo de 10 pontos
3.2 Formação continuada ou curso de capacitação à <b>distância</b> , com carga horária mínima de 300 horas, na área de atuação - <b>02 pontos</b> cada	máximo de 04 pontos
3.3 Formação continuada <b>presencial</b> , com carga horária mínima de 120 a 290 horas, na área de atuação. <b>03 pontos</b> cada	máximo de 06 pontos
3.4 Formação continuada a <b>distância</b> , com carga horária mínima de 120 a 290 horas, na área de atuação - <b>02 pontos</b> cada	máximo de 04 pontos
3.5 Certificados de participação <b>presencial</b> em cursos de atualização, capacitações, congressos, seminários, simpósios e oficinas, na área da Educação com carga horária máxima de até 119 horas em cada certificado com somatória máxima num total de 400 horas. <b>01 ponto a cada 20 horas</b>	máximo de 20 pontos
3.6 Certificados de participação à <b>distância</b> em cursos de atualização, capacitações, congressos, seminários, simpósios e oficinas, na área da Educação - <b>01 ponto a cada 20 horas</b> com carga horária máxima de até 119 horas em cada certificado com somatória máxima num total de 200 horas.	máximo de 10 pontos

## 4 – Parte Prática

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	
4.1 – Elaboração de um plano de aula de 50 minutos de acordo com a vaga pleiteada	máximo de 80 pontos.	
4.2 – O referido plano de aula deverá ser estruturado da seguinte forma: a) Conteúdo (livre escolha, de acordo com o referencial curricular); b) Habilidades/Competência; c) Metodologia/Atividades a serem desenvolvidas; d) Recursos metodológicos; e e) Avaliação da aprendizagem.		
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>200</b>

## ANEXO II

### MODELO DE RECURSO

Eu,.....Registro de identidade nº..... CPF....., Endereço.....apresento RECURSO junto a Comissão responsável pelo Processo Seletivo para cadastro reserva de Professores da Rede Municipal de Ensino de Eldorado. A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos/justificativa com os quais contesto a referida decisão são.....

Eldorado/MS, ..... de.....de 2019.

NOME E ASSINATURA

**Publicado por:**  
Andreia Rodrigues Pantoja  
**Código Identificador:EE585873**

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI DECRETO Nº 1.632/2018

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E ATUALIZAÇÃO DOS ANEXO I E II REFERENTE AOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DE IGUATEMI, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.”

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar nº 056, de 06 de dezembro de 2012,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica atualizado monetariamente pela variação IGP-M, do período de novembro de 2017 a outubro de 2018, o valor de 10,8074% (dez inteiros, oito mil e setenta e quatro décimos de milésimos), dos preços dos imóveis constantes da Planta Genérica de Valores.

**Parágrafo único.** As atualizações constantes do tópico desse artigo serão aplicadas nos preços contidos na Tabela 1 do Anexo I e II do Decreto nº 1.428/2017 (Planta de Valores Venais dos Imóveis Urbanos de Iguatemi) e no Anexo I da Lei nº 1.685/2012 (Planta Genérica de Valores dos Imóveis Rurais de Iguatemi), com suas alterações posteriores, que passam a vigorar, respectivamente, com a redação constante dos Anexos I e II deste Decreto

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.****PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**

Prefeita Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº 1.632/2018

**PLANTA DE VALORES VENAIIS DOS IMÓVEIS URBANOS DE IGUATEMI**

(Atualização da Tabela 1 do Anexo Único do Decreto nº 1.428/2017)

ZONA FISCAL	PADRÃO DA EDIFICAÇÃO	VALOR DO METRO QUADRADO (RS)
1	LUXO	302,68
	FINO	257,34
	MEDIO	157,58
	POPULAR	114,01
	BAIXO	66,92
	TERRNO	21,61
2	LUXO	287,59
	FINO	242,22
	MEDIO	142,52
	POPULAR	97,17
	BAIXO	51,82
	TERRNO	6,47
3	LUXO	293,62
	FINO	248,73
	MEDIO	164,58
	POPULAR	103,62
	BAIXO	58,3
	TERRNO	12,93
4	LUXO	287,59
	FINO	242,22
	MEDIO	142,52
	POPULAR	97,17
	BAIXO	51,82
	TERRNO	12,93
5	LUXO	287,59
	FINO	242,22
	MEDIO	143,16
	POPULAR	97,17
	BAIXO	51,82
	TERRNO	6,47
6	LUXO	287,59
	FINO	242,22
	MEDIO	143,15
	POPULAR	97,17
	BAIXO	51,82
	TERRNO	6,47
7	LUXO	289,74
	FINO	244,37
	MEDIO	144,66
	POPULAR	99,31
	BAIXO	54,01
	TERRNO	8,64
8	LUXO	289,74
	FINO	244,37
	MEDIO	144,67
	POPULAR	99,31
	BAIXO	54,01
	TERRNO	8,64
9	LUXO	286,3
	FINO	240,94
	MÉDIO	141,21
	POPULAR	95,74
	BAIXO	50,55
	TERRNO	5,17
10	LUXO	285,43
	FINO	240,04
	MEDIO	140,34
	POPULAR	95,00
	BAIXO	49,65
	TERRNO	4,3
11	LUXO	288,46
	FINO	242,48
	MEDIO	143,34
	POPULAR	98,04
	BAIXO	52,68
	TERRNO	7,36
12	LUXO	296,76
	FINO	251,44
	MEDIO	151,66
	POPULAR	106,32
	BAIXO	61,01
	TERRNO	15,66
13	LUXO	283,15
	FINO	237,81
	MEDIO	138,04
	POPULAR	92,71

BAIXO	47,38
TERRNO	2,05

**ANEXO II - DECRETO Nº 1.632/2018**  
**PLANTA DE VALORES VENAIIS DOS IMÓVEIS RURAIS DE IGUATEMI**  
 (Atualização do Anexo I do Decreto 1.428/2017 e da Lei nº 1.685/2012)

Região	Descrição	Valor
R1	Norte Rio Macaraí	9.175,37
R2	Sul Rio Macaraí / Leste Rodovia	7.340,28
R3	Sul do Rio Macaraí / Oeste Rodovia	6.119,37
R4	Raio de 3 Km da sede do Município	9.175,37

**Publicado por:**  
 Djhonathan Renato de Souza  
**Código Identificador:**97CFD01C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018**

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 originada do processo Administrativo nº 157/2018 - Pregão Presencial nº 022/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO KITS LANCHES PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E COFFE BREAK PARA OS EVENTOS/ AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. O Município de LADÁRIO - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Descrição	Unidade	Saldo Adquirido	Saldo Atual	Vr.Unitário (R\$)	Vr.Total (R\$)
Coffe Break para 50 pessoas - café, chá, 2 (dois) tipos de sucos de frutas, 2 (dois) tipos de refrigerantes normal e light, 6 (seis) tipos de variedades de salgados e bolos, pães, sanduíches, doces.	Sv	120	96	1.190,00	114.240,00
Fornecimento de refeição (tipo mamitex) – embalagem individual de alumínio, tipo marmitex nº 09 descartável. Composição almoço e janta com 720 gramas com produtos de 1ª qualidade, contendo: uma porção de 250 gramas de arroz do tipo agulha longo; uma porção de 100 gramas de feijão de boa qualidade do tipo cariquinho ou preto; uma porção de salada em embalagem individual; uma porção de 70 gramas acompanhamento podendo ser batatas, legumes, cremes ou verduras cozidas ou massas, 250 gramas de carne bovina ou frango com ou sem osso de diferentes formas (assados, refogados, fritos ou empanados).	Sv	7.200	5.669	16,50	93.538,50
Kit Lanche Fornecimento de lanche, contendo 1 (uma) lata de refrigerante de 350ml e 2 (dois) salgados fritos ou assados de tamanho médio.	Sv	8.000	7.592	9,70	73.642,40
<b>Total de Saldo Adquirido Licitação:</b>		<b>R\$ 339.200,00</b>	<b>Total de Saldo Atual Licitação:</b>	<b>R\$ 281.420,90</b>	

Ladário-MS, 27 de Dezembro de 2018.

Assina: Josiane Braga  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Flávia Arminda Magalhães Baracat  
**Código Identificador:**730ABD87

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 500/2018 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Taquarussu - MS, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Taquarussu - MS, para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I- O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Taquarussu - MS para o exercício de 2019, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de R\$ 31.500.000,00 (Trinta e um milhões e quinhentos mil reais) importando o Orçamento Fiscal em R\$ 22.696.420,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 8.803.580,00 (oito milhões, oitocentos e três mil, quinhentos e oitenta reais).

Art. 3º. A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) e separada por fontes de recursos, obedecendo a Instrução Normativa do TCE/MS e da Secretaria do tesouro Nacional, demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

Parágrafo único: se houver alteração nas normas legais quanto às fontes ou classificação de fontes, fica autorizado o remanejamento das fontes e suas despesas, através de suplementação.

Art. 4º. A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR EM RS
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	868.636,00
CONTRIBUIÇÕES	285.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	91.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.203.880,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	-5.174.516,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.221.000,00
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>31.500.000,00</b>

Parágrafo único: durante o exercício financeiro de 2019 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art. 5º. O Orçamento para o exercício de 2019, por ser uno conforme consagra a legislação, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos, Fundações e Autarquias e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta, Indireta e de cada Fundo, Fundação e Autarquia, vinculados a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.

Art. 6º. Os Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e o Plano de Aplicação dessas Unidades que acompanham, como anexo, a presente lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64, no que couber a cada Unidade de Execução Orçamentária.

Art. 7º. A Mesa da Câmara, os Gestores e Ordenadores dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades, encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente, os Balancetes Mensais, para fins de incorporação e consolidação ao sistema central de contabilidade, com vistas ao atendimento do que dispõe os artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 8º. A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA TOTAL RS
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
Câmara Municipal	1.559.000,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
Gabinete do Prefeito	1.882.500,00
Secretaria Municipal de Administração Geral	2.709.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	290.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	5.141.220,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	94.000,00
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serv. Públicos	4.921.700,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	678.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	1.327.000,00
Fundo Municipal de Saúde	7.175.280,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.183.300,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	22.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	191.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	254.000,00
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.537.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	44.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.391.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>31.500.000,00</b>

Art. 9º O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral, tanto do Poder Executivo como do Poder Legislativo, em atendimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, nos termos do art. 14 desta Lei, utilizando os recursos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações.

Parágrafo único: se houver excesso de arrecadação em qualquer das fontes de recursos, e se houver insuficiência de dotação ao Poder Legislativo, nos termos da resposta à pergunta 2 do PARECER-C TC/MS Nº 00/0024/2002, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite do excesso, evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades, considerando a tendência de arrecadação do exercício nos Fundos, Fundações, Autarquias e Órgãos, considerando os excessos por fontes de receita, ou no valor da insuficiência de dotação do Poder Legislativo.

Art. 10. Dentro do limite previsto no artigo anterior, fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento do Poder Legislativo e do Poder Executivo para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita prevista nesta Lei Orçamentária, respeitando as dotações exclusivas do Poder Legislativo, sendo que as necessidades de dotações da Câmara Municipal deverão ser remanejadas das dotações do Poder Executivo, sempre que se fizer necessário.

§ 1º Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária do Poder Legislativo e do Poder Executivo e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa.

§ 2º Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

- I- insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO;
- II- insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo;
- III- insuficiência de dotação nos grupos de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e grupo de despesa 6- Amortização da Dívida;
- IV- suplementações para atender despesas com o pagamento das Dívidas e Precatórios Judiciais;
- V- suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;
- VI- suplementação para atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por força da estimativa de receita inferior ao previsto no percentual fixado nesta lei, nos termos do art. 29 A da Constituição Federal;
- VII- suplementações destinadas a atender alterações nas fontes de receita por força de novas normas legais;
- VIII- suplementações para remanejamento dos saldos orçamentários apurados nas unidades que serão criadas, extintas, fusionadas ou incorporadas, para implementação das disposições das leis que alterarão a estrutura administrativa da prefeitura municipal;
- IX- suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil;
- X- suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde;
- XI- suplementações para atender insuficiência de dotação dentro do mesmo grupo de fontes de recursos;
- XII- créditos adicionais destinados a adequar alterações ocorridas na estrutura organizacional da administração municipal, com a criação, fusão, extinção ou remanejamento de órgãos ou unidade orçamentárias.

Parágrafo único - Fica dispensado de restituição e fica vedado a utilização de documento de restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento ou contribuição para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais);

Art. 11 Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a:

- I- tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;
- II- proceder a centralização parcial ou total de dotações da administração municipal;
- III- firmar convênios com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal para recebimento de recursos financeiros da União ou do Estado, consignados no orçamentos ou através de emendas parlamentares ou outras formas de repasse;
- IV- promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas sociais e organizações religiosas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, obedecendo ao interesse e conveniência do Município e com as entidades constante no Anexo I desta lei;
- V- firmar termos de colaboração e de fomento precedidos de chamamento público nos termos em que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores e que será considerado dispensado se a entidade beneficiária for identificada nominalmente em lei orçamentária ou for autorizada em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária nas transferências de recursos a título de subvenção;
- VI- firmar termos de colaboração ou de fomento com as organizações sociais, sem fins lucrativos nominadas nos anexos a esta lei, para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, com as entidades sem fins lucrativos, através processo de inexigibilidade de chamamento público;
- VII- firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei nº 13.019/2014, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas;
- VIII- a celebrar sem chamamento público termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;
- IX- a dispensar o chamamento público nos termos de colaboração ou de fomento no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 dias e nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política e em casos de calamidade pública e quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, nos termos da Lei nº 13 019/2014;
- X- a conceder reajustes de pessoal ativo e inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos nº 19 e n.º 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000;
- XI- a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2018, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2018, nos termos da resposta à pergunta 2 do Parecer-C nº 00/0024/2002;
- XII- a registrar por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, as variações de dotações orçamentárias, as suplementações de dotações orçamentárias, alteração de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato;
- XIII- fica autorizado nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal a concessão de anistia, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, que deve ser previamente autorizada pela Câmara Municipal e deve estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Art. 12. Após a aprovação da proposta de Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal tem até o dia 31 de janeiro de 2019 para enviar à Câmara Municipal, cópia completa dos Quadros de Detalhamento das Despesas e do Orçamento Anual, devidamente corrigido e adequado com as alterações e modificações que porventura sejam aprovadas pelo Legislativo.

Art. 13. Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Receita e Plano de Aplicação para o Exercício de 2019 dos seguintes Fundos, Fundações e Autarquias, que acompanham a presente Lei e seus anexos.

Unidades Orçamentárias	Receita	Aplicação de Recursos
Fundo Municipal de Saúde	2.379.500,00	7.175.280,00
Fundo Municipal de Assistência Social	456.800,00	1.177.300,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	0,00	22.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	191.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	254.000,00	254.000,00
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.537.000,00	2.537.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	0,00	44.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	1.391.000,00

Art. 14. Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal de Taquarussu, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2018, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2018 em até o limite de 7% (sete por cento) previsto na Constituição Federal.



Art. 15. Constará nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar automaticamente o Plano Plurianual vigente para o período de 2018 a 2021, de acordo com os anexos desta lei.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renaldo Correia da Silva  
**Código Identificador:**CEEE4C15

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 500/2018 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Taquarussu - MS, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Taquarussu - MS, para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I- O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Taquarussu - MS para o exercício de 2019, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de R\$ 31.500.000,00 (Trinta e um milhões e quinhentos mil reais) importando o Orçamento Fiscal em R\$ 22.696.420,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 8.803.580,00 (oito milhões, oitocentos e três mil, quinhentos e oitenta reais).

Art. 3º. A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) e separada por fontes de recursos, obedecendo a Instrução Normativa do TCE/MS e da Secretaria do tesouro Nacional, demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

Parágrafo único: se houver alteração nas normas legais quanto às fontes ou classificação de fontes, fica autorizado o remanejamento das fontes e suas despesas, através de suplementação.

Art. 4º. A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR EM R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	868.636,00
CONTRIBUIÇÕES	285.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	91.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.203.880,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	-5.174.516,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.221.000,00
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>31.500.000,00</b>

Parágrafo único: durante o exercício financeiro de 2019 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art. 5º. O Orçamento para o exercício de 2019, por ser uno conforme consagra a legislação, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos, Fundações e Autarquias e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta, Indireta e de cada Fundo, Fundação e Autarquia, vinculados a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.

Art. 6º. Os Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e o Plano de Aplicação dessas Unidades que acompanham, como anexo, a presente lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64, no que couber a cada Unidade de Execução Orçamentária.

Art. 7º. A Mesa da Câmara, os Gestores e Ordenadores dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades, encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente, os Balancetes Mensais, para fins de incorporação e consolidação ao sistema central de contabilidade, com vistas ao atendimento do que dispõe os artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 8º. A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA TOTAL R\$
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
Câmara Municipal	1.559.000,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
Gabinete do Prefeito	1.882.500,00
Secretaria Municipal de Administração Geral	2.709.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	290.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	5.141.220,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	94.000,00

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serv. Públicos	4.921.700,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	678.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	1.327.000,00
Fundo Municipal de Saúde	7.175.280,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.183.300,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	22.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	191.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	254.000,00
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.537.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	44.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.391.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>31.500.000,00</b>

Art. 9º O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral, tanto do Poder Executivo como do Poder Legislativo, em atendimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, nos termos do art. 14 desta Lei, utilizando os recursos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações.

Parágrafo único: se houver excesso de arrecadação em qualquer das fontes de recursos, e se houver insuficiência de dotação ao Poder Legislativo, nos termos da resposta à pergunta 2 do PARECER-C TC/MS Nº 00/0024/2002, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite do excesso, evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades, considerando a tendência de arrecadação do exercício nos Fundos, Fundações, Autarquias e Órgãos, considerando os excessos por fontes de receita, ou no valor da insuficiência de dotação do Poder Legislativo.

Art. 10. Dentro do limite previsto no artigo anterior, fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento do Poder Legislativo e do Poder Executivo para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita prevista nesta Lei Orçamentária, respeitando as dotações exclusivas do Poder Legislativo, sendo que as necessidades de dotações da Câmara Municipal deverão ser remanejadas das dotações do Poder Executivo, sempre que se fizer necessário.

§ 1º Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária do Poder Legislativo e do Poder Executivo e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa.

§ 2º Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I- insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO;

II- insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo;

III- insuficiência de dotação nos grupos de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e grupo de despesa 6- Amortização da Dívida;

IV- suplementações para atender despesas com o pagamento das Dívidas e Precatórios Judiciais;

V- suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;

VI- suplementação para atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por força da estimativa de receita inferior ao previsto no percentual fixado nesta lei, nos termos do art. 29 A da Constituição Federal;

VII- suplementações destinadas a atender alterações nas fontes de receita por força de novas normas legais;

VIII- suplementações para remanejamento dos saldos orçamentários apurados nas unidades que serão criadas, extintas, fusionadas ou incorporadas, para implementação das disposições das leis que alterarão a estrutura administrativa da prefeitura municipal;

IX- suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil;

X- suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde;

XI- suplementações para atender insuficiência de dotação dentro do mesmo grupo de fontes de recursos;

XII- créditos adicionais destinados a adequar alterações ocorridas na estrutura organizacional da administração municipal, com a criação, fusão, extinção ou remanejamento de órgãos ou unidade orçamentárias.

Parágrafo único - Fica dispensado de restituição e fica vedado a utilização de documento de restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento ou contribuição para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais);

Art. 11 Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a:

I- tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

II- proceder a centralização parcial ou total de dotações da administração municipal;

III- firmar convênios com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal para recebimento de recursos financeiros da União ou do Estado, consignados no orçamentos ou através de emendas parlamentares ou outras formas de repasse;

IV- promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas sociais e organizações religiosas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, obedecendo ao interesse e conveniência do Município e com as entidades constante no Anexo I desta lei;

V- firmar termos de colaboração e de fomento precedidos de chamamento público nos termos em que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores e que será considerado dispensado se a entidade beneficiária for identificada nominalmente em lei orçamentária ou for autorizada em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária nas transferências de recursos a título de subvenção;

VI- firmar termos de colaboração ou de fomento com as organizações sociais, sem fins lucrativos nominadas nos anexos a esta lei, para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, com as entidades sem fins lucrativos, através processo de inexigibilidade de chamamento público;

VII- firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei nº 13.019/2014, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas;

VIII- a celebrar sem chamamento público termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

IX- a dispensar o chamamento público nos termos de colaboração ou de fomento no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 dias e nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política e em casos de calamidade pública e quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, nos termos da Lei nº 13 019/2014;

X- a conceder reajustes de pessoal ativo e inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos nº 19 e n.º 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000;

XI- a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2018, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2018, nos termos da resposta à pergunta 2 do Parecer-C nº 00/0024/2002;

XII- a registrar por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, as variações de dotações orçamentárias, as suplementações de dotações orçamentárias, alteração de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato;

XIII- fica autorizado nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal a concessão de anistia, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, que deve ser previamente autorizada pela Câmara Municipal e deve estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Art. 12. Após a aprovação da proposta de Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal tem até o dia 31 de janeiro de 2019 para enviar à Câmara Municipal, cópia completa dos Quadros de Detalhamento das Despesas e do Orçamento Anual, devidamente corrigido e adequado com as alterações e modificações que porventura sejam aprovadas pelo Legislativo.

Art. 13. Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Receita e Plano de Aplicação para o Exercício de 2019 dos seguintes Fundos, Fundações e Autarquias, que acompanham a presente Lei e seus anexos.

Unidades Orçamentárias	Receita	Aplicação de Recursos
Fundo Municipal de Saúde	2.379.500,00	7.175.280,00
Fundo Municipal de Assistência Social	456.800,00	1.177.300,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	0,00	22.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	191.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	254.000,00	254.000,00
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.537.000,00	2.537.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	0,00	44.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	1.391.000,00

Art. 14. Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal de Taquarussu, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2018, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2018 em até o limite de 7% (sete por cento) previsto na Constituição Federal.

Art. 15. Constará nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar automaticamente o Plano Plurianual vigente para o período de 2018 a 2021, de acordo com os anexos desta lei.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu - MS, 26 de dezembro de 2018.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renaldo Correia da Silva  
**Código Identificador:**D4BE6FA0